

3.^a ALTERAÇÃO À 1.^a REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

Avaliação Ambiental Estratégica
Relatório Ambiental

CÂMARA MUNICIPAL DE
OLIVEIRA DO HOSPITAL

Outubro 2023



3ª ALTERAÇÃO À 1ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

Avaliação Ambiental Estratégica - Relatório Ambiental

Câmara Municipal de Oliveira do Hospital | outubro 2023

Lugar do Plano - Gestão do Território e Cultura, Lda.



ÍNDICE

EQUIPA TÉCNICA	8
2 INTRODUÇÃO.....	9
3 METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA.....	12
4 PLANO DIRETOR MUNICIPAL.....	23
4.1 3.1 ENQUADRAMENTO TERRITORIAL.....	23
4.2 ENQUADRAMENTO LEGAL	24
4.3 JUSTIFICAÇÃO DA NÃO CONSIDERAÇÃO DE ALTERNATIVAS.....	26
5 QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	27
5.1 QUESTÕES ESTRATÉGICAS.....	27
6 FATORES CRÍTICOS DE DECISÃO	30
6.1 FATORES AMBIENTAIS	30
6.2 SELEÇÃO DOS FATORES CRÍTICOS DE DECISÃO	33
6.3 FONTES DE INFORMAÇÃO	36
7 AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA FATORES CRÍTICOS DE DECISÃO	37
7.1 ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO.....	37
7.1.1 Situação existente e análise tendencial	38
7.1.2 Efeitos esperados e Síntese de Oportunidades e Riscos	43
7.1.3 Diretrizes para Seguimento / Recomendações e Medidas para a Proposta de Plano 46	
7.2 QUALIDADE AMBIENTAL E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS.....	46
7.2.1 Situação existente e análise tendencial	47
7.2.2 Efeitos Esperados e síntese de oportunidades e riscos.....	57

7.2.3	Diretrizes de Gestão e Medidas de Gestão e Medidas de Minimização dos Efeitos do Plano	62
7.3	RISCOS NATURAIS E TECNOLÓGICOS	63
7.3.1	Situação existente e análise tendencial	64
7.3.2	Efeitos Esperados e síntese de oportunidades e riscos	68
7.3.3	Diretrizes de Gestão e Medidas de Gestão e Medidas de Minimização dos Efeitos do Plano	71
7.4	BIODIVERSIDADE	71
7.4.1	Situação existente e análise tendencial	72
7.4.2	Efeitos Esperados e síntese de oportunidades e riscos	77
7.4.3	Diretrizes de Gestão e Medidas de Gestão e Medidas de Minimização dos Efeitos do Plano	80
7.5	PATRIMÓNIO CULTURAL.....	80
7.5.1	Situação existente e análise tendencial	81
7.5.2	Efeitos Esperados e síntese de oportunidades e riscos	84
7.5.3	Diretrizes de Gestão e Medidas de Gestão e Medidas de Minimização dos Efeitos do Plano	86
8	SÍNTESE DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA.....	86
9	ORIENTAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE UM PLANO DE CONTROLO .	89
9.1	SÍNTESE DAS DIRETRIZES DE GESTÃO E MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS EFEITOS DO PLANO	94
10	ENVOLVIMENTO PÚBLICO E INSTITUCIONAL – ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO	98
11	CONSIDERAÇÕES FINAIS	100

ANEXO I - Instrumentos do Quadro de Referência Estratégico e respetivos Objetivos.	104
ANEXO II - Indicadores do plano de monitorização e controlo definidos na AAE da Revisão do PDMOH.....	117
ANEXO III – Ponderação aos pareceres das ERAE	133

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1. Metodologia da Avaliação Ambiental Estratégica.....	15
Figura 2. Representação esquemática em diagrama de Venn da definição dos FCD (adaptado de Partidário, 2007).	17
Figura 3. Localização de Oliveira do Hospital em Portugal e Concelhos Limítrofes	24
Figura 4. Saldos naturais e migratórios em Oliveira do Hospital entre 2013 e 2019....	40
Figura 5. Poder de compra em Oliveira do Hospital e nas regiões em que se insere..	41
Figura 6. Recolha seletiva (kg/habitante).	50
Figura 7. Taxa de reciclagem em Oliveira do Hospital e nas regiões onde se insere entre 2014 e 2018.....	51
Figura 8. Zonas de Conflito.....	52
Figura 9. Estatísticas da Certificação energética dos edifícios em Oliveira do Hospital.	53
Figura 10. Índice de qualidade do ar para a Zona Centro interior entre 2016 e 2019. .	54
Figura 11. Emissões de gases com efeito de estufa em Oliveira do Hospital em 2015 e 2017.	55
Figura 12. Nº de ocorrências de incêndios rurais em Oliveira do Hospital entre 2010 e 2019.	64
Figura 13. Área ardida em Oliveira do Hospital entre 2010 e 2019.	65

Figura 14 - Esquema conceptual das etapas que constituem o Plano de Controlo da Fase de Seguimento..... 90

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 – Quadro de Referência Estratégico para AAE do PDMOH.....	28
Tabela 2. Quadro demonstrativo dos Fatores Ambientais relevantes para o PDMOH.	33
Tabela 3. Relação entre fatores ambientais presentes na legislação e os fatores críticos escolhidos na presente avaliação ambiental estratégica do plano.	34
Tabela 4. Relação entre os FCD definidos, as questões estratégicas, os fatores ambientais e os documentos do QRE.....	35
Tabela 5 – Critérios e indicadores de avaliação do fator crítico Ordenamento do Território.	37
Tabela 6. População residente (N.º) por Grupo etário (Ciclos de vida) em 2011 e 2019 (estimativas) e variação (%).	38
Tabela 7. População residente estimada (N.º e %) por grupo etário e por áreas geográficas em 2019.	39
Tabela 8. Quadro resumo.	45
Tabela 9 – Critérios e indicadores de avaliação do fator crítico Qualidade Ambiental.	47
Tabela 10. Indicadores de qualidade da água de abastecimento.....	48
Tabela 11. Massas de água superficiais no concelho de Oliveira do Hospital (APA, 2016).	49
Tabela 12. Quadro resumo	60
Tabela 13 – Critérios e indicadores de avaliação do fator crítico Riscos Naturais e Tecnológicos.	63
Tabela 14. Quadro resumo	70
Tabela 15 – Critérios e indicadores de avaliação do fator crítico Biodiversidade.	71

Tabela 16 – Informação relativa à inserção da ZEC de Carregal do Sal no concelho de Oliveira do Hospital.....	72
Tabela 17 – Espécies de flora e fauna, de interesse conservacionista presentes na ZEC Carregal do Sal e no município de Oliveira do Hospital.	74
Tabela 18 – Habitats naturais e semi-naturais constantes do anexo B-I do D.L. 49/2005, de 24 de Fevereiro presentes na ZEC de Carregal do Sal e na área do município de Oliveira do Hospital.....	74
Tabela 19. Quadro resumo	79
Tabela 20 – Critérios e indicadores de avaliação do fator crítico Património Cultural.	81
Tabela 21 – Património classificado no concelho de Oliveira do Hospital	81
Tabela 22. Quadro resumo	85
Tabela 23. Quadro resumo.	86
Tabela 24. Proposta de revisão do Plano de Controlo.	91

SIGLAS

AAE – Avaliação Ambiental Estratégica

ERAE - Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas

FA – Fatores Ambientais

FCD – Fatores Críticos de Decisão

IGT – Instrumentos de Gestão Territorial

PDM – Plano Diretor Municipal

PP – Plano de Pormenor

QE – Questões Estratégicas

QRE – Quadro de Referência Estratégico

RA – Relatório Ambiental

RFC – Relatório de Fatores Críticos

EQUIPA TÉCNICA

A elaboração da Avaliação Ambiental Estratégica da 3ª Alteração à 1ª Revisão do PDM de Oliveira do Hospital encontra-se a cargo da empresa Lugar do Plano – Gestão do Território e Cultura, Lda., sob a coordenação da Dra. Joana Valente.

Dado o âmbito multidisciplinar do exercício de avaliação, a AAE envolveu uma equipa de técnicos especializados de modo a assegurar a elaboração dos vários domínios específicos envolvidos:

Joana Valente | Coordenação

Formação:

- Licenciada em Engenharia do Ambiente;
- Mestre em Poluição Atmosférica;
- Doutorada em Ciências Aplicadas ao Ambiente.

Lin Xumiao | Técnica

Formação:

- Licenciada em Engenharia do Ambiente;
- Mestre em Engenharia do Ambiente.

1 INTRODUÇÃO

A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) constitui um procedimento de avaliação de planos e programas, obrigatório em Portugal desde a publicação do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei 58/2011 de 4 de maio, que assim consagra no ordenamento jurídico nacional os requisitos legais europeus estabelecidos pela Diretiva 2001/42/CE, de 25 de junho e especificado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

O procedimento de AAE, de acordo com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, consiste na “...identificação, descrição e avaliação dos eventuais impactes significativos no ambiente resultantes de um plano ou programa, realizada durante um procedimento de preparação e elaboração de um plano ou programa e antes do mesmo ser aprovado ou submetido ao procedimento legislativo. Identificação, descrição e avaliação dos eventuais impactes significativos no ambiente resultantes de um plano ou programa, realizada durante um procedimento de preparação e elaboração de um plano ou programa e antes do mesmo ser aprovado ou submetido ao procedimento legislativo, concretizada na elaboração de um relatório ambiental e na realização de consultas, e a ponderação dos resultados obtidos na ponderação da decisão final sobre o plano ou programa e a divulgação pública de informação respeitante à decisão final”.

A Avaliação Ambiental Estratégica é um instrumento de natureza estratégica que auxilia na criação de um contexto de desenvolvimento para a sustentabilidade da decisão, avaliando opções estratégicas de desenvolvimento face às condições de contexto.

A Avaliação Ambiental Estratégica tem assim como objetivos concretos (Partidário, 2012):

- I. Encorajar a integração ambiental e de sustentabilidade (incluindo os aspetos biofísicos, sociais, institucionais e económicos), estabelecendo as condições para acomodar futuras propostas de desenvolvimento;
- II. Acrescentar valor ao processo de decisão, discutindo as oportunidades e os riscos das opções de desenvolvimento e transformando problemas em oportunidades;
- III. Alterar mentalidades e criar uma cultura estratégica no processo de decisão, promovendo a cooperação e o diálogo institucionais e evitando conflitos.

Neste sentido, esta AAE contribuirá para:

- I. Assegurar uma perspetiva estratégica, sistémica e alargada em relação às questões ambientais, dentro de um quadro de sustentabilidade, da 3ª alteração à 1ª revisão do PDM de Oliveira do Hospital;
- II. Contribuir para a identificação, seleção e discussão de opções de desenvolvimento para decisões mais sustentáveis (interrelacionando sempre as questões biofísicas, sociais, institucionais e económicas);
- III. Detetar oportunidades e riscos estratégicos nas opções em análise e facilitar a consideração de processos cumulativos;
- IV. Sugerir programas de seguimento, através de gestão estratégica e monitorização;
- V. Assegurar processos transparentes e participativos que envolvem todos os agentes relevantes através de diálogos, e promover decisões mais integradas relativamente ao conjunto de pontos de vista mais relevantes.

Uma vez que estamos perante uma alteração ao PDM, em que não há modificação dos objetivos estratégicos, este documento vai constituir uma atualização do RA produzido no âmbito da 1ª Revisão do PDM de Oliveira do Hospital, focando nos impactes positivos

e negativos das alterações introduzidas, sobre a mesma base de análise (factores críticos de decisão e indicadores).

Neste enquadramento, este relatório tem como objetivos específicos, atualizar o Quadro de Referência Estratégico (QRE), e fazer uma revisão e a necessária atualização dos Fatores Críticos de Decisão, e da sua análise tendencial e avaliar o impacte das alterações introduzidas nestes fatores críticos.

2 METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

O Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, resulta da transposição da Diretiva 2001/42/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de julho de 2001, e corporiza num contexto jurídico-administrativo a avaliação ambiental de determinados planos e programas no ambiente. O grande objetivo destes instrumentos é assim estabelecer um **nível elevado de proteção do ambiente** e contribuir para a integração das considerações ambientais nas diversas fases de preparação de determinados planos e programas.

Assim de acordo com o artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, estão sujeitos a AAE:

- a) Os planos e programas para os sectores da agricultura, floresta, pescas, energia, indústria, transportes, gestão de resíduos, gestão das águas, telecomunicações, turismo, ordenamento urbano e rural ou utilização dos solos e que constituam enquadramento para a futura aprovação de projetos mencionados nos anexos I e II do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro.
- b) Os planos e programas que, atendendo aos seus eventuais efeitos num sítio da Lista Nacional de Sítios, num Sítio de Interesse Comunitário, numa Zona Especial de Conservação ou numa Zona de Proteção Especial, devam ser sujeitos a uma avaliação de incidências ambientais nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro;
- c) Os planos e programas que, não sendo abrangidos pelas alíneas anteriores, constituam enquadramento para a futura aprovação de projetos e que sejam qualificados como suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente.

De uma forma geral, a AAE desenvolve-se em diversos momentos:

- Definição do âmbito e do alcance da avaliação ambiental, que é apresentada no **Relatório de Fatores Críticos (RFC)**;
- Envio do RFC às entidades competentes, para consulta. Os pareceres e comentários efetuados no âmbito desta consulta serão analisados, ponderados e incorporados no Relatório Ambiental;
- Elaboração do **Relatório Ambiental (RA)** que deve integrar as informações ambientais relevantes para a análise ambiental do Plano;
- **Consulta Pública** e divulgação da informação respeitante à decisão final.

No caso do Relatório Ambiental (produto da fase seguinte à determinação do âmbito) a metodologia a adotar envolve a integração dos seguintes elementos:

- Análise da avaliação da situação existente e das tendências de evolução na ausência do plano por Fator Crítico de Decisão;
- Avaliação das intervenções estratégicas preconizadas no plano em termos dos Impactes positivos/oportunidades e Impactes negativos/riscos para a sustentabilidade territorial;
- Proposta de diretrizes de planeamento, monitorização, gestão e avaliação.
- Estabelecimento de um quadro de governança para a ação;
- Estabelecimento de orientações para a implementação de um plano de controlo, para acompanhamento do processo.

No que diz respeito ao Envolvimento Público e Institucional e de acordo com o n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, de 19 de setembro, bem como do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, após a elaboração do Relatório Ambiental, e previamente à sua aprovação, a proposta de plano e o respetivo RA serão objeto de Discussão Pública.

A metodologia desenvolvida tem por base não só as indicações presentes no Decreto-lei 232/2007 de 15 de junho, como as linhas de orientação presentes no “Guia de Melhores Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica – Orientações Metodológicas

para um pensamento estratégico em AAE” (APA, 2012), e no “Guia da Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território” (DGOTDU,2008).

A metodologia de AAE assenta sobre quatro componentes: componente técnica, componente de processo, componente institucional e a componente de comunicação.

No que diz respeito à **componente técnica**, esta destina-se a assegurar a focagem técnica da AAE e determinar o seu alcance, a realizar a discussão de opções estratégicas, a avaliar as oportunidades e os riscos e a enunciar diretrizes que constituem recomendações da AAE e são objeto de verificação no seguimento da AAE.

Relativamente à **componente de processo**, esta destina-se a assegurar a articulação entre o processo de AAE e o processo de planeamento ou programação, é vital para a criação de um diálogo permanente entre a AAE e o processo de decisão.

Relativamente à **componente institucional**, esta destina-se a compreender o contexto institucional para a decisão.

Por último, com a **componente de comunicação e envolvimento**, pretende-se assegurar que a AAE é acessível a todos os tipos de público interessado.

Em coerência com a abordagem metodológica, a componente técnica da AAE integra as seguintes fases:

- **Fase 1** – Definição do Âmbito e Alcance da AAE;
- **Fase 2** – Elaboração do Relatório Ambiental;
- **Fase 3** – Elaboração do Relatório Ambiental com os resultados das consultas e Declaração Ambiental;
- **Fase 4** – Seguimento;

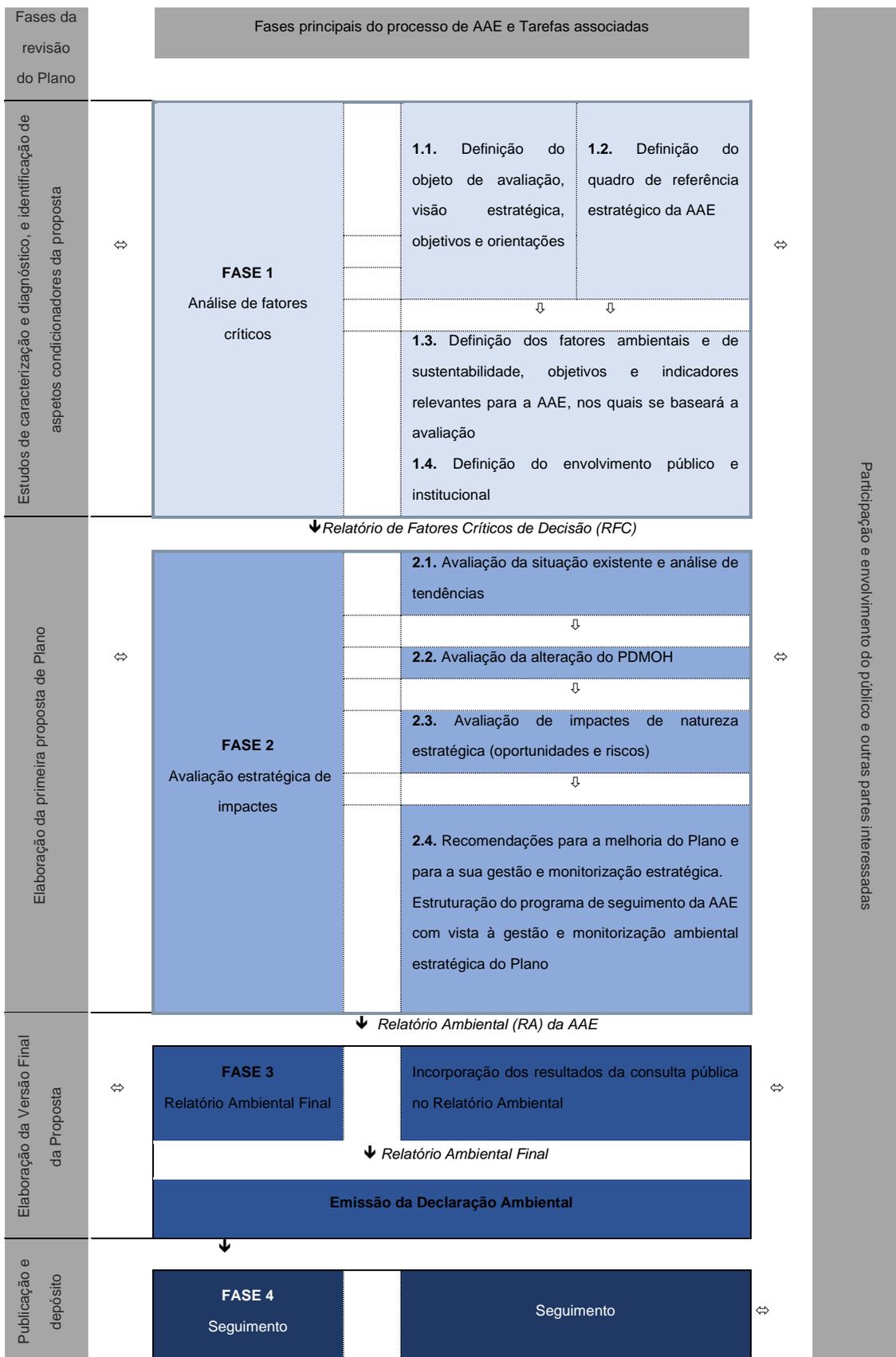


Figura 1. Metodologia da Avaliação Ambiental Estratégica.

O processo desta AAE, no âmbito da elaboração dos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) reporta-se essencialmente, à análise e diagnóstico dos eventuais efeitos significativos que a concretização da 3ª alteração à 1ª revisão do Plano Diretor Municipal de Oliveira do Hospital possa produzir no ambiente, através de um processo abrangido pela definição do âmbito considerando os objetivos de avaliação, seguido da identificação dos efeitos significativos no ambiente, de modo a permitir uma ponderação das várias alternativas que conduzam à tomada de decisão.

A **fase de delimitação do âmbito e do alcance** coincide com uma atividade inicial de caracterização e diagnóstico do processo de planeamento, da qual se destacam as seguintes iniciativas:

- Identificação de condicionalismos à ocupação, utilização e transformação do solo e justificação dos principais objetivos estratégicos do instrumento de gestão territorial;
- Reconhecimento dos problemas, ameaças e oportunidades em função do enquadramento territorial existente e dos objetivos estratégicos do Plano;
- Definição dos objetivos de desenvolvimento tendo em consideração a avaliação de impactes de todas as intervenções que se pretendem concretizar na área do Plano;
- Fixação das prioridades e das estratégias territoriais;
- Definição de uma estratégia em função das opções de desenvolvimento consideradas adequadas;
- Identificação das questões ou domínios que devam ser avaliados, em matéria de sustentabilidade ambiental, nos termos do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, recorrendo a indicadores.

De acordo com a legislação aplicável à AAE, o conteúdo da avaliação ambiental de um plano ou programa implica “determinar o âmbito da avaliação ambiental a realizar, bem como determinar o alcance e nível de pormenorização da informação a incluir no relatório ambiental”.

Os Fatores Críticos de Decisão (FCD) constituem os temas mais importantes a ser abordados no âmbito da AAE e identificam os aspetos que deverão ser considerados aquando da tomada de decisão. O objetivo da definição dos FCD é assegurar a focagem da AAE, estabelecendo o alcance da avaliação de forma a perceber o enquadramento em que esta se realiza.

O estabelecimento dos FCD resulta da análise integrada dos seguintes elementos:

- Quadro de Referência Estratégico (**QRE**), contexto macropolítico nacional em matéria de ambiente e sustentabilidade;
- Questões Estratégicas (**QE**), relacionadas com o objeto da avaliação, correspondem às questões políticas fundamentais que configuram os objetivos estratégicos ou desafios da alteração do PDM de Oliveira do Hospital e que devem ser asseguradas para atingir uma visão de futuro;
- Fatores Ambientais (**FA**), pertinentes para a avaliação.

Da análise das relações existentes entre as três componentes referidas, resultam os Fatores Críticos para a Decisão, que reúnem os aspetos de ambiente e sustentabilidade relevantes que servirão de base para a tomada de decisão.

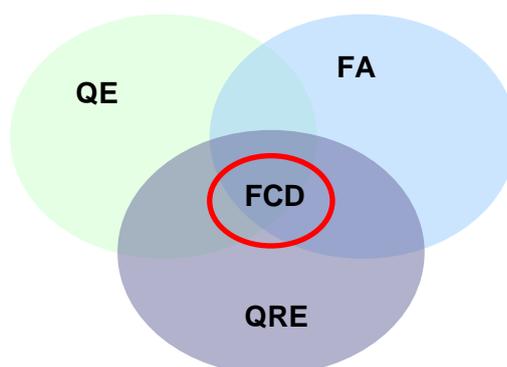


Figura 2. Representação esquemática em diagrama de Venn da definição dos FCD (adaptado de Partidário, 2007).

Definidos os FCD, identificam-se os critérios de avaliação, os objetivos de sustentabilidade e os indicadores associados a cada fator, que irão contribuir para

avaliar a viabilidade e sustentabilidade da estratégia preconizada nas grandes opções do plano, facilitando a avaliação e contribuindo para uma tomada de decisão mais consciente e adequada.

Os critérios de avaliação refletem as questões pertinentes associadas a cada FCD e sustentam a estrutura que permite uma abordagem temática com maior enfoque em cada um dos domínios.

Para cada critério de avaliação são indicados os objetivos de sustentabilidade que deverão convergir para os objetivos que são preconizados nos instrumentos que constituem o Quadro de Referência Estratégico para o PDM. São ainda fixados indicadores que permitem suportar a análise prevista no Relatório Ambiental.

Nesta Fase será igualmente assegurada a participação de todas as partes interessadas. Assim, será determinado o contexto institucional – as Entidades com Responsabilidade Ambiental Específica (ERAE) a envolver – bem como a estratégia de comunicação a efetuar durante as várias fases do processo, às ERAE e ao público em geral. Na estratégia de comunicação importa verificar o tipo de público a envolver, a forma de comunicação, o método e a calendarização.

Fase 2 – Elaboração do Relatório Ambiental

A Fase 2 da AAE, consiste na elaboração do relatório ambiental que deve responder aos elementos solicitados pelo n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, designadamente:

- Uma descrição do conteúdo, dos principais objetivos do plano ou programa e a sua relação com outros planos e programas pertinentes;
- Os aspetos pertinentes do estado atual do ambiente e da sua provável evolução se não for aplicado o plano ou o programa;

- Os problemas ambientais existentes e relevantes para o plano e as características ambientais das zonas suscetíveis de serem afetadas;
- Os objetivos de proteção ambiental e de sustentabilidade, estabelecidos a nível nacional e regional, pertinentes para o plano e a forma como estes objetivos e todas as outras considerações ambientais foram tomadas em consideração durante a sua preparação;
- Os eventuais efeitos significativos no ambiente, incluindo questões como a população, a flora, o solo, a água, os fatores climáticos, o património cultural, incluindo o património arquitetónico, arqueológico e a paisagem, bem como a inter-relação entre os fatores supracitados;
- As medidas com vista a prevenir, reduzir e, tanto quanto possível, eliminar efeitos significativos adversos no ambiente resultantes da aplicação do plano;
- Um resumo não técnico das informações fornecidas ao abrigo das alíneas anteriores.

Para a elaboração do **Relatório Ambiental** a metodologia a adotar irá envolver a integração dos seguintes elementos:

- Análise da avaliação da situação atual e das tendências de evolução na ausência do plano por Fator Crítico de Decisão;
- Avaliação das intervenções estratégicas preconizadas no plano em termos dos Impactes positivos/oportunidades e Impactes negativos/riscos para a sustentabilidade territorial;
- Proposta de diretrizes de planeamento, monitorização, gestão e avaliação.
- Estabelecimento de um quadro de governança para a Ação;
- Estabelecimento de orientações para a implementação de um programa de seguimento, para acompanhamento do processo.

A análise da situação atual de todos os critérios correspondentes aos FCD será sintetizada numa Análise SWOT, onde são identificadas as Forças (*Strengths*), as Fraquezas (*Weaknesses*), as Oportunidades (*Opportunities*) e as Ameaças (*Threats*).

Solicitar novamente pareceres às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas sobre o relatório ambiental.

Fase 3 – Elaboração do Relatório Ambiental Final com os resultados das consultas e Declaração Ambiental

Após a receção dos pareceres resultante das consultas efetuadas às ERAE relativamente ao relatório ambiental preliminar inicia-se a 3ª Fase deste processo.

Depois de analisados, os pareceres emitidos serão incorporados no Relatório Ambiental final e será elaborado o Resumo Não Técnico de acordo com a alínea i) do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

O relatório ambiental final e o respetivo resumo não técnico acompanham a proposta de plano para discussão pública, por período não inferior a 30 dias.

Do processo de AAE resulta uma **Declaração Ambiental**, elaborada pela entidade responsável pela elaboração do Plano (no presente caso o Município de Oliveira do Hospital), que reflete a forma como as considerações ambientais são ponderadas durante a preparação e elaboração do Plano, incorporando o plano e as medidas de controlo. Esta declaração deverá conter:

- Uma síntese relativa às considerações ambientais que se encontram integradas no plano;
- As observações apresentadas pelas entidades consultadas na discussão pública e o resultado da respetiva ponderação;

- As razões que fundamentaram a aprovação do Plano Municipal de Ordenamento do Território à luz de outras alternativas razoáveis abordadas aquando da respetiva elaboração;
- As medidas de controlo previstas.

A declaração Ambiental deve ser enviada pela entidade responsável pela sua elaboração à Agência Portuguesa do Ambiente e restantes ERAE. Para além disso, a Declaração Ambiental deve ser disponibilizada ao público para a consulta através da página da internet do município.

Fase 4 – Seguimento

Esta fase tem como objetivo dar sequência a um programa de seguimento que deverá acompanhar o ciclo de planeamento durante o prazo de vigência do Plano e concretizar a sua aplicação.

Este programa de seguimento é de importância fulcral para trabalhar as múltiplas dimensões de incerteza que caracterizam qualquer processo de decisão estratégico, e para poder continuar a assegurar o contributo da AAE na integração das questões de ambiente e sustentabilidade no processo de decisão.

Desta fase deverá resultar um Programa de Ação para a gestão ambiental e de sustentabilidade da estratégia, que inclui indicadores operacionais, medidas de gestão ambiental e de sustentabilidade destinadas a prevenir, reduzir e eliminar os efeitos negativos no ambiente que venham a ser identificados na avaliação ambiental (alínea f) do art.º 6.º do Decreto-Lei 232/2007), e um quadro institucional articulado com o da governança da implementação do Plano.

Os resultados do controlo devem ser divulgados pelo Município através de meios eletrónicos, atualizados com uma periodicidade mínima anual, e remetidos anualmente à Agência Portuguesa do Ambiente (artigo 11º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho).

Relativamente à **componente de comunicação**, esta inclui desde a “consulta das entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, seja suscetível de interessar os efeitos ambientais resultantes da sua aplicação” (Decreto-Lei 232/2007, de 15 de junho), até à consulta pública do Relatório Ambiental.

3 PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A presente avaliação ambiental estratégica incide sobre os propósitos da 3ª Alteração da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Oliveira do Hospital. A estratégia e os objetivos estabelecidos no âmbito da 1.ª revisão continuam válidos e pertinentes, e o Município não pretende, com esta alteração, uma mudança da estratégia ou uma revisão global, mas somente uma oportunidade de os melhorar e tornar mais ajustados à realidade territorial atual.

3.1 3.1 | ENQUADRAMENTO TERRITORIAL

Oliveira do Hospital localiza-se na região centro do país, região de Coimbra, na zona oeste da Cordilheira Central, um dos sistemas montanhosos da zona Centro-Ibérica do Maciço Hespérico. As Serras da Estrela e do Açor, respetivamente a nascente e a sul do território de Oliveira do Hospital, bem como o Rio Mondego a poente, seguindo-se os vales do Alva e do Alvôco, que o atravessam na parte sul, são os elementos naturais mais marcantes do território.

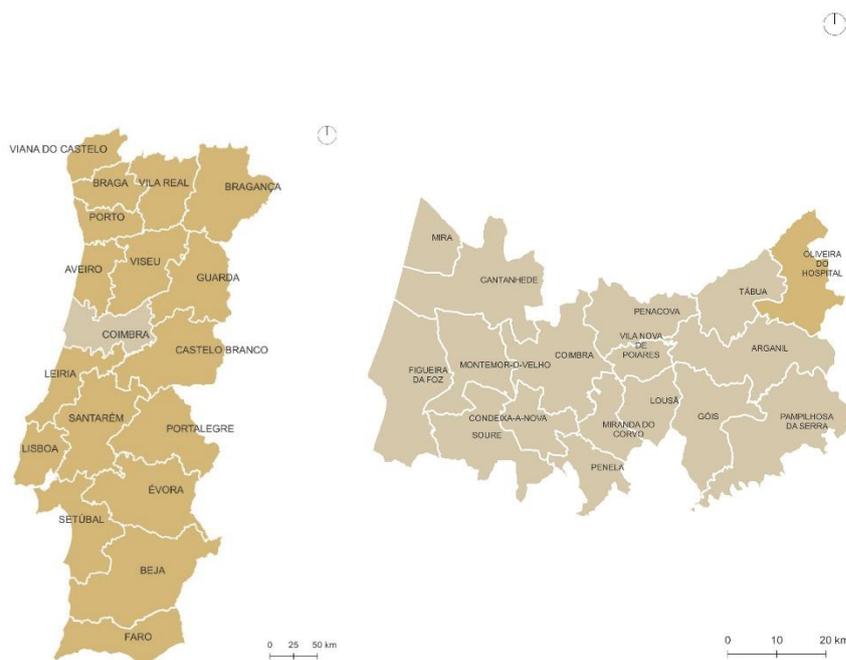


Figura 3. Localização de Oliveira do Hospital em Portugal e Concelhos Limítrofes
Fonte: CAOP (2018)

3.2 ENQUADRAMENTO LEGAL

O PDM de Oliveira do Hospital foi publicado através da Resolução do Conselho de Ministros nº 210/97, de 9 de dezembro e teve a sua 1ª Revisão em 2014, publicado através do Aviso nº 10986/2014, de 1 de outubro. Teve lugar a 1ª Correção Material em 2015 - Declaração nº 154/2015, de 24 de julho e no ano de 2016 a 2ª Correção Material - Declaração nº 39/2016, de 31 de maio. Em 2017 ocorreu a 1ª Alteração por Adaptação à 1ª Revisão do PDM de Oliveira do Hospital, publicada através da declaração nº 6/2017, de 27 de janeiro, e em 2018 a 2ª Alteração à 1ª Revisão do PDM de Oliveira do Hospital, publicada através do Aviso n.º5785/2018, de 30 de abril.

A 3ª Alteração à 1ª Revisão do PDM de Oliveira do Hospital rege-se pelo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) publicado pelo Decreto-lei nº 80/2015, de 14 de maio, sendo elaborada nos termos do procedimento estabelecido no seu artigo 119º.

Esta alteração resulta da entrada em vigor de leis ou regulamentos que colidem com as respetivas disposições do plano, de acordo com o pressuposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 115.º do RJIGT, como também, o resultado da evolução das condições económicas, sociais e culturais decorrentes da vigência do PDM, o que abrange os pressupostos a que se refere a alínea a) do n.º 2 do artigo 115.º do mesmo diploma.

Neste processo de alteração do PDM também vão ser considerados os pedidos de regularização de atividades económicas no âmbito do RERAE que ocorreram durante a vigência do PDM, tendo como fundamento as deliberações das conferências decisórias realizadas, em que foi decidido que a Câmara Municipal deveria proceder à alteração do PDM nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho.

Assim, deu-se o início do processo de elaboração da 3.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDM de Oliveira do Hospital através da deliberação da Câmara Municipal em reunião pública, que incluiu:

- Os objetivos a prosseguir com a alteração à 1ª Revisão do PDM, nos termos da alínea a) do nº 3 do artigo 6º do RJIGT;
- O prazo para a elaboração da alteração, de acordo com o nº 1 do artigo 76º do RJIGT;
- O prazo do período de participação pública, nunca inferior a 15 dias, nos termos do nº 1 do artigo 76º e o nº 2 do artigo 88º do RJIGT;
- A necessidade de se proceder à Avaliação Ambiental, nos termos do nº 2 do artigo 120º do RJIGT;
- A área do território a intervir.

A deliberação de alteração foi publicada na 2.ª Série do Diário da República, através do Aviso n.º 6929/2019, de 17 de abril de 2019.

Os Objetivos Estratégicos subjacentes à 3ª Alteração da 1ª Revisão do PDM de Oliveira do Hospital são mantidos face à 1ª Revisão do PDM de Oliveira do Hospital:

- I. Melhorar a mobilidade e acessibilidade, tanto ao nível supra-municipal como ao nível local;
- II. Qualificar, colmatar e estruturar os espaços urbanos;
- III. Aproveitar os valores paisagísticos, naturais e biofísicos;
- IV. Valorizar o património cultural construído de referência;
- V. Potenciar o desenvolvimento económico;
- VI. Apoiar o desenvolvimento da atividade turística.

3.3 JUSTIFICAÇÃO DA NÃO CONSIDERAÇÃO DE ALTERNATIVAS

A 3ª alteração à 1ª revisão do PDM de Oliveira do Hospital decorre da obrigatoriedade de adequação dos planos em vigor, nomeadamente da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBPPSOTU), publicada pela Lei nº 31/2014, de 30 de maio. Também o quadro legal referente ao ordenamento florestal e defesa da floresta contra incêndios sofreu grandes alterações e foram definidas novas regras com indecência nos instrumentos de gestão territorial. Destacam-se, por isso, as alterações ao Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios publicado pelo Decreto-lei nº 124/2006, de 28 de junho, cuja sétima alteração foi publicada pelo Decreto-lei nº 14/2019 de 21 de janeiro, ao regime jurídico dos planos de ordenamento, de gestão e de intervenção de âmbito florestal, publicado pelo Decreto-lei nº 16/2009, de 14 de janeiro e alterado pela quarta vez pelo Decreto-lei nº 11/2019, de 21 de janeiro, assim como também pela entrada em vigor do Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral - PROF-CL, publicado pela Portaria nº 56/2019 de 11 de fevereiro, no qual se insere o concelho de Oliveira do Hospital.

Neste processo de alteração do PDM foram também considerados os pedidos de regularização de atividades económicas no âmbito do RERAE que ocorreram durante a vigência do PDM, tendo como fundamento as deliberações das conferências decisórias realizadas, em que foi decidido que a Câmara Municipal deveria proceder à alteração do PDM nos termos do artigo 12.º do Decreto -Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho.

Face à natureza das alterações considerou-se que não havia lugar à consideração de alternativas de desenvolvimento.

4 QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO

De acordo com a metodologia da AAE utilizada, as componentes de apoio à determinação dos FCD considerados para a avaliação do plano foram os seguintes:

- ↘ **Questões estratégicas** da proposta de alteração do Plano Diretor Municipal;
- ↘ **Instrumentos de referência estratégica** (estratégias, planos, políticas e programas);
- ↘ **Fatores ambientais** (de acordo com o estipulado pela legislação).

4.1 QUESTÕES ESTRATÉGICAS

As Questões Estratégicas são aquelas que expressam a intenção de elaboração do Plano. Assim, e atendendo aos objetivos definidos para o PDM, é possível sistematizá-los nas seguintes questões estratégicas:

- I. Melhorar a mobilidade e acessibilidade, tanto ao nível supra-municipal como ao nível local;
- II. Qualificar, colmatar e estruturar os espaços urbanos;
- III. Aproveitar os valores paisagísticos, naturais e biofísicos;
- IV. Valorizar o património cultural construído de referência;
- V. Potenciar o desenvolvimento económico;
- VI. Apoiar o desenvolvimento da atividade turística.

O Quadro de Referência Estratégico (QRE) identifica as macro orientações de política nacional, europeia e internacional, bem como os objetivos de longo prazo estabelecidos em matéria de ambiente e sustentabilidade presentes nos instrumentos de referência (Planos, Programas, Estratégias, etc.) nacionais e regionais. A tabela apresentada abaixo lista os documentos estratégicos considerados neste documento.

O Quadro de Referência Estratégico (QRE) identifica as macro orientações de política nacional, europeia e internacional, bem como os objetivos de longo prazo estabelecidos em matéria de ambiente e sustentabilidade presentes nos instrumentos de referência (Planos, Programas, Estratégias, etc.) nacionais e regionais. A tabela apresentada abaixo lista os documentos estratégicos considerados neste documento.

Tabela 1 – Quadro de Referência Estratégico para AAE do PDMOH.

Instrumento de referência Nacional	Acrónimo
Plano de Recuperação e Resiliência	PRR
Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território	PNPOT
Programa de Valorização do Interior	PVI
Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável	ENDS
Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030	ENCNB2030
Plano Nacional Integrado Energia e Clima 2030	PNEC2030
Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050	RNC2050
Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas	P-3AC
Nova Geração de Políticas de Habitação	NGPH
Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água 2012-2020	PNUEA
Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais 2020	PENSAAR2020
Plano Nacional para a Gestão de Resíduos	PNGR
Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030	PERSU2030
Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas (2014-2020) – PETI3+	PETI3+
Plano Setorial da Rede Natura 2000	PSRN2000
Estratégia Nacional para o Ar 2020	ENAR2020
Plano Nacional da Água	PNA
Plano Rodoviário Nacional	PRN2020
Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável	Agenda2030
Estratégia Nacional para as Alterações Climáticas	ENAAC2020

Instrumentos de referência Regional	
Plano Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral	PROF CL
Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis	PGRH-RH4
Proposta de Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro	PROT-C
Programa Operacional Regional Centro 2030	Centro2030
Estratégia Regional de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente	RIS3
Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da CIM – Região de Coimbra	PIAAC CIM - RC
Plano Municipal de Emergência e proteção Civil de Oliveira do Hospital	PMEPC
Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios	PMDFCI

No Anexo I encontram-se sintetizados os objetivos do QRE apresentado anteriormente.

5 FATORES CRÍTICOS DE DECISÃO

Os FCD são o número limitado de domínios de estudo que constituem as dimensões do modelo de desenvolvimento sustentável que se adotou, para estudar as implicações do Plano. Deverão assegurar uma focagem estratégica e neste contexto deverão ser em número superior a três e inferior a oito (Partidário, 2007).

5.1 FATORES AMBIENTAIS

Os fatores ambientais:

- I. Definem o âmbito ambiental relevante, orientado pela definição de fatores ambientais legalmente estipulados;
- II. Contribuem para a identificação dos fatores críticos de decisão e devem ser ajustados caso a caso;
- III. São em função da focagem estratégica, da escala de avaliação, conseqüentemente, da sua relevância.

Os fatores ambientais considerados no presente relatório foram orientados por uma exigência legal e enquadram-se no definido pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na alínea e), n.º 1, artigo 6º, no que respeita à “*biodiversidade, população, saúde humana, fauna, flora, solo, água, atmosfera, fatores climáticos, bens materiais, património cultural, incluindo o património arquitetónico e arqueológico, paisagem e a inter-relação entre todos estes fatores*”. Estes fatores definem o âmbito ambiental relevante e contribuem para a definição dos Fatores Críticos de Decisão específicos para o território em questão.

São apresentadas seguidamente as definições que se consideram adequadas e ajustadas à realidade em análise neste relatório, para cada um dos Fatores Ambientais que, legalmente, devem ser tidos em conta na AAE:

Biodiversidade – do grego *bios*, vida, significa a diversidade dos seres vivos, espécies, ecossistemas e património genético. Define-se pela variedade e variabilidade dos seus componentes (definição segundo o Plano de Ação a Favor da Biodiversidade).

População – Conjunto de seres humanos, no caso particular cidadãos residentes, trabalhadores e/ou visitantes do concelho de Oliveira do Hospital e os seus hábitos.

Saúde humana – Todos os fatores que direta ou indiretamente se traduzem no bem-estar físico e emocional da população.

Fauna – Componente do ambiente natural relativo às espécies animais com estatuto de proteção definido que ocorrem ou possuem potencial de ocorrência no Município.

Flora – Componente do ambiente natural relativo às espécies vegetais com estatuto de proteção definido que ocorrem ou possuem potencial de ocorrência no Município.

Solo – Não obstante as diferentes definições de solo, a referência neste trabalho a solo tem implícito que este se trata de um recurso finito, limitado e não renovável que recobre as rochas, sendo constituído por tipos variáveis de minerais e húmus. É suporte ao desenvolvimento da vida e das atividades humanas, enquanto componente de ordenamento e, em particular, da componente agrícola.

Água – Componente do ambiente natural que se pode subdividir, segundo a Diretiva 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2000, como: Águas de superfície: as águas interiores, com exceção das águas subterrâneas, das águas de transição e das águas costeiras, exceto no que se refere ao estado químico; este estado aplica-se também às águas territoriais; e, Águas subterrâneas: todas as águas que se encontram abaixo da superfície do solo na zona de saturação e em contacto direto com o solo ou com o subsolo.

Atmosfera – Camada de gases que envolve a superfície terrestre. No entanto, e para efeitos de análise, considera-se diretamente as camadas mais próximas da superfície terrestre, a troposfera (camada onde os seres vivos podem respirar normalmente) e a estratosfera (onde ocorrem os fenómenos meteorológicos).

Fatores climáticos – Compreendem os fatores abióticos do meio ambiente, nomeadamente os referentes à temperatura, à luz, humidade relativa (subsequentemente, a pluviosidade) e vento.

Bens materiais – Todos que têm uma existência física, como edificações, infraestruturas básicas, equipamentos vários de apoio ao cidadão, entre outros.

Património cultural – Inclui, segundo a definição do próprio Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, o património histórico e arqueológico.

Paisagem – É a unidade geográfica, ecológica e estética resultante da ação do homem e da reação da Natureza, sendo primitiva quando a ação daquele é mínima e natural quando a ação humana é determinante, sem deixar de se verificar o equilíbrio biológico, a estabilidade física e a dinâmica ecológica.

Neste contexto e considerando o ajuste dos fatores ambientais do referencial legislativo à proposta de alteração à revisão do plano diretor municipal em análise, tendo como referencial uma focagem estratégica, a escala de avaliação e a relevância de cada um dos fatores no contexto territorial e do IGT em estudo, resultou a seleção dos fatores ambientais.

Tabela 2. Quadro demonstrativo dos Fatores Ambientais relevantes para o PDMOH.

Fatores Ambientais estabelecidos no DL n.º 232/2007	Fatores Ambientais considerados relevantes
Biodiversidade	√
Fauna	√
Flora	√
Património Cultural	√
Atmosfera	√
Água	√
Solo	√
Fatores Climáticos	√
Paisagem	√
Bens Materiais	√
População	√
Saúde Humana	√

5.2 SELEÇÃO DOS FATORES CRÍTICOS DE DECISÃO

A determinação dos FCD resulta, numa primeira fase, da interação entre os objetivos do **Quadro de Referência Estratégico** (QRE) preconizado (Anexo I) e as **Questões Estratégicas** (QE) definidas no PDMOH. Neste contexto, foram desenvolvidas tabelas de dupla entrada, onde se analisaram as relações de conflito e/ou complementaridade existentes (Anexo II). A análise das tabelas referidas permitiu determinar o grau de convergência das questões estratégicas do Plano com os instrumentos do quadro estratégico externo definidos.

Da análise das relações existentes nas tabelas anteriormente referidas, e da integração dos **Fatores Ambientais** (FA), estabelecidos pela legislação (e considerados como os mais relevantes), resultam então os **Fatores Críticos de Decisão** que reúnem os aspetos de ambiente e sustentabilidade considerados relevantes, e que servirão de base para a tomada de decisão. São eles:

- Ordenamento do Território

- Qualidade Ambiental
- Riscos Naturais e Tecnológicos
- Biodiversidade
- Património Cultural

Tabela 3. Relação entre fatores ambientais presentes na legislação e os fatores críticos escolhidos na presente avaliação ambiental estratégica do plano.

Fatores ambientais constantes no DL n.º 232/2007	Fatores Críticos				
	Ordenamento do Território	Qualidade Ambiental e Alterações Climáticas	Riscos Naturais e Tecnológicos	Biodiversidade	Património Cultural
Biodiversidade				X	
Fauna				X	
Flora				X	
Paisagem				X	X
Património cultural	X				X
Água	X	X	X	X	
Solo	X	X	X		
Saúde humana	X	X	X		
Atmosfera		X	X		
População	X	X	X		X
Bens materiais	X		X		X
Fatores climáticos	X	X	X		

Importa ainda a respeito dos FCD definidos demonstrar que os mesmos possuem uma relação direta com o cumprimento dos objetivos genéricos dos vários instrumentos identificados no quadro de referência

Na Tabela seguinte apresenta-se o alinhamento entre os FCD definidos, as questões estratégicas do Plano, os Fatores Ambientais e os documentos do Quadro estratégico de referência. Sem prejuízo da existência de demais relações, apresentaram-se aquelas com maior alinhamento.

Tabela 4. Relação entre os FCD definidos, as questões estratégicas, os fatores ambientais e os documentos do QRE.

FCD	Objetivo	QE	FA	QRE
Ordenamento do Território	Avaliar os efeitos das propostas do Plano ao nível da organização e requalificação do espaço biofísico do concelho, no que à política, uso e ocupação do solo diz respeito, considerando também os aspetos que conduzem à melhoria e valorização das componentes do território municipal.	QE2; QE5; QE6	população; solo; bens materiais;	PNPOT; PRR PVI; PNEC2030; PETI3+; PRN; RNC; PDR2020; PROF-CL; Agenda2030; EP2030; PNEC2030; PROT-C; RIS3
Qualidade Ambiental e Alterações Climáticas	Avaliar o contributo do Plano para a qualidade do ambiente no município, nomeadamente quais as implicações das ações propostas na qualidade do ar, água, ruído, gestão de resíduos e proteção do solo, assim como para as questões relacionadas com as alterações climáticas.	QE3; QE5; QE2	população; saúde humana; solo; água; atmosfera; fatores climáticos; paisagem	ENDS; PNEC2030; PNUEA; PENSAAR2020; PERSU2030; PNGR ENAR2020; RNC; ENAAC2020; PNA; Agenda2030; ENCNB2030; PGRH; PIAAC
Riscos Naturais e Tecnológicos	Permite avaliar o contributo do Plano para a prevenção dos riscos naturais e tecnológicos que ocorrem no território concelhio.	QE2; QE5	população; saúde humana; água; atmosfera; fatores climáticos; bens materiais	PNPOT; PNEC2030; RNC; ENAAC; PMDFCI; PNPOT; PMEPC
Biodiversidade	Avaliar as principais consequências do PDM sobre os valores naturais de interesse conservacionista (flora, fauna, habitats) e demais valores fundamentais para a sua conservação, presentes no município de Oliveira do Hospital.	QE3	biodiversidade; fauna; flora; paisagem	Agenda2030; PNPOT; ENDS; PSRN2000
Património Cultural	Pretende-se avaliar a forma como os recursos culturais contribuem para a valorização do território; avaliar a importância deste fator como suporte indispensável ao desenvolvimento sustentável do município; avaliar o contributo do Plano para a preservação e valorização do património cultural, designadamente o arquitetónico e arqueológico.	QE6	Património cultural	PNPOT; Agenda2030

5.3 FONTES DE INFORMAÇÃO

O levantamento dos dados referentes ao tratamento dos critérios e indicadores de avaliação fica sujeito à disponibilidade de informação já constante dos estudos de elaboração da alteração e revisão do PDM, bem como outros estudos complementares, nos centros de informação especializada (e.g. INE, PORDATA), e instituições das diversas áreas (ICNF, ANPC, APA, IPMA, etc.) em complemento da informação existente no Município de Oliveira do Hospital, podendo os indicadores serem eventualmente ajustados de modo a acomodar a informação existente. O RA, em particular no que diz respeito aos indicadores do Plano de controlo (capítulo 8) foram trabalhados tendo em conta o Relatório de Avaliação e Controlo da AAE do PDM (publicado em março de 2023).

6 AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA FATORES CRÍTICOS DE DECISÃO

6.1 ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Através do fator crítico de decisão pretende-se avaliar os efeitos da alteração da revisão do Plano Diretor Municipal de Oliveira do Hospital sobre o ordenamento do território, atendendo aos diferentes usos e aptidões do solo; avaliar a dimensão de qualificação dos recursos humanos endógenos e sua relação com a fixação de atividades de valor acrescentado; avaliar a capacidade do Plano promover uma evolução demográfica positiva e uma melhoria da qualidade de vida, associada a um desenvolvimento local sustentável e aumento da competitividade do território; avaliar as redes de transporte previstas nas suas variadas vertentes e avaliar a forma como é promovido o espaço rural e a sua relação com a estrutura urbana.

Para o avaliar o FCD “Ordenamento do Território”, mantiveram-se na generalidade os indicadores definidos no RA da 1ª Revisão do PDMOH, fazendo ligeiras alterações no sentido de os tornar mais focados e mensuráveis. Os objetivos constam na Tabela seguinte.

Tabela 5 – Critérios e indicadores de avaliação do fator crítico Ordenamento do Território.

Objetivos de sustentabilidade	Critérios	Indicadores
- Promover a equidade territorial, competitividade e sustentabilidade ambiental dos sistemas urbano e rural - Assegurar um crescimento sustentado e promover a competitividade à escala global, num quadro de elevado nível de desenvolvimento económico, social e ambiental e de responsabilidade social - Assegurar a coesão territorial, através do desenvolvimento policêntrico do território, da consolidação das redes de infraestruturas e da organização do sistema de acessibilidades	Estratégias de desenvolvimento	- Estrutura etária - Saldos naturais e migratórios - Zonas industriais e grau de ocupação; - População ativa - Índice de poder de compra (IPCC)
	Instrumentos de gestão territorial	- Evolução da ocupação e uso do solo
	Condicionantes, áreas naturais	- Evolução das áreas de Reserva Agrícola Nacional -Evolução das áreas de Reserva Ecológica Nacional - Rede Natura 2000 - Estrutura Ecológica Municipal

Objetivos de sustentabilidade	Critérios	Indicadores
<ul style="list-style-type: none"> - Qualificação ambiental do espaço urbano e rural, valorizando os recursos naturais, a biodiversidade e o património natural - Diversificar a funcionalidade dos espaços florestais, elevando a qualidade da paisagem, a efetividade e competitividade da gestão florestal - Qualificar serviços e destinos, apostar no desenvolvimento de novos polos de atração turística e em recursos humanos qualificados - Aumento da competitividade dos sectores agrícolas, melhoria da qualidade de vida e diversificação da economia nas zonas rurais 		

6.1.1 Situação existente e análise tendencial

Estrutura Etária

Com base nas estimativas do INE para 2011 e 2019 em relação à população residente por grandes grupos etários, podem identificar-se cenários evolutivos distintos no concelho de Oliveira do Hospital. Os grupos etários mais jovens (0-14 anos e 15-24 anos) e da população adulta (25-64 anos) revelaram uma diminuição da população no período 2011-2019, com maior expressão para o grupo etário 0 a 14 anos (-23%). Da análise da tabela seguinte é visível ainda o envelhecimento da população, traduzido num aumento de 4% no grupo etário com 65 ou mais anos, na última década.

Tabela 6. População residente (N.º) por Grupo etário (Ciclos de vida) em 2011 e 2019 (estimativas) e variação (%).

	População Residente (estimativa)
--	----------------------------------

Grupos (Ciclos de vida)	Etários			variação (%)
		2011	2019	
0 a 14 anos		2 726	2 103	-23
15 a 24 anos		2 214	2 019	-9
25 a 64 anos		10 871	10 027	-8
65 e mais anos		4 911	5 104	+4
TOTAL		20 722	19 253	-7

Fonte: INE (2020), Estimativas anuais da população residente 2011 e 2019

Este comportamento da distribuição da população por grupos etários, não é apenas uma realidade do concelho de Oliveira do Hospital, mas uma tendência na generalidade dos concelhos localizados no interior do país. Comparativamente às áreas geográficas de referência, para o ano 2019, verifica-se que o concelho de Oliveira do Hospital, detinha percentagens de população inferiores ao país e NUTS nos grupos etários 0-14, 15-24 e ainda 25-64 anos, e uma proporção superior no caso do grupo etário 65 e mais anos.

Tabela 7. População residente estimada (N.º e %) por grupo etário e por áreas geográficas em 2019.

Áreas geográficas (NUTS 2013)	Total	0 - 14 anos		15 - 24 anos		25 - 64 anos		65 e mais anos	
	N.º	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Portugal	10295909	1396985	14	1095766	11	5522734	54	2280424	22
Centro	2217285	267109	12	228861	10	1177360	53	543955	25
Região de Coimbra	433923	51263	12	42015	10	229165	53	111480	26
Oliveira do Hospital	19253	2103	11	2019	10	10027	52	5104	27

Fonte: INE (2020), Estimativas anuais da população residente 2019

Saldos naturais e migratórios

A figura seguinte apresenta os saldos naturais e migratórios em Oliveira do Hospital entre 2013 e 2019.

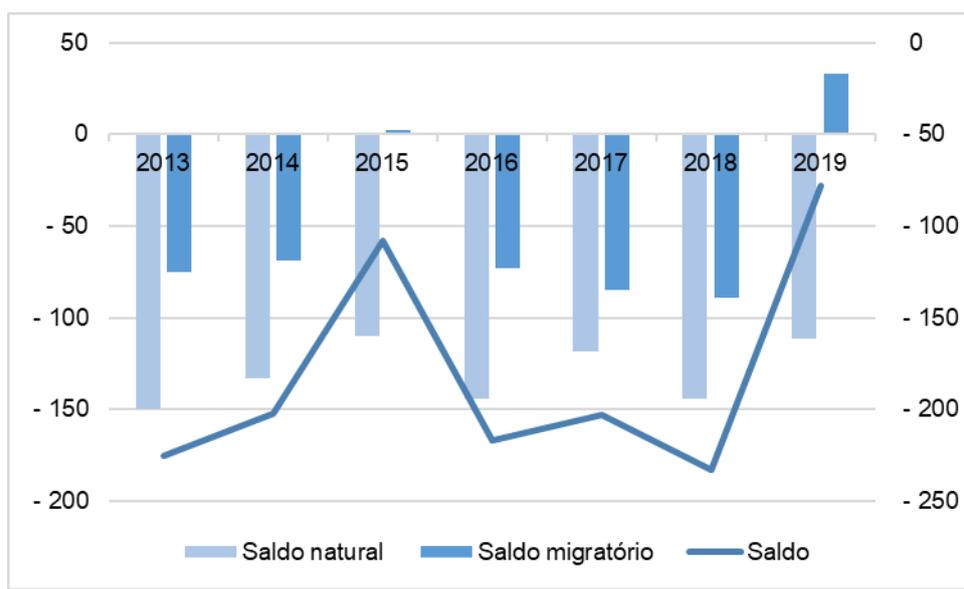


Figura 4. Saldos naturais e migratórios em Oliveira do Hospital entre 2013 e 2019.

Fonte: PORDATA (2020)

Pela análise da figura anterior verifica-se que Oliveira do Hospital é um território em perda populacional, quer no que diz respeito a saldos naturais, quer no que diz respeito a migrações. No período analisado destaca-se o ano de 2019, por ser o único em que o saldo migratório é positivo, e em que o saldo natural é maior, podendo indiciar o início de uma recuperação neste indicador.

Zonas industriais e grau de ocupação

No concelho de Oliveira do Hospital existem dois polos industriais:

- o Pólo Industrial da Cordinha/Seixo da Beira, situado na periferia de Seixo da Beira junto à estrada regional 231-2, com as seguintes infraestruturas: rede elétrica, rede telefónica, rede de abastecimento de água, rede de saneamento e ETAR. Tem uma área total de 31 999 m², e uma área de loteamento de 29 020 m².
- Zona Industrial de Oliveira do Hospital, está situada na Av. Calouste Gulbenkian, em Oliveira do Hospital, com as seguintes infraestruturas: rede elétrica, rede telefónica, rede de abastecimento de água, rede de saneamento.

De acordo com o Município, o Pólo Industrial da Cordinha/Seixo da Beira tem 4 lotes disponíveis e a Zona Industrial de Oliveira do Hospital tem 10 lotes disponíveis na zona de expansão a norte.

Poder de compra

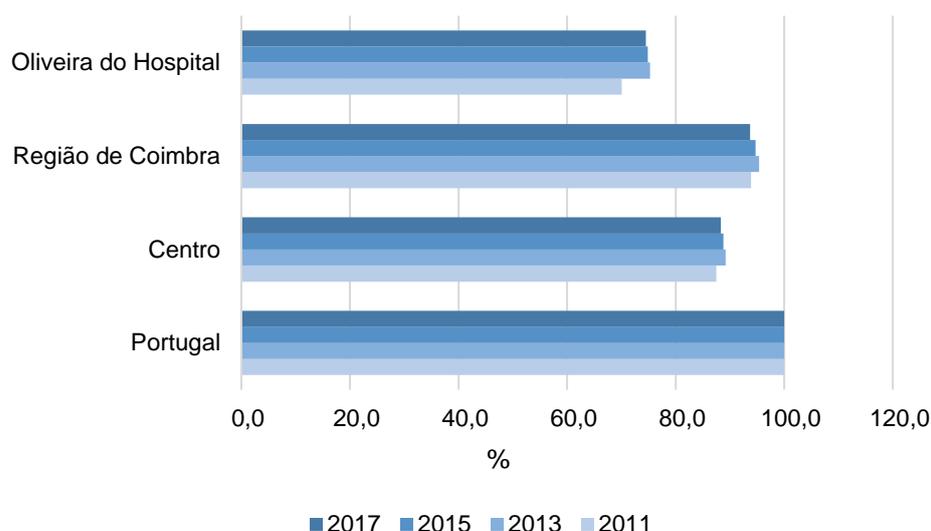


Figura 5. Poder de compra em Oliveira do Hospital e nas regiões em que se insere.

Fonte: PORDATA (2020)

Como se pode verificar na figura anterior, o concelho de Oliveira do Hospital apresenta um poder de compra inferior ao das regiões onde se insere, situando-se, em 2017, em cerca de 75% do poder de compra em Portugal. Apesar de baixo valor comparativo, estamos perante uma subida do poder de compra face a 2011.

Evolução global do uso do solo

De acordo com os dados constantes no Relatório de Avaliação e Controlo da AAE, de março de 2023, não houve alteração à área urbana, que se mantém nos 2142,1 ha. No que diz respeito ao solo industrial, assistiu-se a um aumento da sua ocupação em 18ha.

Evolução das áreas de Reserva Agrícola Nacional

A Reserva Agrícola Nacional passou por alterações em sua delimitação de modo a reintegrar as áreas que anteriormente haviam sido excluídas, mas que, devido a nova proposta de ordenamento, não apresentam incompatibilidade com o regime desta reserva, pelo que foram reintegrados 11,2 hectares. Foram ainda solicitados à DRAPC dois pedidos de exclusão, que totalizaram 1,3 hectares, os quais foram aceites por meio do ofício nº 7379/2023 desta entidade. Em conclusão, a RAN que anteriormente ocupava 2.578,6 hectares do território passa a ocupar 2.588,5 hectares, representando um aumento de 9,9 hectares.

Evolução das áreas de Reserva Ecológica Nacional

De acordo com os dados constantes no Relatório de Avaliação e Controlo da AAE, de março de 2023, existiu uma alteração da delimitação da REN de Oliveira do Hospital, publicada no despacho nº5707/2018, de 08 de junho, passando a área de REN do concelho a ser 4816,6224 ha. A alteração à delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Oliveira do Hospital foi realizada no âmbito do pedido de regularização extraordinária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, da ampliação de um estabelecimento industrial apresentado por Quinta de Jugais - Comércio de Produtos Alimentares, Lda., situado no lugar de Malhadora, União das freguesias de Lagos da Beira e Lajeosa.

Rede Natura 2000

A Rede Natura 2000, no concelho de Oliveira do Hospital é constituída pela Zona Especial de Conservação (ZEC) de Carregal do Sal, ocupando cerca de 6 576 ha, o que corresponde a 69% da sua área total e a 28% da área total do município. De acordo com os dados constantes no Relatório de e Avaliação e Controlo da AAE, de setembro de 2020, não houve qualquer alteração à área em Rede Natura.

Estrutura Ecológica Municipal

De acordo com os dados constantes no Relatório de Avaliação e Controlo da AAE, de março de 2023, não há alterações à Estrutura Ecológica Municipal mantendo-se com 13550,5 ha.

6.1.2 Efeitos esperados e Síntese de Oportunidades e Riscos

Critérios					
Estratégias de desenvolvimento	Os indicadores analisados no âmbito deste critério demonstram um território com tendência ao envelhecimento da população, em linha com o restante país, e em perda demográfica, com saldos natural e migratório negativos. Verifica-se uma tendência de convergência do poder de compra em Oliveira do Hospital, relativamente à situação nacional. A oferta de zonas industriais não demonstra evolução da oferta.				
	<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="width: 50%;">Efeitos Positivos / Oportunidades</th> <th style="width: 50%;">Efeitos Negativos / Riscos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> <ul style="list-style-type: none"> - No âmbito da proposta da alteração ao PDM todos os Espaços de Atividades Económicas são classificados como solo urbano, adquirindo uma extrema importância na promoção das atividades económicas no município, e contribuindo positivamente para o desenvolvimento do concelho - A concentração das indústrias em espaços dedicados, desde que devidamente infraestruturados, é uma mais valia para a qualidade do ambiente </td> <td> <ul style="list-style-type: none"> - Caso não se providencie os espaços de acolhimento empresarial devidamente (em particular no que diz respeito a redes de drenagem de águas residuais e pluviais e o seu correto encaminhamento) corre-se o risco de contaminação dos recursos hídricos, para além de aumento da ocorrência de inundações. </td> </tr> </tbody> </table>	Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos	<ul style="list-style-type: none"> - No âmbito da proposta da alteração ao PDM todos os Espaços de Atividades Económicas são classificados como solo urbano, adquirindo uma extrema importância na promoção das atividades económicas no município, e contribuindo positivamente para o desenvolvimento do concelho - A concentração das indústrias em espaços dedicados, desde que devidamente infraestruturados, é uma mais valia para a qualidade do ambiente 	<ul style="list-style-type: none"> - Caso não se providencie os espaços de acolhimento empresarial devidamente (em particular no que diz respeito a redes de drenagem de águas residuais e pluviais e o seu correto encaminhamento) corre-se o risco de contaminação dos recursos hídricos, para além de aumento da ocorrência de inundações.
	Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos			
<ul style="list-style-type: none"> - No âmbito da proposta da alteração ao PDM todos os Espaços de Atividades Económicas são classificados como solo urbano, adquirindo uma extrema importância na promoção das atividades económicas no município, e contribuindo positivamente para o desenvolvimento do concelho - A concentração das indústrias em espaços dedicados, desde que devidamente infraestruturados, é uma mais valia para a qualidade do ambiente 	<ul style="list-style-type: none"> - Caso não se providencie os espaços de acolhimento empresarial devidamente (em particular no que diz respeito a redes de drenagem de águas residuais e pluviais e o seu correto encaminhamento) corre-se o risco de contaminação dos recursos hídricos, para além de aumento da ocorrência de inundações. 				
Instrumentos de gestão territorial	A análise dos indicadores deste critério demonstra que existe uma tendência de manutenção da ocupação do solo.				
	<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="width: 50%;">Efeitos Positivos / Oportunidades</th> <th style="width: 50%;">Efeitos Negativos / Riscos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> <ul style="list-style-type: none"> - Os espaços centrais, em solo urbanizável, foram reclassificados como solo urbano, pois são espaços de prolongamento da malha urbana da cidade de Oliveira do Hospital, e por isso devem </td> <td style="text-align: center;">-</td> </tr> </tbody> </table>	Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos	<ul style="list-style-type: none"> - Os espaços centrais, em solo urbanizável, foram reclassificados como solo urbano, pois são espaços de prolongamento da malha urbana da cidade de Oliveira do Hospital, e por isso devem 	-
	Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos			
<ul style="list-style-type: none"> - Os espaços centrais, em solo urbanizável, foram reclassificados como solo urbano, pois são espaços de prolongamento da malha urbana da cidade de Oliveira do Hospital, e por isso devem 	-				

Critérios		
	<p>garantir a coerência do aglomerado e não contribuir para a fragmentação territorial.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Na prossecução da estratégia e objetivos do PDM, nomeadamente a dotação do município de Oliveira do Hospital de espaços verdes de utilização coletiva estruturantes para atividades de recreio e lazer, estes espaços foram classificados como solo urbano, criando assim uma rede de espaços verdes, coincidindo no todo ou em parte com a estrutura ecológica municipal, garantindo a sua articulação com os aglomerados existentes. - A classificação de áreas de edificação dispersa já não se adequa ao definido nas disposições legais, e são reclassificadas como solo urbano, uma vez que correspondem a áreas periurbanas, parcialmente urbanizadas e edificadas. 	
Condicionantes, áreas naturais	A análise dos indicadores deste critério demonstra que existe a manutenção das áreas de condicionantes e áreas naturais analisadas.	
	Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos
	– foram atualizadas várias servidões e restrições de utilidade pública, que desde a revisão do Plano Diretor Municipal sofreram alterações.	Apesar de a área não ser significativa na dimensão do concelho há diminuição da área de REN (-5,95 ha), e diminuição da área protegida e Rede Natura (-2,42 ha).

Relativamente ao FCD Ordenamento do Território considera-se que a alteração ao PDMOH constitui uma mais-valia relativamente à situação de inexistência de alteração, em particular no que diz respeito ao contributo para a contenção da dispersão, e à atualização das condicionantes. Houve no entanto, uma diminuição da área de REN, Áreas Protegidas e Rede Natura, apesar de não serem significativas no concelho.

Tabela 8. Quadro resumo.

FCD	Critérios	Situação Existente	Tendência de Evolução sem Plano	Tendência de Evolução com Plano
Ordenamento do Território	Estratégias de desenvolvimento		→	↗
	Instrumentos de gestão territorial		→	↗
	Condicionantes, áreas naturais		→	↗

Situação Existente (distância à situação desejável)	Muito afastada dos objetivos desejáveis	Afastada dos objetivos desejáveis	Próxima dos objetivos desejáveis
Tendências de evolução	↘	→	↗
	Negativa	Sem alteração significativa	Positiva
	Afastamento dos objetivos e metas		Aproximação aos objetivos e metas

6.1.3 Diretrizes para Seguimento / Recomendações e Medidas para a Proposta de Plano

Propõe-se o seguinte conjunto de diretrizes de seguimento associadas ao FCD Ordenamento do Território.

- Implementação/operacionalização das propostas de desenvolvimento do território e aplicação do Regulamento do Plano Diretor Municipal;
- Garantir que no processo de licenciamento de obras, mesmo nas áreas onde já existam compromissos assumidos, se assegure que as canalizações de linhas de água sejam amplas e não apresentam estrangulamentos;
- Assegurar uma maior racionalização na utilização dos recursos endógenos existentes, promovendo a multifuncionalidade no aproveitamento dos recursos;
- Privilegiar a instalação de atividades que contribuem para a diversificação das atividades produtivas, sobretudo nos sectores agrícola e florestal;
- Avaliação sistemática de alternativas para a minimização dos conflitos de usos ou das incidências ambientais provocados pela expansão de infra-estruturas em sistemas ecológicos e recursos naturais considerados fundamentais para a proteção e valorização ambiental do território;
- Criação de mecanismos de incentivo à recuperação do património edificado existente em detrimento de novas construções;
- Promover a requalificação de todos os edifícios públicos, no sentido de proporcionar as condições necessárias a pessoas com mobilidade condicionada.

6.2 QUALIDADE AMBIENTAL E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

No âmbito deste fator crítico de decisão pretende-se avaliar a contribuição do PDM de Oliveira do Hospital para a preservação e valorização da qualidade do ambiente local, através de uma análise que avalia as oportunidades e ameaças, que correspondem aos impactes de natureza estratégica, positivos e negativos face a diversos critérios ambientais.

Para o avaliar o FCD “Qualidade Ambiental”, mantiveram-se na generalidade os indicadores definidos no RA da 1ª Revisão do PDMOH, fazendo ligeiras alterações no sentido de os tornar mais focados e mensuráveis. Os objetivos constam na Tabela seguinte.

Tabela 9 – Critérios e indicadores de avaliação do fator crítico Qualidade Ambiental.

Objetivos de Sustentabilidade	Critérios	Indicadores
- Promover uma gestão sustentável da água (abastecimento e residuais), através do seu uso eficiente e da redução das cargas poluentes no meio hídrico, garantindo a sua monitorização - Promover uma gestão sustentável dos resíduos - Promover a qualificação territorial, saúde pública e segurança de pessoas e bens - Promover a eficiência energética e a redução das emissões de CO ₂ - Melhorar a eficácia das políticas de prevenção, controlo e redução de riscos para a saúde com origem em fatores ambientais - Promover a integração do conhecimento e a inovação, contribuindo para o desenvolvimento económico e social do país	Abastecimento de água	- Cobertura da rede de abastecimento de água; - % do número total de análises realizadas à água tratada cujos resultados ultrapassam o limite permitido;
	Drenagem e tratamento de águas residuais	- Perdas no sistema de abastecimento - Cobertura da rede de drenagem de águas residuais;
	Recursos hídricos	- Qualidade da água superficial e subterrânea; - Número de edifícios públicos com aproveitamento de águas pluviais;
	Resíduos urbanos	- Recolha seletiva dos resíduos; - Taxa de reciclagem
	Poluição sonora	- Recetores sensíveis expostos a focos de poluição sonora;
	Qualidade do ar e alterações climáticas	- Índice de qualidade do ar - Emissões de gases com efeito de estufa no concelho - Medidas de adaptação às alterações climáticas.
	Eficiência energética	- Número de edifícios do concelho alvo de RCSE/RCCTE com classe igual ou superior a B;

6.2.1 Situação existente e análise tendencial

Perdas no sistema de abastecimento

As perdas no sistema de abastecimento de água em 2019 cifravam-se em 17%, de acordo com os dados do Município. Na informação disponibilizada pela ERSAR as perdas reais do sistema atingem 37 l/ramal.dia em 2018, o que se classifica como uma qualidade de serviço boa, à semelhança dos anos anteriores.

% do número total de análises realizadas à água tratada cujos resultados ultrapassam o limite permitido;

Na tabela seguinte são apresentados os indicadores de controlo da qualidade da água de abastecimento, realizados na torneira do consumidor, disponibilizados pela ERSAR.

Tabela 10. Indicadores de qualidade da água de abastecimento.

Ano	Análises realizadas(%)	Análises em cumprimento do VP(%)	Água segura(%)
2019	100,00	99,36	99,36
2018	100,00	99,58	99,58
2017	100,00	99,55	99,55
2016	100,00	98,89	98,89

Fonte: ERSAR

A análise da tabela anterior permite verificar que no concelho de Oliveira do Hospital são realizadas a totalidade das análises preconizadas e que, nos últimos 3 anos de dados temos valores de cumprimento superiores a 99%.

Cobertura da rede de drenagem de águas residuais

De acordo com os dados disponibilizados pela ERSAR¹, a acessibilidade física do serviço através de redes fixas e meios móveis era 96% em 2018.

Substituição das fossas sépticas existentes por ETAR ou ETAR compactas

De acordo com os dados constantes no Relatório de Avaliação e Controlo da AAE, de março de 2023, foram substituídas 8 fossas sépticas por ETAR ou ETAR compactas.

Qualidade da água superficial e subterrânea

O concelho de Oliveira do Hospital é abrangido por dez massas de águas superficiais cuja qualidade se apresenta na tabela seguinte.

¹ www.ersar.pt – consultado em outubro de 2020

Tabela 11. Massas de água superficiais no concelho de Oliveira do Hospital (APA, 2016).

Massa de água	Tipologia	Estado (2º ciclo)
Rio Mondego (PT04MON0618B)	Rio	Razoável
Rio de Mel (PT04MON0604)	Rio	Bom
Ribeira de Arca (PT04MON0611)	Rio	Bom
Rio Seia (PT04MON0614)	Rio	Razoável
Ribeiro do Esporão (PT04MON0615)	Rio	Bom
Rio Cobral (PT04MON0616)	Rio	Razoável
Rio de Cavalos (PT04MON0625)	Rio	Razoável
Rio Alva (PT04MON0658)	Rio	Bom
Ribeira do Pinheiro (PT04MON0645)	Rio	Bom
Ribeira de Pomares (PT04MON0641)	Rio	Bom

No que diz respeito à água subterrânea, Oliveira do Hospital situa-se sobre o Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Mondego (PTA0x2RH4), cujo estado é classificado como “Bom”.

Parte da área deste concelho está integrada, entre outras, nas seguintes zonas protegidas:

- ‘Área de influência da zona sensível da Albufeira da Agueira’, classificada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 198/2008, 8 de outubro, de onde decorrem condicionantes ao nível do tratamento de águas residuais, circunstância que terá de ser devidamente avaliada e ponderada.
- ‘Carregal do Sal’, Sítios de importância comunitária – REDE NATURA 2000, classificada pela RCM n.º 142/97, 28 de agosto.
- 4 Troços de Massas de água classificadas com espécies de interesse económico (peixes), Seia da Nascente à ponte do Buraco, Alva da Ponte de Sandomil à foz, Alvoco em todo o curso de água e Mondego da ponte do Ladrão à ponte da E.N. 347 em Montemor-o-Velho.
- Parcialmente abrangido pela concessão de água mineral de Felgueira.
- 4 Locais classificados como águas de recreio (São Gião, Alvôco das Várzeas, São Sebastião da Feira e Avô).

Número de edifícios públicos com aproveitamento de águas pluviais

De acordo com os dados constantes no Relatório de Avaliação e Controlo da AAE, de março de 2023, não existem em Oliveira do Hospital edifícios públicos com aproveitamento de águas pluviais.

Recolha seletiva dos resíduos (capitação)

A figura seguinte apresenta a recolha seletiva em Oliveira do Hospital e nas regiões onde se insere.

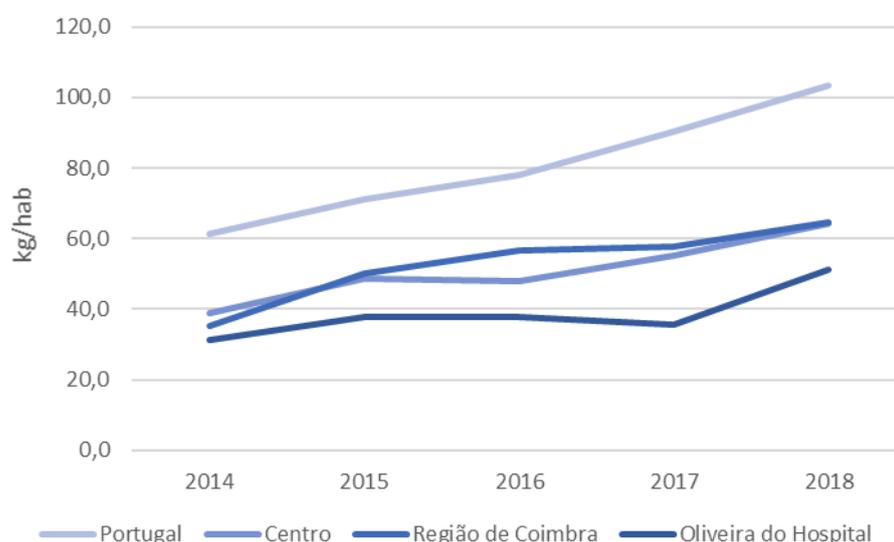


Figura 6. Recolha seletiva (kg/habitante).

FONTE: Pordata

Em Oliveira do Hospital, no ano de 2018, a recolha seletiva (em kg/habitante) situava-se nos 50 kg, valor baixo quando comparado com as regiões em que se insere, e particularmente baixo quando comparado com o valor nacional. Apesar do baixo valor, a recolha seletiva tem apresentado uma tendência crescente.

Taxa de reciclagem

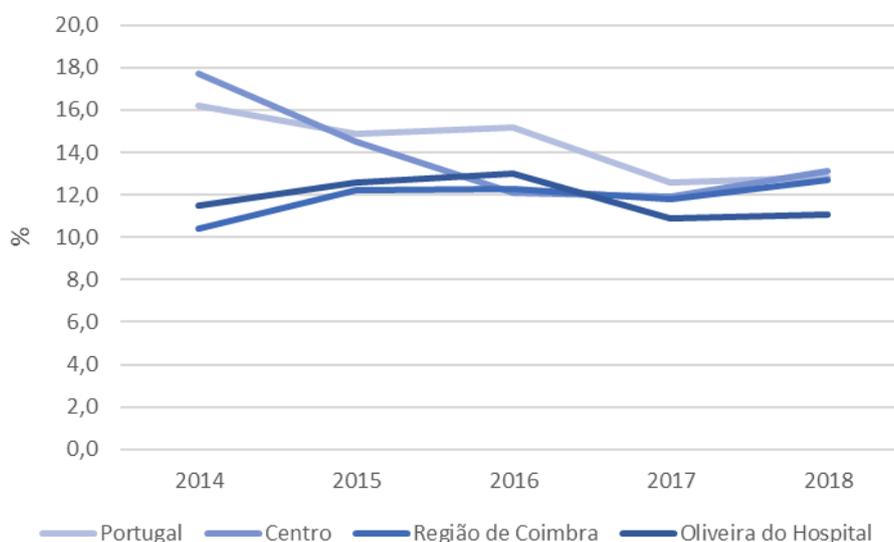


Figura 7. Taxa de reciclagem em Oliveira do Hospital e nas regiões onde se insere entre 2014 e 2018.

A taxa de reciclagem em Oliveira do Hospital tem-se situado em volta dos 12%, sem uma tendência de evolução clara. Em 2018 a taxa era um pouco mais baixa que a taxa nas regiões onde se insere, e bastante mais baixa que as metas pretendidas para esta área.

Recetores sensíveis expostos a focos de poluição sonora

A Câmara Municipal de Oliveira do Hospital promoveu a delimitação e classificação das zonas sensíveis e mistas. As zonas sensíveis são áreas definidas em Plano Municipal de Ordenamento do Território como vocacionadas para uso habitacional, ou para escolas, hospitais ou similares ou espaços de lazer, existentes ou revistos, podendo conter pequenas unidades de comércio e de serviços destinadas a servir população local, tais como cafés, sem funcionamento no período noturno. Por sua vez, as zonas mistas são áreas definidas em Plano Municipal de Ordenamento do Território, cuja ocupação seja afeta a outros usos, existentes ou previstos, para além dos referidos anteriormente na definição de zona sensível.

Com a presente delimitação, as zonas mistas ocupam 1.959,46 ha e as zonas sensíveis ocupam 241,35 ha do município.

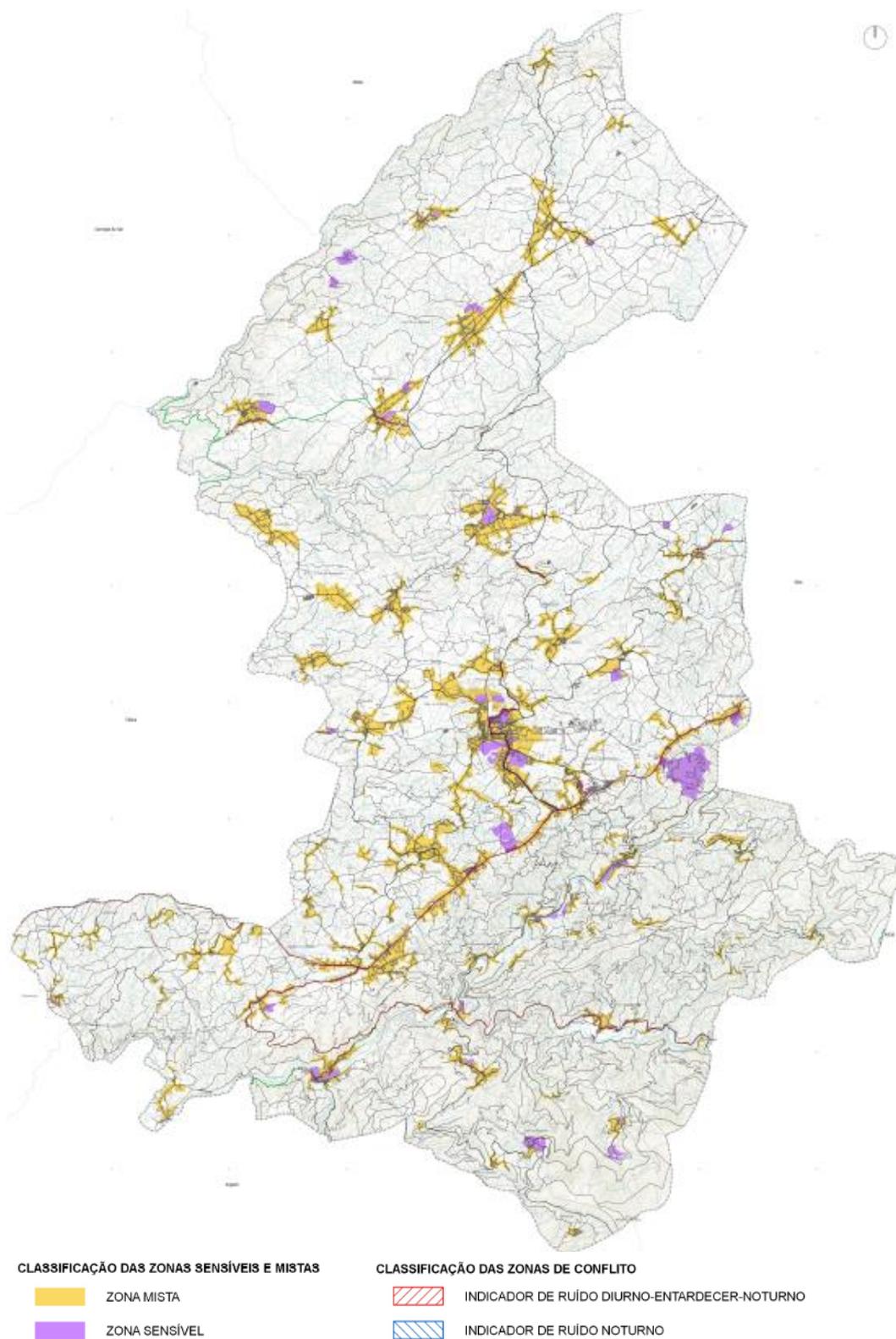


Figura 8. Zonas de Conflito.

Número de edifícios municipais alvo de RCESE/RCCTE com classe igual ou superior a B-

Na figura seguinte apresentam-se as estatísticas da certificação energética de edifícios em Oliveira do Hospital.

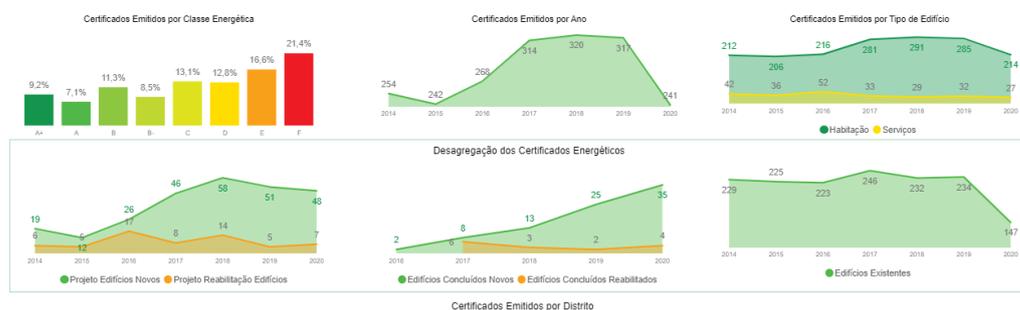


Figura 9. Estatísticas da Certificação energética dos edifícios em Oliveira do Hospital.
Fonte: www.sce.pt

Em Oliveira do Hospital 36,1% dos edifícios com certificado energético têm uma classificação igual ou superior a B-. Não está disponível esta classificação apenas para os edifícios municipais.

Índice de qualidade do ar

A legislação sobre qualidade do ar impõe a divisão do território em Zonas e Aglomerações, sujeitando-as a uma avaliação obrigatória da qualidade do ar. Estas áreas são definidas como: - Zonas – áreas geográficas de características homogéneas, em termos de qualidade do ar, ocupação do solo e densidade populacional.

O concelho de Oliveira do Hospital pertence à rede de monitorização da Região Centro, à Zona Centro Interior. Esta zona é caracterizada pelos resultados de monitorização de duas estações de qualidade do ar regionais de fundo: Fornelo do Monte, em Vouzela, e Salgueiro, no Fundão.

Na figura seguinte vemos um gráfico com o número de dias em cada uma das classificações do índice de Qualidade do Ar.



Figura 10. Índice de qualidade do ar para a Zona Centro interior entre 2016 e 2019.

Como se pode verificar na análise das figuras anteriores a Zona Centro Interior apresentou, na maior parte dos dias dos anos de 2016 a 2018 um nível de qualidade do ar com a classificação Bom. No ano de 2019 a classificação maioritária foi Muito Bom, o que indicia uma melhoria da qualidade do ar.

A análise detalhada dos dados de concentração dos poluentes analisados nas duas estações em causa indica que apenas no que diz respeito ao ozono (O₃) existem ultrapassagens aos valores limite estipulados. No quadro seguinte são apresentados os números de ultrapassagem para cada uma das estações da Zona Centro Interior.

Emissões de gases com efeito de estufa

A figura seguinte apresenta as emissões de gases com efeito de estufa (GEE) no concelho de Oliveira do Hospital, por setor, para os anos de 2015 e 2017.

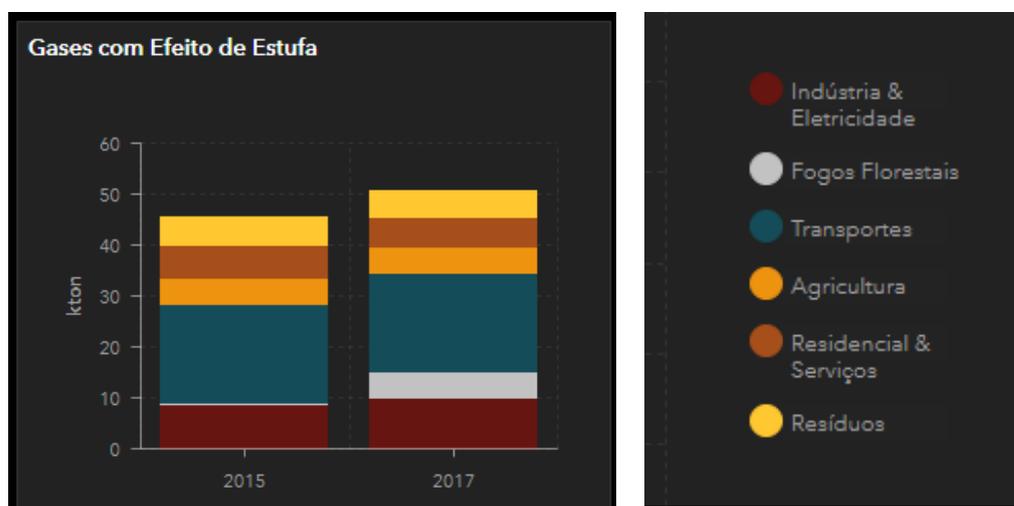


Figura 11. Emissões de gases com efeito de estufa em Oliveira do Hospital em 2015 e 2017.

As emissões de GEE, em 2017 atingiram em Oliveira do Hospital 50 kton, subindo relativamente ao ano de 2015. Esta subida é justificada pelas emissões dos fogos florestais e por uma pequena subida no setor industrial.

O setor com maior responsabilidade nas emissões de GEE em Oliveira do Hospital são os Transportes, seguido da Indústria e Eletricidade.

Medidas de adaptação às alterações climáticas no concelho

Em 2017 foi publicado o de Adaptação às Alterações Climáticas da CIM Região de Coimbra, na qual se insere o Município de Oliveira do Hospital. Este documento estabelece uma série de medidas nos setores: agricultura; alimentação; florestas; áreas naturais e biodiversidade; recursos hídricos; estuários e zonas costeiras; infraestruturas e energia; turismo e saúde humana.

Algumas das ações preconizadas têm Oliveira do Hospital como território prioritário, nomeadamente: promoção da utilização de sistemas de regadio mais eficientes; apoio a iniciativas de reconversão para culturas menos exigentes em água; implementação de um sistema de capacitação para o setor agrícola; criação de redes e promoção de produtos e serviços com elevado potencial; criação de faixas de inflamabilidade diferenciada em florestas de produção monoespecíficas; promoção da construção de centrais a biomassa para a produção de energia.

6.2.2 Efeitos Esperados e síntese de oportunidades e riscos

Critérios		
Abastecimento de água	Indicadores avaliados revelam uma boa performance neste critério	
	Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos
	- a contenção da dispersão urbana preconizada na alteração em proposta tem um efeito positivo na cobertura de rede de infraestruturas evitando a necessidade do seu alargamento.	Existe o risco de deterioração destas redes e aumento das perdas de água, caso estas não sejam mantidas e monitorizadas.
Drenagem e tratamento de águas residuais	Os indicadores analisados revelam uma cobertura razoável da rede de drenagem, e uma tendência positiva de substituição das fossas sépticas existentes.	
	Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos
	- a contenção da dispersão urbana preconizada na alteração em proposta tem um efeito positivo na cobertura de rede de infraestruturas evitando a necessidade do seu alargamento. O Programa de Execução e Plano de Financiamento (PEPF) um investimento de 1 256 500 € em saneamento e salubridade, essencialmente nos próximos 3 anos.	- Apesar de a rede de drenagem de águas residuais ter uma boa cobertura, é essencial estender e manter o seu bom funcionamento. O encaminhamento das águas residuais para unidades de tratamento com licenças de descarga atualizadas é essencial para garantir e melhorar a qualidade dos recursos hídricos.
Recursos hídricos	Qualidade dos recursos hídricos razoável a boa.	

Critérios					
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Efeitos Positivos / Oportunidades</th> <th>Efeitos Negativos / Riscos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>O regulamento contém agora uma disposição (artigo 8º) relativo à proteção das captações de água para abastecimento público, que constitui uma salvaguarda aos recursos hídricos, enquanto não são delimitados e publicados os perímetros de proteção às captações para abastecimento público.</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos	O regulamento contém agora uma disposição (artigo 8º) relativo à proteção das captações de água para abastecimento público, que constitui uma salvaguarda aos recursos hídricos, enquanto não são delimitados e publicados os perímetros de proteção às captações para abastecimento público.	
Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos				
O regulamento contém agora uma disposição (artigo 8º) relativo à proteção das captações de água para abastecimento público, que constitui uma salvaguarda aos recursos hídricos, enquanto não são delimitados e publicados os perímetros de proteção às captações para abastecimento público.					
	No que diz respeito a este indicador, Oliveira do Hospital revela uma performance abaixo da média nacional e das regiões onde se insere, distante das metas estabelecidas para os resíduos urbanos.				
Resíduos urbanos	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Efeitos Positivos / Oportunidades</th> <th>Efeitos Negativos / Riscos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>- a contenção da dispersão urbana preconizada na alteração em proposta tem um efeito positivo na cobertura de rede de recolha de resíduos urbanos evitando a necessidade do seu alargamento.</td> <td>- Se não houver uma aposta na extensão da cobertura da rede de recolha, acompanhada de campanhas de educação da população, existe o risco do Município não contribuir positivamente para as metas nacionais de RU. Esta situação levará à exaustão de aterros e necessidade de definição de mais áreas para este efeito.</td> </tr> </tbody> </table>	Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos	- a contenção da dispersão urbana preconizada na alteração em proposta tem um efeito positivo na cobertura de rede de recolha de resíduos urbanos evitando a necessidade do seu alargamento.	- Se não houver uma aposta na extensão da cobertura da rede de recolha, acompanhada de campanhas de educação da população, existe o risco do Município não contribuir positivamente para as metas nacionais de RU. Esta situação levará à exaustão de aterros e necessidade de definição de mais áreas para este efeito.
Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos				
- a contenção da dispersão urbana preconizada na alteração em proposta tem um efeito positivo na cobertura de rede de recolha de resíduos urbanos evitando a necessidade do seu alargamento.	- Se não houver uma aposta na extensão da cobertura da rede de recolha, acompanhada de campanhas de educação da população, existe o risco do Município não contribuir positivamente para as metas nacionais de RU. Esta situação levará à exaustão de aterros e necessidade de definição de mais áreas para este efeito.				
Qualidade do ar e alterações climáticas	A qualidade do ar em Oliveira do Hospital é na generalidade boa				
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Efeitos Positivos / Oportunidades</th> <th>Efeitos Negativos / Riscos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos		
Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos				

Critérios		
	- a atualização do ordenamento florestal (através da atualização do plano relativamente ao PROF-CL) tem impactes positivos na possibilidade de ocorrência de fogos florestais, contribuindo para a melhoria da qualidade do ar e evicção de emissão de GEE.	- Os objetivos preconizados no plano devem ser traduzidos em medidas concretas, sob pena de não existirem repercussões no setor.
Eficiência energética	Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos
	não se esperam efeitos significativos da alteração do PDM neste critério	

Relativamente ao FCD Qualidade Ambiental e Alterações Climáticas considera-se que a alteração ao PDMOH pode introduzir mais-valias relativamente à situação de inexistência de alteração, em particular no que diz respeito ao contributo da contenção da dispersão para a cobertura de redes. Considera-se também que a disposição regulamentar relativa à proteção das captações de água para abastecimento público, que constitui uma salvaguarda aos recursos hídricos, enquanto não são delimitados e publicados os perímetros de proteção às captações para abastecimento público. Junta-se a estes efeitos o investimento previsto em saneamento e salubridade, que se espera que venha a ter um efeito positivo nos recursos hídricos.

Tabela 12. Quadro resumo

FCD	Critérios	Situação Existente	Tendência de Evolução sem Plano	Tendência de Evolução com Plano
Qualidade Ambiental e Alterações Climáticas	Abastecimento de água		➔	↗
	Drenagem e tratamento de águas residuais		➔	↗
	Recursos hídricos		➔	↗
	Resíduos urbanos		➔	↗
	Qualidade do ar e alterações climáticas		➔	↗
	Eficiência energética		➔	➔

Situação Existente	Muito afastada dos objetivos desejáveis	Afastada dos objetivos desejáveis	Próxima dos objetivos desejáveis
--------------------	---	-----------------------------------	----------------------------------

(distância à situação desejável)			
Tendências de evolução	↘	→	↗
	Negativa	Sem alteração significativa	Positiva
	Afastamento dos objetivos e metas		Aproximação aos objetivos e metas

6.2.3 Diretrizes de Gestão e Medidas de Gestão e Medidas de Minimização dos Efeitos do Plano

Considerando a análise nas secções anteriores, propõe-se manter, na generalidade, o conjunto de diretrizes de seguimento propostas na AAE da Revisão do PDM.

- Adotar medidas conducentes à resolução de problemas de salubridade e contaminação (tópica e difusa);
- Assegurar um adequado planeamento, gestão e monitorização das ETAR existentes no concelho, e garantir a existência e atualização das suas licenças de descarga;
- Promover a reutilização das águas residuais tratadas;
- Necessidade de definir perímetros de proteção das captações de água de abastecimento público sem perímetros de proteção publicados.
- Assegurar a cobertura da rede de abastecimento e de drenagem do município;
- Promover parceria intermunicipal para a promoção da qualidade da água fluvial
- Dependendo o licenciamento urbanístico da capacidade do sistema de drenagem e de um tratamento de efluentes autónomo e que garanta os parâmetros de qualidade de descarga definidos pela autarquia;
- Desenvolver e implementar uma estratégia municipal orientada para a melhoria da qualidade de água das linhas de água presentes no concelho, de modo a potenciar também a valorização das praias fluviais;
- Programar e coordenar as atividades de construção, especialmente as que originam ruído elevado, tendo sempre em atenção as funções desenvolvidas nas zonas próximas da obra (especialmente junto a áreas residenciais);
- Integração paisagística nas zonas de fronteira das áreas industriais, de armazenamento e serviços, através da criação de cortinas arbóreas de proteção visual e de poluição sonora e de poluição da qualidade do ar. Estas cortinas deverão conter uma diversidade de espécies arbóreas e arbustivas e contribuem para a redução dos efeitos do ruído e do vento. Estes espaços deverão ser devidamente conservados de modo a não aumentarem os riscos de propagação de incêndios florestais;

- Implementar sistemas de Energias renováveis e de Certificação energética em edifícios da autarquia, assim como assegurar a eficiência energética dos mesmos, apelando a um uso racional de energia e à redução de emissões de CO₂;

6.3 RISCOS NATURAIS E TECNOLÓGICOS

No âmbito deste Fator crítico de decisão pretende-se avaliar a contribuição do PDM de Oliveira do Hospital para a prevenção de Riscos naturais e tecnológicos, através de uma análise que avalia as oportunidades e as ameaças, que correspondem aos impactes de natureza estratégica, positivos e negativos, respetivamente, face aos aspetos: incêndios, erosão dos solos, risco de cheia, exposição ao radão e explosão.

Para o avaliar o FCD “Riscos Naturais e Tecnológicos”, mantiveram-se na generalidade os indicadores definidos no RA da 1ª Revisão do PDMOH, fazendo ligeiras alterações no sentido de os tornar mais focados e mensuráveis. Os objetivos constam na Tabela seguinte.

Tabela 13 – Critérios e indicadores de avaliação do fator crítico Riscos Naturais e Tecnológicos.

Objetivos de Sustentabilidade	Critérios	Indicadores
- Prevenção da ocorrência de situações de risco natural e tecnológico (cheias, incêndios, explosão, contaminação...) - Promover a qualificação territorial, saúde pública e segurança de pessoas e bens - Adaptar o território ao fenómeno das alterações climáticas aumentando a sua resiliência	Incêndios	- Evolução do número de ignições e área ardida; - % de áreas urbanizáveis inseridas em locais com perigosidade de incêndio alta e muito alta;
	Erosão dos Solos	- Evolução da área com risco de erosão; - % de áreas urbanizáveis inseridas em locais com risco de erosão;
	Cheias	- Evolução da área com risco de cheias; - % de áreas urbanizáveis inseridas em locais com risco de cheias;
	Exposição ao radão	- Solo urbano inserido em áreas com risco elevado de radão;

Objetivos de Sustentabilidade	Crítérios	Indicadores
	Riscos Tecnológicos	- Indústrias PCIP - Nº de Estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-Lei 150/2015, de 5 de agosto

6.3.1 Situação existente e análise tendencial

Evolução do número de ignições e área ardida

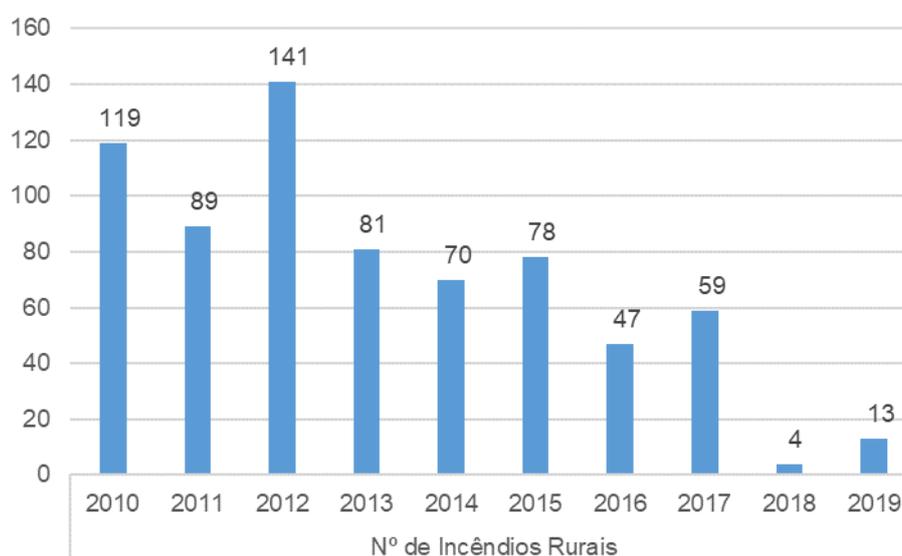


Figura 12. Nº de ocorrências de incêndios rurais em Oliveira do Hospital entre 2010 e 2019.

Pela análise da figura anterior verificamos que o número de incêndios rurais tem sido muito variável, com um máximo de ocorrências de 141 em 2012, e um mínimo de 4, em 2018. Apesar da variabilidade, nos anos analisados, verifica-se uma tendência decrescente.

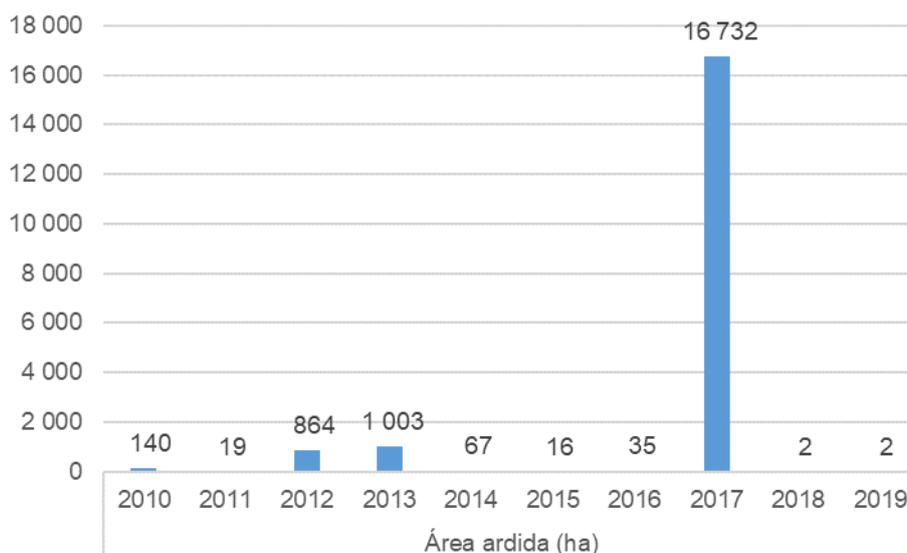


Figura 13. Área ardida em Oliveira do Hospital entre 2010 e 2019.

Também no que diz respeito à área ardida por ano os valores apresentam muita variabilidade (entre 2 e 16732 ha). Neste indicador em particular não se encontra nenhuma tendência clara.

% de áreas urbanizáveis inseridas em locais com perigosidade de incêndio alta e muito alta

De acordo com os dados constantes no Relatório de Avaliação e Controlo da AAE, não há áreas urbanizáveis inseridas em locais com perigosidade de incêndio alta e muito alta.

-Evolução da área com risco de erosão

De acordo com os dados constantes no Relatório de Avaliação e Controlo da AAE, não há alteração neste indicador, mantendo-se a área de 2190,3 ha constantes na AAE anterior.

% de áreas urbanizáveis inseridas em locais com risco de erosão

De acordo com os dados constantes no Relatório de Avaliação e Controlo da AAE, não há áreas urbanizáveis inseridas em locais com risco de erosão.

Evolução da área com risco de cheias

De acordo com a informação da anterior AAE o concelho de Oliveira do Hospital apresenta a 116,0 ha de zonas ameaçadas pelas cheias, correspondendo a 0,49% do município. De acordo com os dados constantes no Relatório de e Avaliação e Controlo da AAE, de setembro de 2020, não há alteração a este valor.

% de áreas urbanizáveis inseridas em locais com risco de cheias

Confrontando as zonas ameaçadas pelas cheias delimitadas na REN com os perímetros urbanos da Planta de ordenamento da revisão do PDM de Oliveira do Hospital, verifica-se que estas se sobrepõem em apenas 4 locais, no total de 8,9 ha, correspondendo a cerca de 2% do solo urbanizável. Não houve alteração a este indicador.

% de áreas urbanizáveis inseridas em áreas com risco elevado de radão

A AAE da revisão do PDM de Oliveira do Hospital conclui que 22,34 ha de solo urbanizável se situa em locais com risco elevado de radão (5,2%). De acordo com os dados constantes no Relatório de Avaliação e Controlo da AAE, não há alteração a este valor.

Verificamos que de acordo com a informação constante na APA a quase totalidade do território de Oliveira do Hospital está em risco elevado (com exceção das freguesias de Alvoco das Várzeas e Lourosa).

Indústrias PCIP

No concelho existe uma indústria abrangida pela Prevenção e Controlo Integrado de Poluição, a SONAE Indústrias, SA – unidade de Oliveira do Hospital.

Nº de Estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-Lei 150/2015, de 5 de agosto

Este Decreto-Lei estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas.

De acordo com a informação disponível na APA, no concelho de Oliveira do Hospital localiza-se o seguinte estabelecimento enquadrado no regime jurídico de prevenção de acidentes graves:

- 'Amadeu Ivo Fontes Borges Diniz Herdeiros', c/ ref. APA00967383, Nível Inferior.

Este estabelecimento está referenciado como: 'Fábrica de Pólvora e Depósito de Dinamite e Rastilho' do operador 'A. Borges Diniz Lda' (com o código APA00967383), localizado na Quinta da Boiça, Rua dos Oleiros, Ervedal da Beira, União de Freguesias de Ervedal e Vila Franca da Beira. Trata-se de um estabelecimento de fabrico e de armazenagem de produtos explosivos.

Existe informação sobre outro estabelecimento PAG integrado no 'Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira do Hospital, 2ª Revisão' (PCGT - ID 372) em vigor, aprovado pelo Aviso n.º 20165/2021, de 25 de outubro.

6.3.2 Efeitos Esperados e síntese de oportunidades e riscos

Critérios		
Incêndios	A análise dos indicadores indica que em Oliveira do Hospital os fogos florestais são um risco que não pode ser desprezado.	
	Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos
	- a atualização do ordenamento florestal (através da atualização do plano relativamente ao PROF-CL) tem impactes positivos na diminuição da possibilidade de ocorrência de fogos florestais.	- Os objetivos preconizados no plano devem ser traduzidos em medidas concretas, sob pena de não existirem repercussões no setor.
Erosão dos Solos	Tendência de manutenção da situação	
	Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos
	não se esperam efeitos significativos da alteração do PDM neste critério	
Cheias	Tendência de manutenção da situação	

Critérios		
	Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos
	não se esperam efeitos significativos da alteração do PDM neste critério	
Exposição ao radão	Tendência de manutenção da situação	
	Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos
	Atualização de artigo (artigo 37º) no regulamento relativo à construção em áreas de risco elevado de exposição ao radão, com especificações relativas à construção de edifícios.	-
Riscos Tecnológicos	Tendência de manutenção da situação	
	Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos
	– foram atualizadas várias servidões e restrições de utilidade pública, que desde a revisão do Plano Diretor Municipal sofreram alterações, incluindo as que dizem respeito a atividades perigosas, estando estas presentes na planta de condicionantes.	-

Relativamente ao FCD Riscos Naturais e Tecnológicos considera-se que a alteração ao PDMOH pode introduzir mais-valias relativamente à situação de inexistência de alteração, em particular no que diz respeito ao contributo à adequação ao PROF-CL, e à atualização da carta de condicionantes. A adequação regulamentar face a construções em áreas de risco elevado ao radão é também considerada muito positiva.

Tabela 14. Quadro resumo

FCD	Critérios	Situação Existente	Tendência de Evolução sem Plano	Tendência de Evolução com Plano
Riscos Naturais e Tecnológicos	Incêndio		➔	↗
	Erosão de solos		➔	➔
	Cheias		➔	➔
	Exposição ao radão		➔	↗
	Riscos Tecnológicos		➔	➔

Situação Existente (distância à situação desejável)	Muito afastada dos objetivos desejáveis	Afastada dos objetivos desejáveis	Próxima dos objetivos desejáveis
Tendências de evolução	↘	➔	↗
	Negativa	Sem alteração significativa	Positiva
	Afastamento dos objetivos e metas		Aproximação aos objetivos e metas

6.3.3 Diretrizes de Gestão e Medidas de Gestão e Medidas de Minimização dos Efeitos do Plano

Considerando a análise nas secções anteriores, propõe-se manter, na generalidade, o conjunto de diretrizes de seguimento propostas na AAE da Revisão do PDM.

- Promover em terrenos privados a reflorestação com espécies autóctones;
- Exigir o cumprimento dos Planos de Recuperação Paisagística das explorações de recursos minerais e assegurar o seu controlo rigoroso;
- Articular as zonas ameaçadas pelas cheias, delimitadas no âmbito da REN, com as demarcadas no âmbito do Plano Municipal de Emergência;
- Assegurar o desassoreamento das linhas de água, uma vez que o assoreamento dos canais artificiais promove o aumento da frequência das inundações;
- Promover a limpeza e desobstrução das margens e leitos de linhas de água e dos coletores pluviais, de modo a prevenir a ocorrência de inundações.
- Manter atualizados o PMDFCI e PMEPC.

6.4 BIODIVERSIDADE

Com a definição do presente Fator Crítico de Decisão e respetivos indicadores pretende-se avaliar as principais consequências do PDM sobre os valores naturais de interesse conservacionista (flora, fauna, habitats) e demais valores fundamentais para a sua conservação, presentes no município de Oliveira de Hospital, de forma a determinar as oportunidades e ameaças, que correspondem respetivamente aos impactes positivos e negativos de natureza estratégica. Para o avaliar o FCD “Biodiversidade”, mantiveram-se na generalidade os indicadores definidos no RA da 1ª Revisão do PDMOH, fazendo ligeiras alterações no sentido de os tornar mais focados e mensuráveis. Os objetivos constam na Tabela seguinte.

Tabela 15 – Critérios e indicadores de avaliação do fator crítico Biodiversidade.

Objetivos de Sustentabilidade	Critérios	Indicadores
Preservação, valorização e gestão dos valores naturais, culturais e paisagísticos presentes	Rede Fundamental de Conservação da Natureza (RFCN)	- Integração no SNAC; - Expressividade da área do município integrado no SNAC; - Proposta de planos de Gestão e/ou de Ação visando a conservação da biodiversidade.
Promover a conservação e valorização da RFCN e dos sistemas essenciais à sustentabilidade ambiental e serviços ecológicos do concelho	Diversidade de Espécies e Habitats de Interesse Conservacionista	- Espécies (fauna e flora) ameaçadas e protegidas; - Habitats protegidos.
Promover a gestão e o ordenamento sustentável dos espaços florestais, orientados para uma floresta de fins múltiplos (biodiversidade, paisagem e lazer)	Estrutura Ecológica Municipal (EEM)	- Inclusão e representatividade de corredores ecológicos dos PROF na EEM;
	Gestão e Conservação da Floresta	- Área de Espaço Florestal; - Área total de Espaço Florestal convertida em áreas urbanas/urbanizáveis, industriais, equipamentos e infraestruturas e/ou outras;

6.4.1 Situação existente e análise tendencial

Área do município integrado no SNAC

A expressividade da área do município integrada no SNAC manifesta-se essencialmente através da expressão territorial da ZEC de Carregal do Sal. A ZEC de Carregal do Sal abrange a zona central do território, representando cerca de 28% da área total do concelho. A área ocupada no município de Oliveira do Hospital corresponde a 69% da área total abrangida pelo SIC. A expressividade da área do município de Oliveira do Hospital integrado no SNAC é apresentada na tabela seguinte. O PDM em vigor já contempla esta figura de proteção.

Tabela 16 – Informação relativa à inserção da ZEC de Carregal do Sal no concelho de Oliveira do Hospital.

Área Classificada	Área da ZEC (ha)	Área da ZEC integrada no concelho		% de área do Concelho Classificado
		ha	%	
SIC Carregal do Sal	31 678	6576	69%	28%

Fonte: Plano Sectorial da Rede Natura 2000

Proposta de planos de Gestão e/ou de Ação visando a conservação da biodiversidade

Não se encontra em vigor ou aprovado, qualquer plano de gestão visando a conservação da biodiversidade no concelho de Oliveira do Hospital.

Espécies (fauna e flora) ameaçadas e protegidas

De acordo com o disposto na RCM n.º 115-A/2008, de 21 de julho, na área territorial da ZEC Carregal do Sal estão referenciadas nove espécies de interesse comunitário.

A nível da fauna estão referenciadas seis espécies que exigem a designação de zonas especiais para a sua conservação e uma de proteção rigorosa (Anexos B-II e B-IV do Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro) (Quadro 3). Este elenco é composto por espécies de características ribeirinhas ou associadas a meios húmidos, salientando a importância desta área do vale do Mondego a nível da conservação da biodiversidade. Estas seis espécies encontram-se assinaladas na cartografia disponibilizadas pelo ICNB como presentes ou potencialmente presentes na área da ZEC integrada no município. Do elenco apresentado destacam-se duas espécies consideradas como Vulneráveis (VU), de acordo com o Livro Vermelho dos vertebrados de Portugal (Cabral *et. al.* 2005): a salamandra-lusitânica (*Chioglossa lusitanica*) e a toupeira-de-água (*Galemys pyrenaica*).

A nível da Flora estão referenciadas três espécies, todas pertencentes ao género *Narcissus*: *Narcissus scaberulus* (Anexos B—II e B-IV), *Narcissus triandrus* (Anexo B-IV) e *Narcissus bulbocodium* (Anexo B-V) (Quadro 3). Deste elenco destaca-se *Narcissus scaberulus*, por se tratar de uma espécie endémica do centro de Portugal, ocorrendo apenas no vale do Mondego e alguns dos seus afluentes.

Ocorrem ainda no município, outras três espécies de flora protegidas por legislação específica: o sobreiro (*Quercus suber*) e a azinheira (*Quercus rotundifolia*), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 155/2004 de 30 de junho, que altera e republica o Decreto-Lei n.º 169/2000 de 25 de maio e o azevinho (*Ilex aquifolium*), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 423/89, de 4 de Dezembro.

Tabela 17 – Espécies de flora e fauna, de interesse conservacionista presentes na ZEC Carregal do Sal e no município de Oliveira do Hospital.

	Nome Comum	Espécie	D.L. n.º 49/2005 ¹	Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal ²	Presença na área do município de Oliveira do Hospital
FLORA	---	<i>Narcissus scaberulus</i>	B-II, B-IV	---	✓
	---	<i>Narcissus triandrus</i>	B-IV	---	✓
	Campainhas- amarelas	<i>Narcissus bulbocodium</i>	B-V	---	✓
FAUNA	Boga-comum	<i>Chondrostoma polylepis</i> *	B-II	LC	✓
	Ruivaco	<i>Rutilus macrolepidotus</i>	B-II	LC	✓
	Salamandra-lusitânica	<i>Chioglossa lusitanica</i> *	B-II, B-IV	VU	✓
	Lagarto-de-água	<i>Lacerta schreiberi</i>	B-II, B-IV	LC	✓
	Lontra	<i>Lutra lutra</i>	B-II, B-IV	LC	✓
	Toupeira-de-água	<i>Galemys pyrenaicus</i>	B-II, B-IV	VU	✓

Fonte: Plano Sectorial da Rede Natura 2000.

¹ Anexos do D.L. n.º 49/2005: B-II – Espécie de interesse comunitário, cuja conservação exige a designação de zonas especiais de conservação. B-IV – Espécie de interesse comunitário, cuja conservação exige uma proteção rigorosa; B-V – Espécie de interesse comunitário cuja captura ou colheita na natureza e exploração podem ser objeto de medidas de gestão. *- espécie prioritária.

²Cabral *et al.* 2005: LC – Pouco Preocupante; VU – Vulnerável.

Habitats protegidos

Na ZEC de Carregal do Sal foram identificados e cartografados quinze habitats naturais e semi-naturais constantes do anexo B-I do Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro, três dos quais considerados prioritários. No município de Oliveira do Hospital está identificada e cartografada na carta de valores naturais do PSRN2000, a presença de quatro destes habitats, nenhum dos quais considerado prioritário.

Tabela 18 – Habitats naturais e semi-naturais constantes do anexo B-I do D.L. 49/2005, de 24 de Fevereiro presentes na ZEC de Carregal do Sal e na área do município de Oliveira do Hospital.

Código dos Habitats	Designação	Presença na área do município de Oliveira do Hospital
3130	Águas estagnadas, oligotróficas a mesotróficas, com vegetação da <i>Littorelletea uniflorae</i> e ou da <i>Isoëto-Nanojuncetea</i>	✓
3260	Cursos de água dos pisos basal a montano com vegetação da <i>Ranunculium fluitantis</i> e da <i>Callitricho-Batrachion</i>	✓
4030	Charnecas secas europeias	✓
5230*	Matagais arborescentes de <i>Laurus nobilis</i>	
5330	Matos termomediterrânicos pré-desérticos	
6220*	Subestepes de gramíneas e anuais da <i>Thero-Brachypodietea</i>	
6430	Comunidades de ervas altas higrófilas das orlas basais e dos pisos montano a alpino	
6510	Prados de feno pobres de baixa altitude (<i>Alopecurus pratensis</i> , <i>Sanguisorba officinalis</i>)	
8130	Depósitos mediterrânicos ocidentais e termófilos	
8220	Vertentes rochosas siliciosas com vegetação casmofítica	✓
8230	Rochas siliciosas com vegetação pioneira da <i>Sedo-Scleranthion</i> ou da <i>Sedo albi – Veronicion dillenii</i>	
91E0*	Florestas aluviais de <i>Alnus glutinosa</i> e <i>Fraxinus excelsior</i> (<i>Alno-Pandion</i>, <i>Alnion incanae</i>, <i>Salicion albae</i>)	
92A0	Florestas -galerias de <i>Salix alba</i> e <i>Populus alba</i>	
9230	Carvalhais galaico-portugueses de <i>Quercus robur</i> e <i>Quercus pyrenaica</i>	
9330	Florestas de <i>Quercus suber</i>	

Fonte: Plano Sectorial da Rede Natura 2000.

Representatividade de corredores ecológicos dos PROF na EEM

Na revisão do PDM de Oliveira do Hospital, a EEM incluiu os corredores ecológicos assinalados nos PROF que abrangem a área do concelho. Cerca de 5 680 ha da EEM (42%) correspondem

a corredores ecológicos. O enquadramento destes corredores na EEM foi ajustado ao território, fundamentalmente através da exclusão de áreas urbanas ou edificadas. Estas alterações não provocam qualquer perda de funcionalidade dos referidos corredores, uma vez que por se tratar de áreas urbanas ou edificadas não apresentam condições para cumprir as funções ecológicas inerentes aos corredores propostos. Esta situação mantém-se à data.

Área de Espaço Florestal

À data de setembro de 2020 a área de povoamentos florestais no concelho é 16312,92 ha o que constitui um aumento face ao valor de 2014 – 13610 ha.

Área total de Espaço Florestal convertida em áreas urbanas/urbanizáveis, industriais, equipamentos e infraestruturas e/ou outras

De acordo com os dados constantes no Relatório de Avaliação e Controlo da AAE, de setembro de 2020, não há área do concelho nestas condições.

6.4.2 Efeitos Esperados e síntese de oportunidades e riscos

Critérios		
Rede Fundamental de Conservação da Natureza (RFCN)	Tendência de manutenção da situação	
	Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos
	não se esperam efeitos significativos da alteração do PDM neste critério	
Diversidade de Espécies e Habitats de Interesse Conservacionista	Tendência de manutenção da situação	
	Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos
	não se esperam efeitos significativos da alteração do PDM neste critério	
Estrutura Ecológica Municipal (EEM)	Tendência de manutenção da situação	
	Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos
	não se esperam efeitos significativos da alteração do PDM neste critério	
Gestão e Conservação da Floresta	Tendência de manutenção da situação	
	Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos

Critérios		
	- a atualização do ordenamento florestal (através da atualização do plano relativamente ao PROF-CL) tem impactes positivos na gestão e conservação da floresta.	

Relativamente ao FCD Biodiversidade considera-se que a alteração ao PDMOH pode introduzir mais-valias relativamente à situação de inexistência de alteração, em particular no que diz respeito ao contributo à adequação ao PROF-CL.

Tabela 19. Quadro resumo

FCD	Critérios	Situação Existente	Tendência de Evolução sem Plano	Tendência de Evolução com Plano
Biodiversidade	Rede Fundamental de Conservação da Natureza (RFCN)		➔	➔
	Diversidade de Espécies e Habitats de Interesse Conservacionista		➔	➔
	Estrutura Ecológica Municipal (EEM)		➔	➔
	Gestão e Conservação da Floresta		➔	↗

Situação Existente (distância à situação desejável)	Muito afastada dos objetivos desejáveis	Afastada dos objetivos desejáveis	Próxima dos objetivos desejáveis
Tendências de evolução	↘	➔	↗
	Negativa	Sem alteração significativa	Positiva
	Afastamento dos objetivos e metas		Aproximação aos objetivos e metas

6.4.3 Diretrizes de Gestão e Medidas de Gestão e Medidas de Minimização dos Efeitos do Plano

Considerando a análise nas secções anteriores, propõe-se manter, na generalidade, o conjunto de diretrizes de seguimento propostas na AAE da Revisão do PDM.

- Promoção de estudos de caracterização da distribuição das espécies e habitats com estatuto de proteção e de outras espécies com interesse conservacionista ocorrentes no concelho. Estes permitirão obter informação atualizada e rigorosa, essencial para uma adequada caracterização da situação de referência em projetos futuros. Numa fase posterior poderão contribuir para o rigor e eficácia de planos de gestão e/ou ação visando a biodiversidade que possam vir a ser propostos no concelho;
- Apresentação de propostas relativas à prevenção e combate de incêndios florestais, proteção da floresta contra doenças (e.g. nematode do pinheiro) e controlo de espécies florestais invasoras (mimosa) ;
- Propostas de medidas de apoio ao aproveitamento das espécies autóctones folhosas para produção de madeira de qualidade (e.g. reconversão de pinhais e eucaliptais);
- Criação de carta de Valores Paisagísticos, que permita representar a área de abrangência visual dos principais valores paisagísticos identificados.
- Proposta de medidas de promoção do aproveitamento dos recursos naturais presentes (e.g. percursos para observação de fauna e flora).

6.5 PATRIMÓNIO CULTURAL

Com este fator crítico de decisão pretende-se avaliar a forma como os recursos culturais contribuem para a valorização do território; avaliar a importância deste fator como suporte indispensável ao desenvolvimento sustentável do município; avaliar o contributo do Plano para a preservação e valorização do património cultural, designadamente o arquitetónico e arqueológico. Avaliação da promoção das atividades culturais associadas à valorização do património.

Para o avaliar o FCD “Património Cultural”, mantiveram-se na generalidade os indicadores definidos no RA da 1ª Revisão do PDMOH, fazendo ligeiras alterações no sentido de os tornar mais focados e mensuráveis. Os objetivos constam na Tabela seguinte.

Tabela 20 – Critérios e indicadores de avaliação do fator crítico Património Cultural.

Objetivos de Sustentabilidade	Critério	Indicadores
- Preservação e valorização do património arquitetónico - Estimular as redes de valorização do património histórico e cultural	Valores arqueológicos e arquitetónicos	- Património arquitetónico classificado - Património arqueológico classificado - Normas de proteção e valorização do património arquitetónico

6.5.1 Situação existente e análise tendencial

Património arquitetónico classificado

Pode encontrar-se em todo o Município de Oliveira do Hospital uma imensa variedade de elementos patrimoniais, como pelourinhos, imóveis religiosos e casas históricas até vestígios do período romano com destaque para as ruínas romanas da Bobadela.

A maioria dos imóveis históricos encontra-se classificada, o que é uma condição essencial à sua preservação. Com efeito, no Concelho de Oliveira do Hospital, a lista de património classificado é extensa, sendo possível encontrar monumentos nacionais, como as ruínas romanas de Bobadela, e exemplares de imóveis de interesse municipal e de interesse público em quase todas as freguesias. A presença de imóveis classificados pelo Instituto Português de Património Arquitetónico (IPPAR) comprova a qualidade e singularidade do potencial do Concelho, havendo um total de 23 imóveis classificados, conforme se apresenta na tabela seguinte.

Tabela 21 – Património classificado no concelho de Oliveira do Hospital

Designação	Categoria de Proteção
Igreja de São Pedro de Lourosa / Igreja Matriz de Lourosa	Monumento Nacional
Ruínas de Bobadela	Monumento Nacional
Capela dos Ferreiros, anexa à Igreja Matriz de Oliveira do Hospital	Monumento Nacional
Casa de Brás Garcia Mascarenhas	Imóvel de Interesse Municipal
Igreja Matriz de Penalva de Alva / Igreja de São Tomé	Imóvel de Interesse Municipal
Pelourinho de Lourosa	Imóvel de Interesse Público

Pelourinho de Seixo da Beira / Pelourinho de Seixo do Ervedal	Imóvel de Interesse Público
Anta de Curral dos Mouros	Imóvel de Interesse Público
Pelourinho de Bobadela	Imóvel de Interesse Público
Anta do Pinheiro dos Abraços	Imóvel de Interesse Público
Ponte "Romana" de Bobadela	Imóvel de Interesse Público
Pelourinho de Penalva de Alva	Imóvel de Interesse Público
Anta de Arcaíña / Dólmen do Seixo da Beira	Imóvel de Interesse Público
Pelourinho de Nogueira do Cravo	Imóvel de Interesse Público
Ponte Medieval de Alvoco das Várzeas	Imóvel de Interesse Público
Pelourinho de Oliveira do Hospital	Imóvel de Interesse Público
Solar de Ervedal da Beira	Imóvel de Interesse Público
Igreja de Travanca de Lagos	Imóvel de Interesse Público
Castelo de Avô, incluindo as ruínas da Ermida de São Miguel situada no âmbito do Castelo	Imóvel de Interesse Público
Pelourinho de Avô	Imóvel de Interesse Público
Igreja Matriz de São Gião	Monumento de Interesse Público
Pousada de Santa Bárbara	Monumento de Interesse Público
Convento do Desagravo do Santíssimo Sacramento de Vila Pouca da Beira	Monumento de Interesse Público

Fonte: CM Oliveira do Hospital, 2012

Para além deste património, existem ainda outros valores urbanísticos de interesse, designadamente os centros históricos de Aldeia das Dez, Alvoco das Várzeas, Avô, Bobadela, Lagares da Beira, Lourosa, Oliveira do Hospital, S. Gião, Travanca de Lagos e Vila Pouca da Beira.

Importa referir ainda as aldeias do Colcurinho, Vieiro e Vale do Ferro que, apesar de estarem a precisar de intervenção urgente, estão inseridas em ambientes naturais despoluídos e pouco transformados pela ação humana, possuindo deste modo características adequadas ao desenvolvimento de atividades relacionadas com o turismo rural.

Património arqueológico classificado

Os valores arqueológicos classificados no concelho de Oliveira do Hospital são:

- conjunto Romano da Bobadela, classificado como Monumento Nacional;
- a Anta da Arcaíña Anta da Sobreda e Anta do Pinheiro dos Abraços, classificadas como Imóveis de Interesse Público.

Normas de proteção e valorização do património arquitetónico

O PDM em vigor estabelece normas de proteção para os espaços culturais definidos pelo seu relevante significado patrimonial ou valor social. Nestes privilegia-se a proteção dos recursos culturais ou naturais e a salvaguarda dos valores paisagísticos, arqueológicos, arquitetónicos e urbanísticos existentes.

Os espaços culturais subdividem-se nas categorias de “Imóveis notáveis e sítios arqueológicos” e “Áreas de recreio e lazer”. Os primeiros integram todos os elementos patrimoniais notáveis identificados no município de Oliveira do Hospital, de relevante significado social, histórico, arqueológico, arquitetónico, urbanístico ou vegetal, classificados ou não, identificados em anexo no regulamento do PDM em vigor.

Identificam-se também os Centros Históricos de Lagares da Beira, Travanca de Lagos, Bobadela, Oliveira do Hospital, Lourosa, Vila Pouca da Beira, São Gião, Alvoco das Várzeas, Avô e Aldeia das Dez definidos como espaços que se caracterizam pela sua homogeneidade morfológica e tipológica e valor patrimonial, que deverão ser objeto de plano de pormenor de salvaguarda, e para os quais se estabelecem normas de edificabilidade.

6.5.2 Efeitos Esperados e síntese de oportunidades e riscos

Critérios		
Valores arqueológicos e arquitetónicos	Tendência de manutenção da situação	
	Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos
	<p>- foi acrescentada à Planta a área relativa à Casa do Penedo, que agora se encontra em vias de classificação, conforme despacho de homologação de 12/09/1997, do Ministério da Cultura;</p> <p>-foi acrescentada a zona especial de proteção relativa ao Pelourinho de Oliveira do Hospital e à Capela dos Ferreiros, conforme a Portaria nº 636/2015, de 19 de agosto;</p> <p>- a área relativa às Ruínas Romanas de Bobadela, classificadas como Monumento Nacional, foi aumentada, assim como a respetiva zona geral de proteção, conforme anúncio n.º 203/2019, Diário da República, 2.ª série, n.º 241, de 16-12-2019.</p>	-

Relativamente ao FCD Património Cultural considera-se que a alteração ao PDMOH constitui uma mais-valia relativamente à situação de inexistência de alteração, em particular no que diz respeito à atualização das condicionantes.

Tabela 22. Quadro resumo

FCD	Critérios	Situação Existente	Tendência de Evolução sem Plano	Tendência de Evolução com Plano
Património Cultural	Valores arqueológicos e arquitetónicos		➔	↗

Situação Existente (distância à situação desejável)	Muito afastada dos objetivos desejáveis	Afastada dos objetivos desejáveis	Próxima dos objetivos desejáveis
Tendências de evolução	↘	➔	↗
	Negativa	Sem alteração significativa	Positiva
	Afastamento dos objetivos e metas		Aproximação aos objetivos e metas

6.5.3 Diretrizes de Gestão e Medidas de Gestão e Medidas de Minimização dos Efeitos do Plano

Considerando a análise nas secções anteriores, propõe-se manter, na generalidade, o conjunto de diretrizes de seguimento propostas na AAE da Revisão do PDM.

- Desenvolver e implementar um programa de promoção da qualidade do património edificado e atividades culturais que constituem uma marca do Concelho;
- Criação de mecanismos de incentivo (p. ex. redução das taxas municipais) à recuperação do património edificado existente em detrimento de novas construções;
- Estabelecer critérios para o licenciamento de iniciativas turísticas no Património edificado, de modo a assegurar a integridade dos elementos arquitetónicos dos edifícios;
- Deve ser promovida a valorização e aproveitamento do património arqueológico para a realização de atividades didáticas e científicas;
- Dinamização e salvaguarda do património histórico e arqueológico através da organização e promoção de atividades de animação cultural e recreativa;

7 SÍNTESE DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

Na avaliação de efeitos foram identificados os principais efeitos positivos (oportunidades) e negativos (riscos), decorrentes das opções estratégicas do plano, a fim de apoiar a tomada de decisão relativa à proposta de plano e assegurar a sua sustentabilidade.

Tabela 23. Quadro resumo.

FCD	Critérios	Situação Existente	Tendência de Evolução sem Plano	Tendência de Evolução com Plano
Ordenamento do Território	Estratégias de desenvolvimento		→	↗
	Instrumentos de gestão territorial		→	↗
	Condicionantes, áreas naturais		→	↗
Qualidade Ambiental e Alterações Climáticas	Abastecimento de água		→	↗
	Drenagem e tratamento de águas residuais		→	↗
	Recursos hídricos		→	→
	Resíduos urbanos		→	↗
	Qualidade do ar e alterações climáticas		→	↗
	Eficiência energética		→	→
Riscos Naturais e Tecnológicos	Incêndio		→	↗
	Erosão de solos		→	→
	Cheias		→	→
	Exposição ao radão		→	→
	Riscos Tecnológicos		→	→

FCD	Critérios	Situação Existente	Tendência de Evolução sem Plano	Tendência de Evolução com Plano
Biodiversidade	Rede Fundamental de Conservação da Natureza (RFCN)		➔	➔
	Diversidade de Espécies e Habitats de Interesse Conservacionista		➔	➔
	Estrutura Ecológica Municipal (EEM)		➔	➔
	Gestão e Conservação da Floresta		➔	↗
Património Cultural	Valores arqueológicos e arquitetónicos		➔	↗

Situação Existente (distância à situação desejável)	Muito afastada dos objetivos desejáveis	Afastada dos objetivos desejáveis	Próxima dos objetivos desejáveis
Tendências de evolução	↘	➔	↗
	Negativa	Sem alteração significativa	Positiva
	Afastamento dos objetivos e metas		Aproximação aos objetivos e metas

De um modo geral, e pese embora a necessidade de acautelar um conjunto de diretrizes de seguimento para garantir a valorização das oportunidades e a minimização dos riscos associados à sua fase de implementação, considera-se que a proposta de plano procura internalizar de forma adequada os impactes ambientais mais significativos no contexto da sua escala de intervenção, constituindo-se como um contributo bastante positivo para a sustentabilidade do concelho de Oliveira do Hospital.

8 ORIENTAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE UM PLANO DE CONTROLO

As orientações para a implementação de um Plano de Controlo inseridas na fase de seguimento ou de monitorização do processo da AAE, pretendem acompanhar os efeitos da execução do PDM no território e avaliar o desempenho da estratégia definida. Para tal foi definido um quadro de metas que o Município, pretende alcançar para cada fator crítico de decisão, definidas pela Autarquia para o período de vigência do Plano. No Quadro seguinte apresentam-se os indicadores de sustentabilidade e respetivas metas que servirão de base à implementação do Plano de Controlo, durante o período de execução do Plano. Apesar de não ter sido possível obter o valor base, para todos os indicadores identificados, considera-se importante desenvolver estudos que garantam a informação necessária para a fase de monitorização, pelo que foram incluídos no Quadro. Tendo em conta o referido no Artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, os resultados das ações previstas no Plano de Controlo (designadamente as ações de monitorização) deverão ser atualizados com uma periodicidade mínima anual pela entidade responsável (Município de Oliveira do Hospital), e divulgados pela entidade referida através de meios eletrónicos e posteriormente remetidos à APA. É desejável que o processo de avaliação e monitorização da execução e implantação da proposta deva constituir um processo dinâmico ao longo do tempo. Aquando da revisão do Plano de Controlo, deverá ser

realizada uma nova ponderação relativa à evolução de cada indicador, e deverão ser ponderadas as medidas preconizadas, de forma a alcançar as metas pretendidas, prevendo-se que a reunião de informação adicional possa conduzir à revisão, adição ou ajuste dessas mesmas medidas e metas. A Figura seguinte resume e identifica as etapas que devem ser seguidas durante a Fase de Seguimento do Plano.

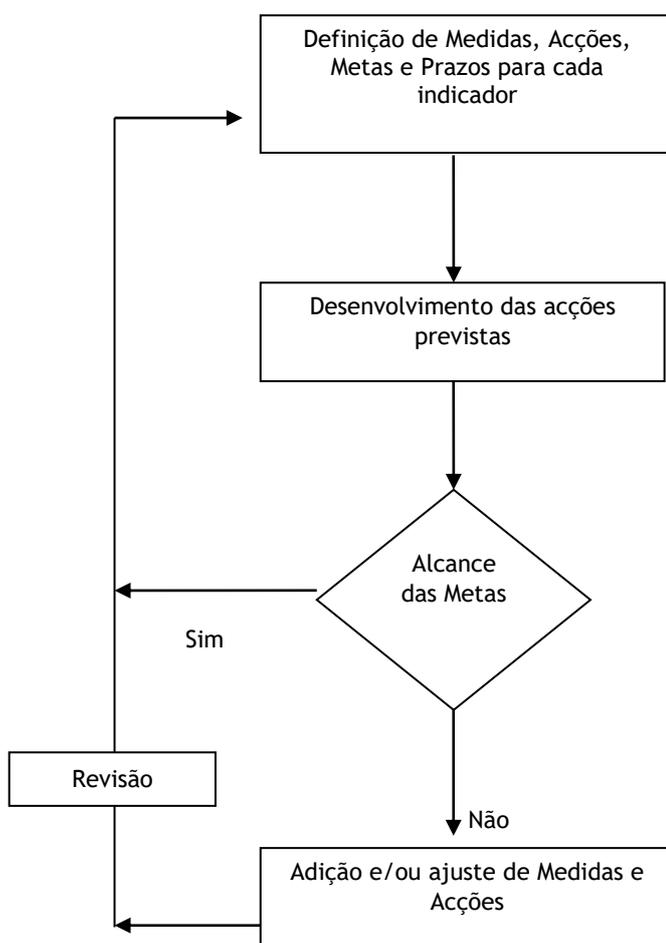


Figura 14 - Esquema conceptual das etapas que constituem o Plano de Controlo da Fase de Seguimento.

Os indicadores e metas propostos na tabela seguinte constituem uma atualização dos indicadores e metas previstos na Avaliação Ambiental Estratégica anterior, após uma análise dos mesmos (quadro com avaliação apresentado no anexo II).

A análise do Plano de Controlo anterior, constatou a falta de dados atuais para alguns dos indicadores. Ademais, entende-se que estes últimos eram demasiado numerosos, um total de 72 indicadores para 5 critérios de avaliação, excedendo, em muito, o valor recomendado pela APA (máximo 20 indicadores). Os indicadores anteriormente elencados, para além de serem em elevado número, são de difícil obtenção, não permitindo uma avaliação da evolução da situação. Verificou-se que na generalidade dos critérios os indicadores eram inexistentes, ou que a situação se mantinha.

Neste contexto, propõe-se o se o seguinte Plano, com a sintetização de alguns critérios, bem como os respetivos indicadores, como resultado do Relatório de Monitorização e Controlo da anterior AAE, que está em fase final de execução pelo Município.

Tabela 24. Proposta de revisão do Plano de Controlo.

FCD	Indicador	Unidade	Meta	Valor Base (VB)	Ano do VB / Fonte
Ordenamento do Território	As Políticas económicas e as estratégias de desenvolvimento				
	Evolução da oferta de solo industrial	ha	-	18	2020 / CMOH
	Evolução das áreas disponíveis para implementação de atividades turísticas	ha	-	156,9	2020 / CMOH
	Variação do número de estabelecimentos, quartos e da capacidade de alojamento no turismo em espaço rural	Nº de estabelecimentos	aumentar	23	2020 / CMOH
	Índice de poder de compra – IPCC	%	subir	74,5	2017 / INE
	Instrumentos de gestão territorial				
	Evolução global das áreas urbanas	ha	-	2142,1	2020 / CMOH
	Condicionantes, áreas naturais				
	Áreas de Reserva Agrícola Nacional	ha	manter	2573,77	2020 / CMOH
	Áreas de Reserva Ecológica Nacional	ha	manter	4816,8	2020 / CMOH
Qualidade Ambiental	Abastecimento de água				
	Cobertura da rede de abastecimento de água	%	PEAASAR 2020: 95%	94	2019 / CMOH
	Água Segura	%	PENSAAR 2020: 99%	99	2020 / ERSAR
	Percentagem de perdas na rede de abastecimento de água	%	Reduzir	17	2019 / CMOH
	Drenagem e tratamento de águas residuais e pluviais				
	Cobertura da rede de drenagem de águas residuais	%	PENSAAR 2020: 90%	79,89%	2019 / CMOH

Eficiência do tratamento realizado	%	Melhorar	<ul style="list-style-type: none"> ETAR Digueifel: CBO5: 87% CQO: 85% SST: 84%; ETAR Casal de Abade: CBO5: 95% CQO: 91% SST: 94%; ETAR Ervedal da Beira: CBO5: 75% CQO: 64% SST: 74%; ETAR Vendas Gavinhos: CBO5: 84% CQO: 77% SST: 77%; ETAR Pólo Industrial do Seixo: CBO5: 56% CQO: 60% SST: 44%. 	2019 / CMOH
Número de ETAR em que se realiza uma reutilização de águas residuais tratadas	N.º	Aumentar	0	2020 / CMOH
novos arruamento (ou arruamentos reabilitados) onde são colocadas redes de águas pluviais.	km	aumentar	-	CMOH
Recursos hídricos				
Estado das massas de água superficiais e subterrâneas	Estado global (2º Ciclo)	Melhorar	Rio de Mel (PT04MON0604): Bom e Superior; Ribeira de Arca (PT04MON0611): Bom e Superior; Rio Seia (PT04MON0614): Inferior a Bom; Ribeiro do Esporão (PT04MON0615): Bom e Superior; Rio Cobral (PT04MON0616): Inferior a Bom; Rio Mondego (PT04MON0618B): Inferior a Bom; Rio de Cavalos (PT04MON0625): Inferior a Bom; Ribeira de Pomares (PT04MON0641): Bom e Superior; Ribeira do Pinheiro (PT04MON0645): Bom e Superior; Rio Alva (PT04MON0658): Bom e Superior	2016 / APA
Número de edifícios públicos com aproveitamento de águas pluviais	Nº	aumentar	0	2020 / CMOH
Recolha e tratamento de RU				
Captação dos RU	Kg/(hab. ano)	350 (2025)	400,5	2019 / INE
Taxa de valorização e reciclagem	%	PERSU 2020+: Reciclagem de 55% até 2025	Aterro: 78,9; Valorização orgânica: 9,1; Reciclagem: 12.	2019 / INE
Poluição sonora				
Nº de queixas apresentadas pelos munícipes relativas ao ruído	N.º	0	3	2010 / CMOH
Qualidade do ar				
Qualidade do Ar	Índice QualAr	-	MB: 167; Bom: 122; Médio: 74.	2020 / APA

	Emissões de GEE no concelho	kT	diminuir	50	2017/APA
Riscos Naturais e tecnológicos	Incêndios				
	Evolução anual do número de ignições e área ardida	Nº/ha	Diminuir	17 ocorrências/4,65ha ardidos	2020 / ICNF
	Erosão dos solos				
	Evolução da área com risco de erosão	ha	diminuir	217,7	Planta de Condicionantes / 2010
	Cheias				
	Percentagem de áreas urbanizáveis inseridas em locais com risco de cheia	%	diminuir	1,4	2020 / CMOH
	Exposição ao Radão				
	Percentagem de áreas urbanizáveis inseridas em áreas com risco de elevado	%	-	5,2	2020 / CMOH
	Explosão				
Áreas urbanizáveis inseridas em locais com risco de explosão	ha	-	1,76 (Zona de Proteção)	2020 / CMOH	
Biodiversidade	Rede Fundamental de Conservação da Natureza (RFCN)				
	Proposta de planos de Gestão e/ou Ação visando a conservação da biodiversidade	N.º	1	0	2020/ CMOH
Património cultural	Valores arqueológicos e arquitetónicos				
	Património arquitetónico classificado	Nº	-	24	2011/ CMOH
	Património arqueológico	Nº	-	3	2011/ CMOH

8.1 SÍNTESE DAS DIRETRIZES DE GESTÃO E MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS EFEITOS DO PLANO

Fator Crítico para a Decisão	Diretrizes e Medidas de Minimização
Ordenamento do Território	<ul style="list-style-type: none"> - Implementação/operacionalização das propostas de desenvolvimento do território e aplicação do Regulamento do Plano Diretor Municipal; - Garantir que no processo de licenciamento de obras, mesmo nas áreas onde já existam compromissos assumidos, se assegure que as canalizações de linhas de água sejam amplas e não apresentam estrangulamentos; - Assegurar uma maior racionalização na utilização dos recursos endógenos existentes, promovendo a multifuncionalidade no aproveitamento dos recursos; - Privilegiar a instalação de atividades que contribuem para a diversificação das atividades produtivas, sobretudo nos sectores agrícola e florestal; - Avaliação sistemática de alternativas para a minimização dos conflitos de usos ou das incidências ambientais provocados pela expansão de infra-estruturas em sistemas ecológicos e recursos naturais considerados fundamentais para a proteção e valorização ambiental do território; - Criação de mecanismos de incentivo à recuperação do património edificado existente em detrimento de novas construções; - Promover a requalificação de todos os edifícios públicos, no sentido de proporcionar as condições necessárias a pessoas com mobilidade condicionada.
Qualidade Ambiental	<ul style="list-style-type: none"> - Adotar medidas conducentes à resolução de problemas de salubridade e contaminação (tóptica e difusa); - Assegurar um adequado planeamento, gestão e monitorização das ETAR existentes no concelho, e garantir a existência e atualização das suas licenças de descarga; - Promover a reutilização das águas residuais tratadas; - Necessidade de definir perímetros de proteção das captações de água de abastecimento público sem perímetros de proteção publicados.

Fator Crítico para a Decisão	Diretrizes e Medidas de Minimização
	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar a cobertura da rede de abastecimento e de drenagem do município; - Promover parceria intermunicipal para a promoção da qualidade da água fluvial - Dependendo do licenciamento urbanístico da capacidade do sistema de drenagem e de um tratamento de efluentes autónomo e que garanta os parâmetros de qualidade de descarga definidos pela autarquia; - Desenvolver e implementar uma estratégia municipal orientada para a melhoria da qualidade de água das linhas de água presentes no concelho, de modo a potenciar também a valorização das praias fluviais; - Programar e coordenar as atividades de construção, especialmente as que originam ruído elevado, tendo sempre em atenção as funções desenvolvidas nas zonas próximas da obra (especialmente junto a áreas residenciais); - Integração paisagística nas zonas de fronteira das áreas industriais, de armazenamento e serviços, através da criação de cortinas arbóreas de proteção visual e de poluição sonora e de poluição da qualidade do ar. Estas cortinas deverão conter uma diversidade de espécies arbóreas e arbustivas e contribuem para a redução dos efeitos do ruído e do vento. Estes espaços deverão ser devidamente conservados de modo a não aumentarem os riscos de propagação de incêndios florestais; - Implementar sistemas de Energias renováveis e de Certificação energética em edifícios da autarquia, assim como assegurar a eficiência energética dos mesmos, apelando a um uso racional de energia e à redução de emissões de CO₂;
Factor Crítico para a Decisão	Directrizes e Medidas de Minimização

Fator Crítico para a Decisão	Diretrizes e Medidas de Minimização
Riscos Naturais e Tecnológicos	<ul style="list-style-type: none"> - Promover em terrenos privados a reflorestação com espécies autóctones; - Exigir o cumprimento dos Planos de Recuperação Paisagística das explorações de recursos minerais e assegurar o seu controlo rigoroso; - Articular as zonas ameaçadas pelas cheias, delimitadas no âmbito da REN, com as demarcadas no âmbito do Plano Municipal de Emergência; - Assegurar o desassoreamento das linhas de água, uma vez que o assoreamento dos canais artificiais promove o aumento da frequência das inundações; - Promover a limpeza e desobstrução das margens e leitos de linhas de água e dos coletores pluviais, de modo a prevenir a ocorrência de inundações. - Manter atualizados o PMDFCI e PMEPC.
Biodiversidade	<ul style="list-style-type: none"> - Promoção de estudos de caracterização da distribuição das espécies e habitats com estatuto de proteção e de outras espécies com interesse conservacionista ocorrentes no concelho. Estes permitirão obter informação atualizada e rigorosa, essencial para uma adequada caracterização da situação de referência em projetos futuros. Numa fase posterior poderão contribuir para o rigor e eficácia de planos de gestão e/ou ação visando a biodiversidade que possam vir a ser propostos no concelho; - Apresentação de propostas relativas à prevenção e combate de incêndios florestais, proteção da floresta contra doenças (e.g. nematode do pinheiro) e controlo de espécies florestais invasoras (mimosas); - Propostas de medidas de apoio ao aproveitamento das espécies autóctones folhosas para produção de madeira de qualidade (e.g. reconversão de pinhais e eucaliptais); - Criação de carta de Valores Paisagísticos, que permita representar a área de abrangência visual dos principais valores paisagísticos identificados. - Proposta de medidas de promoção do aproveitamento dos recursos naturais presentes (e.g. percursos para observação de fauna e flora).

Fator Crítico para a Decisão	Diretrizes e Medidas de Minimização
Património Cultural	<ul style="list-style-type: none">- Desenvolver e implementar um programa de promoção da qualidade do património edificado e atividades culturais que constituem uma marca do Concelho;- Criação de mecanismos de incentivo (p. ex. redução das taxas municipais) à recuperação do património edificado existente em detrimento de novas construções;- Estabelecer critérios para o licenciamento de iniciativas turísticas no Património edificado, de modo a assegurar a integridade dos elementos arquitetónicos dos edifícios;- Deve ser promovida a valorização e aproveitamento do património arqueológico para a realização de atividades didáticas e científicas;- Dinamização e salvaguarda do património histórico e arqueológico através da organização e promoção de atividades de animação cultural e recreativa;

9 ENVOLVIMENTO PÚBLICO E INSTITUCIONAL – ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO

A consulta pública durante o processo de desenvolvimento de uma Avaliação Ambiental Estratégica é faseada, sendo da responsabilidade do Município desenvolver os processos de consulta pública estabelecidos na legislação, nomeadamente:

- O Município promoveu a consulta pública sobre o âmbito da AAE (**Relatório de Fatores Críticos**) às **entidades com responsabilidades ambientais específicas** (no mínimo), às quais possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano (de acordo com o n.º 7, do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, conjugado com o n.º 3, do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho):
- Antes da aprovação do Plano e do respetivo **Relatório Ambiental**, o Município promove novamente a consulta às **entidades com responsabilidades ambientais específicas**, para emissão de parecer (de acordo com o n.º 3, do artigo 75.º-C do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, conjugado com o n.º 3, do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho);
- Concluído o período de acompanhamento o Município procede à abertura de um período de **discussão pública**, através de Aviso a publicar no *Diário da República*, tendo como objetivo recolher sugestões formuladas por **associações, organizações ou grupos não governamentais, ou outras pessoas interessadas**. A consulta pública e o prazo de duração são publicitados através de meios eletrónicos (página da internet do Município), e divulgados através da comunicação social. Durante o período de discussão pública, o projeto de Plano e respetivo Relatório Ambiental, assim como os pareceres da comissão de acompanhamento ou da CCDR, e os demais pareceres eventualmente emitidos, estão disponíveis ao público no Município, e noutros locais indicados pela autarquia (n.º 3, do artigo 77.º, do Decreto-Lei n.º

380/99, de 22 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, articulado com os n.º 6, 7 e 8, do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho).

Durante a elaboração da proposta da alteração do PDM, deverá ser privilegiada uma componente de comunicação, com o intuito de assegurar o envolvimento de entidades com responsabilidades ambientais específicas bem como de agentes locais ou público em geral, de forma a garantir a participação pública numa fase anterior à aprovação do respetivo plano.

A estratégia adotada para promover a comunicação, durante o processo de AAE, pode ser desenvolvida ao nível da informação e sensibilização do público interessado, através da elaboração de boletins informativos, realização de palestras, como também pode ser desenvolvida ao nível da interação direta com as populações ou através da realização de reuniões com grupos interessados (Organizações não governamentais, Associações, outras).

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente documento constitui o resultado da segunda fase do processo de AAE da proposta da 3ª alteração à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Oliveira do Hospital. A caracterização do objeto de avaliação foi desenvolvida tendo por base a informação disponível, estando metodologicamente adaptada ao grau de maturidade dos trabalhos da proposta.

Neste contexto, foram avaliados cinco Fatores Críticos de Decisão considerados relevantes para a avaliação da sustentabilidade da proposta: Ordenamento do Território; Alterações Climáticas e Qualidade Ambiental; Riscos Naturais e Tecnológicos; Biodiversidade e Património Cultural.

Os principais eixos de desenvolvimento da proposta de alteração evoluem de forma complementar e sinérgica com outras iniciativas de génese local, aparentando possuir potencial para acompanhar de uma forma dinâmica as expectativas de crescimento do concelho.

A proposta de alteração do PDM desenvolve-se contextualizada num referencial estratégico funcionando como um elemento relevante para a afirmação de uma política de ordenamento do território, desenvolvimento regional e socioeconómico, os quais são essenciais à afirmação da sustentabilidade do concelho.

De um modo geral, e pese embora a necessidade de acautelar um conjunto de diretrizes de seguimento para garantir a valorização das oportunidades e a minimização dos riscos associados à sua fase de implementação, considera-se que a proposta de plano procura internalizar de forma adequada os impactes ambientais mais significativos no contexto da sua escala de intervenção, constituindo-se como um contributo positivo para a sustentabilidade para o concelho de Oliveira do Hospital. O Plano de monitorização e controlo sugerido, resulta do Relatório de Avaliação e Controlo da AAE da Revisão do PDM, publicado em março de 2023 cujos resultados são já vertidos no presente

Relatório Ambiental, conforme indicado pelas por algumas entidades. Nesse relatório conclui-se que os indicadores previamente escolhidos são em número demasiado elevado (mais de 70), que para muitos não é possível obter valores, resultando em que não são os indicados para avaliar a eficácia da AAE.

A equipa que elaborou o plano trabalho a par da equipa da AAE, tendo sido estabelecida colaboração que permitiu que as decisões que foram sendo tomadas ao longo do desenvolvimento da alteração do plano incorporassem, na sua ponderação, também critérios que visam a sustentabilidade. Houve recomendações específicas que resultaram da AAE (assim como dos pareceres das diferentes entidades) que resultaram em alterações, em particular regulamentares, por exemplo de salvaguarda dos perímetros de captação de águas para abastecimento quando não estão ainda estabelecidos e publicados os perímetros de proteção, e salvaguardas específicas para a construção em zonas de risco elevado de exposição ao radão.

Referências Bibliográficas:

APA. **A Fase de Avaliação e Controlo em Sede dos Procedimentos de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de Planos e Programas.** - NT.AAE.2/2020. Amadora. 2020.

APA. **Guia para a integração da Prevenção de Acidentes graves na AAE dos planos Municipais do ordenamento do território.**

APA. **Nota Técnica - Declaração Ambiental em sede dos procedimentos de AAE de Planos e Programas.** 2020.

APA. **Relatório de Estado do Ambiente.** 2019.

Cabral, A. D.; 2007. **Avaliação Ambiental de Planos Diretores Municipais.** Documentos de apoio à apresentação realizada na CCDRN pela Divisão de Avaliação Ambiental da Direção de Serviços de Ambiente da CCDRN em 22 de outubro de 2007.

CCDR. **Guia Orientador da Revisão do PDM.** 2019.

CCDR-LVT. **O Ordenamento do Território na Resposta às alterações Climáticas – Contributo para os PDM.** 2019

Comissão Nacional do Território (CNT). **Guia - PDM GO, Boas práticas para os Planos Diretores Municipais.** 2020.

Direção Geral do Território. **Guia - Formação dos planos territoriais - Questões Estratégicas e Indicadores para a Avaliação Ambiental - Versão 0.** 2021.

Direção Geral do Território. **Guia - Formação dos planos territoriais, matérias no âmbito das atribuições da DGT.** 2020.

Direção Geral do Território. **Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT).** 2018.

Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano. **Guia de Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território –** Documentos de orientação DGOTDU 01/2008. Lisboa: DGOTDU; novembro 2008; ISBN 978-972-8569-44-0.

Direção-Geral Do Ordenamento Do Território E Desenvolvimento Urbano; **Guia para a Avaliação Estratégica de Impactes em Ordenamento do Território.** Coleção Estudos 9. Lisboa: MCOTA-DGOTDU; 2003.

Partidário, Maria do Rosário. **Guia de Melhores Práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica – Orientações Metodológicas para um pensamento Estratégico em AAE.** Amadora. Agência Portuguesa do Ambiente; 2012.

Partidário, Maria do Rosário; **Guia de Boas Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica.** Amadora. Agência Portuguesa do Ambiente; 2007. ISBN 978-972-8577-34-6.

ANEXO I - Instrumentos do Quadro de Referência Estratégico e respetivos Objetivos.

Objetivos Estratégicos do PRR

Plano de Recuperação e Resiliência , publicado em 22 de abril de 2021 pelo Governo, aprovado pela Comissão Europeia a 16 de junho de 2021
O PRR constitui um dos instrumentos mais relevantes para a implementação da Estratégia Portugal 2030, aprovada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2020, de 13 de novembro, plasmando o quadro orientador para a promoção do desenvolvimento económico, social e territorial de Portugal no horizonte de 2030.
Agenda temática
<ul style="list-style-type: none">• As pessoas primeiro: um melhor equilíbrio demográfico, maior inclusão, menos desigualdade;• Inovação e qualificações como motores do desenvolvimento;• Sustentabilidade dos recursos e transição climática;• Um País competitivo externamente e coeso internamente.

Objetivos estratégicos do PNPOT

Plano Nacional da Política de Ordenamento Territorial (PNPOT) - (Lei n.º 99/2019, de 5 de Setembro)
O Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) é o instrumento de topo do sistema de gestão territorial, define objetivos e opções estratégicas de desenvolvimento territorial e estabelece o modelo de organização do território nacional. O PNPOT constitui-se como o quadro de referência para os demais programas e planos territoriais e como um instrumento orientador das estratégias com incidência territorial.
Objetivos Estratégicos
O PNPOT apresenta os seguintes objetivos : <ul style="list-style-type: none">- Adaptar o Território para os desafios das alterações climáticas;- Enfrentar as alterações demográficas em curso com realismo;- Colocar o Território no centro das políticas públicas- Contribuir para um o objetivo do Governo Valorizar o Território- Colocar o Ordenamento do Território ao serviço do Desenvolvimento e da Coesão Territorial

Objetivos do PVI

Plano de Valorização do Interior , RCM n.º 18/2020, de 27 de março (revisão)
Programa de Valorização do Interior, que substituiu o Programa Nacional para a Coesão Territorial, destina-se a abrir uma nova etapa no desenvolvimento dos territórios do interior, contrariando a tendência de desertificação das últimas décadas. Esta estratégia de valorização do interior está alinhada com os pilares do Programa Nacional de Reformas 2018-2022, para o desenvolvimento do país.
Eixos prioritários
<ul style="list-style-type: none">• Eixo 1: Valorizar os Recursos Endógenos e a Capacidade Empresarial do Interior;• Eixo 2: Promover a Cooperação Transfronteiriça para Internacionalização de Bens e Serviços;• Eixo 3: Captar Investimento e fixar Pessoas no Interior;• Eixo 4: Tornar os Territórios do Interior mais competitivos.

Objetivos Estratégicos da ENDS

Estratégia Nacional Para o Desenvolvimento Sustentável (ENDS) - RCM nº 109/2007, de 20 de Agosto
A Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS) para o período 2005/15 consiste num conjunto coordenado de atuações que, partindo da situação atual de Portugal, com as suas fragilidades e potencialidades, permitam assegurar um crescimento económico célere e vigoroso, uma maior coesão social, e um elevado e crescente nível de proteção e valorização do ambiente.
Objetivos principais
<ol style="list-style-type: none">1. Qualificação dos portugueses em direção à Sociedade do Conhecimento;2. Economia sustentável, competitiva e orientada para atividades de futuro;3. Gestão eficiente e preventiva do ambiente e do património natural;4. Organização equilibrada do território que valorize Portugal no espaço Europeu e que proporcione qualidade de vida;5. Dinâmica de coesão social e responsabilidade individual;6. Papel Ativo de Portugal na Cooperação para a Sustentabilidade Global.

Objetivos Estratégicos do ENCNB2030

Estratégia nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade 2030 (ENCNB) – RCM n.º 55/2018, de 07 de maio
A ENCNB 2030 constitui um documento de referência das políticas de ambiente para reduzir a perda de biodiversidade, tendo subjacente os compromissos internacionais e nacionais assumidos no âmbito da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável do Plano Estratégico da Convenção sobre a Diversidade Biológica e da Estratégia da União Europeia para a Biodiversidade.
Objetivos Gerais e Opções estratégicas
A ENCNB é um documento centrado em três vértices estratégicos <ul style="list-style-type: none">• Melhorar o estado de conservação do património natural;• Promover o reconhecimento do valor do património natural; e• Fomentar a apropriação dos valores naturais e da biodiversidade pela sociedade.

Objetivos Estratégicos do PNEC2030

Plano Nacional Integrado Energia e Clima - Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de julho
Promover a descarbonização da economia e a transição energética visando a neutralidade carbónica em 2050, enquanto oportunidade para o país, assente num modelo democrático e justo de coesão territorial que potencie a geração de riqueza e uso eficiente de recursos.
Objetivos
Principais Objetivos: <ol style="list-style-type: none">1. Descarbonizar a Economia Nacional2. Dar prioridade à eficiência energética3. Reforçar as apostas nas energias renováveis e reduzir a dependência energética do país4. Garantir a segurança de abastecimento5. Promover a mobilidade sustentável6. Promover uma agricultura sustentável e potenciar o sequestro de carbono

- | |
|--|
| 7. Desenvolver uma indústria inovadora e competitiva |
| 8. Garantir uma transição justa, democrática e coesa |

Objetivos do Roteiro para a Neutralidade Carbónica

Roteiro para a Neutralidade Carbónica - RCM n.º 107/2019, de 1 de julho
Este objetivo está em linha com o Acordo de Paris, no âmbito do qual Portugal se comprometeu a contribuir para limitar o aumento da temperatura média global do planeta a 2°C. e a fazer esforços para que esta não ultrapasse os 1,5°C. O compromisso da neutralidade carbónica confirma o posicionamento de Portugal entre aqueles que assumem a liderança no combate às alterações climáticas.
Objetivos
O objetivo principal do Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 é a identificação e análise das implicações associadas a trajetórias alternativas, tecnicamente exequíveis, economicamente viáveis e socialmente aceites, e que permitam alcançar o objetivo de neutralidade carbónica da economia Portuguesa em 2050. A descarbonização profunda da economia exige, para além de competências analíticas e ferramentas adequadas, o envolvimento alargado e a colaboração de todos os atores, com vista à análise e discussão das opções e estratégias de mitigação, e à definição de trajetórias de baixo carbono para a economia nacional.

Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas P3-AC

Resolução do Conselho de Ministros n.º 130/2019
Complementa e sistematiza os trabalhos realizados no contexto da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC 2020)
Linhas de Ação:
Prevenção de incêndios rurais (e.g. valorização económica da biomassa; faixas ou manchas de descontinuidade; reconfiguração de infraestruturas e sistemas de suporte); Conservação e de melhoria da fertilidade do solo (e.g. controlo da erosão; retenção de água; composição e estrutura do solo); Uso eficiente da água (e.g. na agricultura; a nível urbano; na indústria); Resiliência dos ecossistemas (e.g. refúgios e corredores ecológicos; conservação do património genético; intervenção nas galerias ripícolas); Prevenção das ondas de calor (e.g. infraestruturas verdes; sombreamento e climatização; comunicação); Doenças, pragas e espécies invasoras (e.g. valorização do material genético; controlo de doenças e espécies exóticas invasoras; vigilância; informação e comunicação); Proteção contra inundações (e.g. áreas de infiltração; recuperação dos perfis naturais; proteção; drenagem urbana sustentável); Proteção costeira (e.g. reabilitação dos sistemas costeiros; restabelecimento natural do trânsito sedimentar; recuo planeado; proteção). Capacitação, sensibilização e ferramentas para a adaptação (e.g. monitorização e tomada de decisão; capacitação e planeamento; comunicação).

Objetivos Estratégicos da NGPH

Nova Geração de Políticas de Habitação – RCM nº 50-A/2018

Aprova o sentido estratégico, objetivos e instrumentos de atuação para uma Nova Geração de Políticas de Habitação
Objetivos
Principais Objetivos: <ul style="list-style-type: none">• Dar resposta às famílias que vivem em situação de grave carência habitacional;• Garantir o acesso à habitação aos que não têm resposta por via do mercado;• Tornar a reabilitação na principal forma de intervenção ao nível do edificado e do desenvolvimento urbano;• Promover a inclusão social e territorial e as oportunidades de escolha habitacionais.

Objetivos Estratégicos do PNUEA

Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água 2012- 2020 (PNUEA) - RCM n.º 113/2005, de 30 de junho
O Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água tem como principal finalidade a promoção do uso eficiente da água em Portugal, especialmente nos sectores urbano, agrícola e industrial, contribuindo para minimizar os riscos de escassez hídrica e para melhorar as condições ambientais nos meios hídricos.
Objetivos estratégicos
<ul style="list-style-type: none">• O PNUEA assenta nos seguintes objetivos estratégicos:• Criar uma atitude duradoura de preservação da água junto dos cidadãos e, em particular, na população infantil e juvenil, como garante do potencial transformador de comportamentos;• Criar uma consciência nos cidadãos em geral e em particular nos gestores dos sistemas de abastecimento de água, quanto à importância do uso eficiente da água;• Habilitar e capacitar os agentes responsáveis pela conceção e gestão dos sistemas de abastecimentos e dos equipamentos, através da produção e disponibilização de ferramentas de informação e de suporte à formação;• Eliminar os desperdícios de água e reduzir a níveis aceitáveis as perdas de água nos sistemas, dando prioridade para os que são potencialmente mais significativos (sistemas de natureza pública e/ou coletiva);• Promover iniciativas concretas com base em parcerias entre entidades públicas e/ou privadas;• Garantir a avaliação periódica e sistemática das ações que permitam conhecer a evolução do PNUEA.

Objetivos Estratégicos do PENSAAR 2020

PENSAAR 2020 - Uma nova estratégia para o setor de abastecimento de águas e saneamento de águas residuais - Despacho n.º 4385/2015 de 30 de abril (em revisão)
O PENSAAR 2020 - Uma nova estratégia para o setor de abastecimento de águas e saneamento de águas residuais, estabelece as orientações e fixa os objetivos de gestão e proteção dos valores ambientais associados aos recursos hídricos no horizonte 2007-2013.
Objetivos estratégicos
Estão definidos 5 objetivos estratégicos, também designados por Eixos, que sustentam a visão para o sector: <ul style="list-style-type: none">• Proteção do ambiente e melhoria da qualidade das massas de água• Melhoria da qualidade dos serviços prestados• Otimização e gestão eficiente dos recursos• Sustentabilidade económico-financeira e social• Condições básicas e transversais

PNGR2030

Plano Nacional de Gestão de Resíduos, Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2023, de 24 de março
O Plano Nacional de Gestão de Resíduos 2030 (PNGR 2030) estabelece a estratégia, de âmbito geográfico nacional, relativa à prevenção e gestão de resíduos e as regras orientadoras que asseguram a sua coerência com os demais planos e instrumentos específicos e respetivo contributo para a descarbonização no contexto da necessária transição para uma economia circular.
O PNGR 2030, assente nos princípios orientadores de gestão de resíduos, previstos no anexo i ao presente PNGR 2030 e do qual faz parte integrante, visa apresentar os objetivos estratégicos que devem nortear a política de resíduos em Portugal continental e Regiões Autónomas, no período compreendido entre 2023 e 2030, assumindo a gestão destes materiais como verdadeiros recursos, independentemente do modelo de responsabilidade pela gestão de resíduos, entre os dois previstos no anexo ii ao presente PNGR 2030 e do qual faz parte integrante.
Objetivos estratégicos
<ol style="list-style-type: none">1 - Prevenir a produção de resíduos ao nível da quantidade e da perigosidade;2 - Promover a eficiência na utilização de recursos, contribuindo para uma economia circular;3 - Reduzir os impactes ambientais negativos, através de uma gestão de resíduos integrada e sustentável.

PERSU 2030

Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030.- Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2023, de 24 de março
O PERSU 2030 constitui um documento evolutivo, de quarta geração, e pretende garantir a aplicação da política nacional de gestão de resíduos urbanos (RU), orientando os agentes envolvidos para a implementação de ações que permitam ao País estar alinhado com as políticas e estratégia a nível da União Europeia, contribuindo para a prevenção de resíduos, um aumento da preparação para reutilização, reciclagem e outras formas de valorização dos

RU, com a conseqüente redução de consumo de matérias-primas primárias, dando um contributo de relevo para a descarbonização e melhoria do ambiente.

Objetivos do PERSU 2030

- Reduzir a produção e perigosidade dos RU
- Promover a recolha seletiva e tratamento adequado
- Assegurar a valorização dos resultantes do tratamento dos RU
- Reforçar os instrumentos económico-financeiros
- Assegurar a sustentabilidade económica e a capacitação do setor
- Comunicar e monitorizar o plano

Objetivos Estratégicos do PETI3+

Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas 2014-2020 (PETI3+) – versão pública abril 2014

O Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas 2014-2020 (PETI3+) surge como uma atualização do PET 2011-2015, projetando uma segunda fase de reformas estruturais a empreender neste sector, bem como o conjunto de investimentos em infraestruturas de transportes a concretizar até ao fim da presente década.

Objetivos estratégicos

- Contribuir para o crescimento económico, apoiando as empresas portuguesas e a criação de emprego
- Assegurar a competitividade do setor dos transportes e a sua sustentabilidade financeira para os contribuintes portugueses.
- Promover a coesão social e territorial, assegurando a mobilidade e acessibilidade de pessoas e bens, em todo o país

Objetivos Estratégicos do PSRN 2000

Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000) - RCM n.º 115-A/2008, 21 de Julho

A Rede Natura 2000 é uma rede ecológica que tem por objetivo contribuir para assegurar a biodiversidade através da conservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens no território da União Europeia.

Objetivos

São propostos como objetivos:

- Estabelecer orientações para a gestão territorial das zonas de proteção especial (ZPE) criadas pelo Decreto-Lei n.º 280/94, de 5 de Novembro, e Decreto-Lei n.º 384-B/99, de 23 de Setembro, e dos sítios da Lista Nacional de Sítios, aprovada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.º 142/97, de 28 de Agosto, e 76/2000, de 5 de Julho, integradas no processo da Rede Natura 2000;
- Estabelecer o regime de salvaguarda dos recursos e valores naturais dos locais integrados no processo de Rede Natura 2000, fixando os usos e o regime de gestão compatíveis com a utilização sustentável do território.
- Representar cartograficamente, em função dos dados disponíveis, a distribuição dos habitats presentes nos sítios da Lista Nacional de Sítios nas ZPE.

- Estabelecer diretrizes para o zonamento das áreas em função das respetivas características e prioridades de conservação.
- Definir as medidas que garantam a valorização e a manutenção num estado de conservação favorável dos habitats e espécies constantes dos anexos ao Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, bem como fornecer a tipologia das restrições ao uso do solo, tendo em conta a distribuição dos habitats a proteger.
- Fornecer orientações sobre a inserção em plano municipal ou especial de ordenamento do território das medidas e restrições mencionadas nas alíneas anteriores.
- Definir as condições, os critérios e o processo a seguir na realização da avaliação de impacto ambiental e na análise de incidências ambientais a que se refere o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril.

Objetivos Estratégicos da ENAR2020

Estratégia Nacional para o Ar 2020 RCM nº46/2016

A ENAR2020 tem como visão "melhorar a qualidade do ar, com vista à proteção da saúde humana, da qualidade de vida dos cidadãos e à preservação dos ecossistemas" e está assente em três eixos: "Avaliar", "Antecipar" e "Atuar."

Objetivos

São objetivos principais:

- Cumprimento em 2020 dos objetivos de emissões e de qualidade do ar;
- Cumprimento das metas para a melhoria da qualidade do ar preconizadas para 2020;
- Delinear o caminho para que sejam atingidos a longo prazo objetivos de qualidade do ar recomendados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);
- Alinhar medidas com a Política Climática que incidam simultaneamente nos poluentes atmosféricos e nos gases com efeito de estufa com o benefício para a qualidade do ar e alterações climáticas.

Objetivos do Plano Nacional da Água

Plano Nacional da Água, DL nº 76/2016, de 9 de novembro

O PNA pretende ser um plano abrangente mas pragmático, enquadrador das políticas de gestão de recursos hídricos nacionais, dotado de visão estratégica de gestão dos recursos hídricos e assente numa lógica de proteção do recurso e de sustentabilidade do desenvolvimento socioeconómico nacional.

Objetivos

São objetivos principais:

- A proteção e requalificação do estado dos ecossistemas aquáticos e também dos ecossistemas terrestres e das zonas húmidas que deles dependem, no que respeita às suas necessidades de água;
- A promoção do uso sustentável, equilibrado e equitativo de água de boa qualidade, com a sua afetação aos vários tipos de usos tendo em conta o seu valor económico, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis;
- A mitigação dos efeitos das inundações e das secas.

Objetivos Estratégicos do PRN2000

Plano Rodoviário Nacional 2000 – Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de julho

O PRN constitui o instrumento regulador das infraestruturas rodoviárias nacionais, otimizando as condições da ocupação do solo e do ordenamento do território, tendo sempre subjacente a minimização dos impactos ambientais,

o interesse público e o das populações em particular. A última revisão ocorreu em 1998 (vulgarmente conhecido por PRN2000) para dar resposta ao desenvolvimento socioeconómico verificado após a adesão de Portugal à União Europeia.

Objetivos da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável

Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável
A Agenda 2030 é uma agenda alargada e ambiciosa que aborda várias dimensões do desenvolvimento sustentável (sócio, económico, ambiental) e que promove a paz, a justiça e instituições eficazes.
Objetivos
<ul style="list-style-type: none">• ODS 1 – Erradicar a pobreza em todas as suas dimensões, em todos os lugares• ODS 2 – Erradicar a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura• ODS 3 – Garantir o acesso à saúde de qualidade e promover o bem-estar para todos, em todas as idades• ODS 4 – Garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos• ODS 5 – Alcançar a igualdade de género e empoderar todas as mulheres e raparigas• ODS 6 – Garantir a disponibilidade e a gestão sustentável da água potável e do saneamento para todos• ODS 7 – Garantir o acesso a fontes de energia fiáveis, sustentáveis e limpas para todos• ODS 8 – Promover o crescimento económico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos• ODS 9 – Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação• ODS 10 – Reduzir as desigualdades no interior dos países e entre países• ODS 11 – Tornar as cidades e comunidades inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis• ODS 12 – Garantir padrões de consumo e de produção sustentáveis• ODS 13 – Adotar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos• ODS 14 – Conservar e usar de forma sustentável os oceanos, mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável• ODS 15 – Proteger, restaurar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, travar e reverter a degradação dos solos e travar a perda de biodiversidade• ODS 16 – Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas a todos os níveis• ODS 17 – Reforçar os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020

Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, prorrogada até 31/12/2025 pela RCM n.º 53/2020, de 10 julho 2020, através da aprovação do PNEC 2030

O aumento do conhecimento e da consciencialização sobre alterações climáticas e sobre os impactes verificados e esperados sobre os sistemas naturais, a atividade económica, o tecido social e sobre a vida de todos os cidadãos,

<p>tem vindo a ditar um crescente interesse pelo desenvolvimento de políticas de adaptação às alterações climáticas, um pouco por todo o globo. A Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas - ENAAC - vem dar relevo a esta necessidade a nível nacional, imprimindo uma maior dimensão à vertente adaptação às alterações climáticas, dando-lhe maior visibilidade política e complementando, mas não substituindo, os esforços que coletivamente os países de todo o Mundo terão de fazer com vista ao controlo das emissões de gases com efeitos de estufa.</p>
<p>Objetivos</p>
<p>Melhorar o nível de conhecimento sobre as alterações climáticas; Implementar medidas de adaptação; Promover a integração da adaptação em políticas sectoriais.</p>

Objetivos do Plano de Ordenamento Florestal do Centro Litoral

<p>Plano de Ordenamento Florestal do Centro Litoral, Portaria n.º 56/2019 - Diário da República n.º 29/2019, Série I de 2019-02-11</p>
<p>O PROF Centro Litoral concretiza, no seu âmbito e natureza o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território, e compatibiliza-se com os demais programas setoriais e com os programas especiais, assegurando a contribuição do setor florestal para a elaboração e alteração dos restantes instrumentos de gestão territorial.</p>
<p>Objetivos Estratégicos</p>
<ul style="list-style-type: none"> • São objetivos principais: • Minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticos; • Especialização do território; • Melhoria da gestão florestal e da produtividade dos povoamentos; • Internacionalização e aumento do valor dos produtos; • Melhoria geral da eficiência e competitividade do setor; • Racionalização e simplificação dos instrumentos de política

Objetivos Estratégicos do PGRH do Vouga, Mondego e Lis

<p>PGRH do Vouga, Mondego e Lis – Resolução de Conselho de Ministros n.º 52/2016, de 20 de setembro, retificada e republicada pela Declaração de Retificação n.º 22-B/2016, de 18 de novembro.</p>
<p>Os PGRH são os instrumentos de planeamento que pretendem constituir a base de suporte à gestão, à proteção e à valorização ambiental, social e económica das águas.</p>
<p>Objetivos</p>
<ul style="list-style-type: none"> • OE1 - Adequar a Administração Pública na gestão da água; • . OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água; • . OE3 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras; • . OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos; • . OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água; • . OE6 - Promover a sustentabilidade económica da gestão da água; • . OE7 - Sensibilizar a sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água;

- OE8 - Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais.

Objetivos Estratégicos do PROT – C (proposta)

Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro (proposta)
O PROT-C é um instrumento estratégico que estabelece as linhas orientadoras do desenvolvimento, organização e gestão dos territórios da Região Centro, enquadra os investimentos estruturantes a realizar e serve de referência para a elaboração dos planos especiais, intermunicipais e municipais de ordenamento do território.
Objetivos estratégicos
<ul style="list-style-type: none"> • Reforçar os fatores de internacionalização da economia regional; • Promover o carácter policêntrico do sistema urbano, consolidando os sistemas sub-regionais; • Reforçar o potencial estruturante dos grandes eixos de comunicação; • Promover Redes Urbanas de proximidade que potenciem dinâmicas de Inovação e suportem novos polos regionais de competitividade; • Promover a Coesão; • Promover o potencial Turístico dando projeção Internacional ao Património Natural, cultural e Paisagístico; • Explorar o potencial para a produção de Energias Renováveis; • Ordenar os territórios Urbanos.

Objetivos Estratégicos do CENTRO 2030

Programa Regional do Centro 2030
O PRC2030 para o período 2021-2027 (Centro 2030) - O Programa Centro 2030 destina-se a promover a competitividade da economia, a sustentabilidade ambiental e a valorização do território e das pessoas na região, no quadro da Política de Coesão da União Europeia. Através deste programa pretende-se operacionalizar a estratégia de desenvolvimento da região e as estratégias sub-regionais das Comunidades Intermunicipais.
Objetivos Estratégicos
<ul style="list-style-type: none"> • Centro + Competitivo Investindo na inovação, na digitalização, na competitividade das empresas, nas competências para a especialização inteligente e no empreendedorismo. • Centro + Verde Investindo na sustentabilidade, na economia circular, na transição energética e na mobilidade urbana sustentável. • Centro + Conectado Através de intervenções de modernização, requalificação e reforço de troços da rede ferroviária regional. • Centro + coeso e + próximo dos cidadãos Através do apoio a estratégias de desenvolvimento territorial e de desenvolvimento urbano sustentável. • Centro + Social e Inclusivo (Pilar Europeu dos Direitos Sociais), apoiando o emprego de qualidade, a educação, as competências, a inclusão social e a igualdade de acesso aos cuidados de saúde. • Fundo para a Transição justa Além do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) e do Fundo Social Europeu (FSE), o Centro 2030 inclui o Fundo para a Transição Justa (FTJ), destinado a mitigar, no Médio Tejo, os impactos socioeconómicos da transição para a neutralidade carbónica resultantes do encerramento da Central Termoelectrica do Pego, em Abrantes, através do apoio à diversificação da atividade económica do território e aos trabalhadores afetados.

Objetivos das RIS3

Estratégias de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente
<p>A definição RIS3, é um processo de construção coletivo e contínuo que foi tornado obrigatória pela Comissão Europeia, no âmbito da Política de Coesão para 2014-2020, constituindo uma identificação, em cada região, das áreas prioritárias para atribuição de fundos comunitários à Investigação e Inovação.</p> <p>Foram igualmente identificadas prioridades transversais, que correspondem a objetivos que se pretendem atingir com a estratégia regional e alinham com a Estratégia Europa 2020.</p> <p>Partindo dos domínios diferenciadores temáticos e das prioridades transversais, foi possível chegar às Plataformas de Inovação. Estas são quatro áreas focais, horizontais, com as quais se pretende gerar novas atividades (quer a partir do que existe, quer explorando novas oportunidades e novas combinações de recursos) e, assim, dinamizar projetos de investigação e inovação no contexto da Política de Coesão.</p>
Prioridades transversais
<ul style="list-style-type: none"> • Sustentabilidade dos recursos; • Qualificação dos recursos humanos; • Coesão territorial; • Internacionalização.
Plataformas de inovação
<ul style="list-style-type: none"> • Soluções industriais sustentáveis • Valorização dos recursos endógenos naturais • Tecnologias para a qualidade de vida • Inovação territorial

Objetivos Estratégicos do PIAAC da CIM – RC

Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da CIM Região de Coimbra
<p>O PIAAC – CIM – RC contempla o conhecimento das especificidades setoriais do território da CIM – RC, a avaliação da sua atual vulnerabilidade e futuras alterações climáticas, bem como a identificação, definição e priorização de medidas de adaptação específicas para a CIM – RC.</p>
Objetivos
<ul style="list-style-type: none"> • Melhorar o conhecimento sobre as relações diretas e indiretas que o clima e a sua alteração têm sobre o sistema natural e social da CIM- RC, focando áreas temáticas tidas como prioritárias; • Contribuir para a definição de uma estratégia que permita reduzir a vulnerabilidade do território da CIM – RC aos impactes das AC, através da promoção da adaptação com base na evidencia científica, no conhecimento contextual dos técnicos municipais e nos contributos das populações; • Explorar oportunidades em alguns segmentos socioeconómicos; • Contribuir para a integração da adaptação nos instrumentos governativos existentes, em particular nos planos, políticas e medidas da CIM – RC e dos seus municípios.

Objetivos do PMEPC

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil – Lei Bases27/2006, de 3 de julho
<p>O PMEPC é um documento que define as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários Agentes de Proteção Civil (APC) e Organismos e Entidades de Apoio (OAE) a emprenhar em operações de proteção civil. A reposição da</p>

normalidade das áreas afetadas constitui outro dos seus objetivos, de forma a minimizar os efeitos de um acidente grave ou catástrofe sobre as pessoas, bens e o ambiente.

Objetivos

- Organizar a intervenção das entidades e recursos disponíveis e com responsabilidade na área da Segurança, em situações de emergência que se possam gerar ou ter influência na área do município;
- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenho rápido, eficaz e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis;
- Prevenir os riscos coletivos e a ocorrência de acidentes graves ou de catástrofe deles resultantes;
- Atenuar os riscos coletivos e limitar os seus efeitos no caso da ocorrência de acidentes graves ou de catástrofes;
- Socorrer e assistir as pessoas e outros seres vivos em perigo, bem como proteger bens e valores culturais e ambientais de elevado interesse público;
- Define os mecanismos que permitem a gestão dos meios e recursos para intervir nas situações de emergência, descritas nas alíneas anteriores, de forma a restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Habilitar as entidades/serviços envolvidos no plano a manterem o grau de preparação e prontidão necessário à gestão de acidente grave ou catástrofe;
- Promover a informação da população, através de ações de sensibilização, tendo como objetivo a sua preparação prévia para fazer face a uma rápida e eficaz resposta à emergência, bem como a sua assunção de uma cultura de autoproteção e entrosamento nessa mesma estrutura.

Objetivos do PMDFCI

Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios – Despacho n.º 443ª/2018 e 1222B/2018

O PMDFCI é um conjunto de orientações que visam a proteção e promoção da área florestal do Concelho, avaliando a sua vulnerabilidade a incêndios florestais e propondo a implementação de medidas e ações de curto, médio e longo prazo, no âmbito da prevenção e do combate, para a defesa da floresta contra incêndios florestais.

Objetivos

- Redução da incidência dos incêndios;
- Aumento da resiliência do território aos incêndios rurais;
- Otimizar os recursos de combate a incêndios, de forma a diminuir o tempo de intervenção;
- Recuperar e reabilitar os ecossistemas.

ANEXO II - Indicadores do plano de monitorização e controlo definidos na AAE da Revisão do PDMOH

Avaliação dos indicadores definidos na AAE realizada no âmbito da Revisão do PDM

O Plano de monitorização e controlo sugerido, resulta do Relatório de Avaliação e Controlo da AAE da Revisão do PDM, publicado em março de 2023 cujos resultados são já vertidos no presente Relatório Ambiental, conforme indicado pelas por algumas entidades. Nesse relatório conclui-se que os indicadores previamente escolhidos (e apresentados na tabela seguinte) são em número demasiado elevado (mais de 70), que para muitos não é possível obter valores, resultando em que não são os indicados para avaliar a eficácia da AAE.

FCD	Indicador	Unidade	Meta em documento estratégico	Valor Base (Ano a que se refere)	Valor atual da execução do Plano	Avaliação
As políticas económicas e as estratégias de desenvolvimento						
Ordenamento do Território	Taxa de execução do espaço urbano programado	ha	-	-	-	Sem dados
	Evolução da oferta de solo industrial e seu grau de ocupação	ha	-	206,88 (2011)	18 (2020)	-18
	Evolução do número de estabelecimentos industriais em solo rural	Nº	-	-	-	Sem dados
	Evolução das áreas disponíveis para implementação de atividades turísticas	ha	A definir aquando da DA	156,9 (2011)	156,9 (2020)	O valor mantém-se
	Variação do número de estabelecimentos, quartos e da capacidade de alojamento no turismo em espaço rural	Nº de estabelecimentos	-	34 (2011)	23 TER e 61 AL (2020)	Aumento de 50 empreendimentos, alavancado no aumento do alojamento local
	Taxa de ocupação das unidades de Turismo em Espaço	%	A definir aquando da DA	-	-	Sem dados

Rural (TER)					
Evolução dos espaços afetos à exploração de recursos geológicos	ha	-	Consolidada – 813,89 (2011)	813,89 (2020)	O valor mantém-se
			Recuperação – 49,25 (2011)	49,25 (2020)	O valor mantém-se
			Potencial – 2484,64 (2011)	2484,64 (2020)	O valor mantém-se
Índice de poder de compra – IPCC	%	-	65,25 (2007)	74,5 (2017)	Crescimento de 9,25
Instrumentos de gestão territorial					
Evolução global das áreas urbanas	ha	-	2142,1 (2011)	2142,1 (2020)	O valor mantém-se
Condicionantes, áreas naturais					
Evolução das áreas de Reserva Agrícola Nacional	ha	-	2573,77 (2011)	2573,77 (2020)	O valor mantém-se
Evolução das áreas de Reserva Ecológica Nacional	ha	-	4816,8 (2011)	4816,6224 (2018)	O valor mantém-se
Áreas afetadas ao Regime Florestal	ha	-	599 (2011)	599 (2020)	O valor mantém-se
Áreas em Rede Natura 2000	ha		6576 (2011)	6 576 (2020)	O valor mantém-se
Estrutura Ecológica Municipal	ha	-	13550,5 (2011)	13550,5 (2020)	O valor mantém-se
Acessibilidades e Mobilidades					
Nº de edifícios públicos com condições de acesso a pessoas com mobilidade	Nº	-	-	6 (2022)	Aumento

	condicionada					
Qualidade Ambiental	Abastecimento de água					
	Cobertura da rede de abastecimento de água	%	PEA ASAR: ≥ 99%	84,28 (2003)	94 (2019)	Crescimento de 9,72. Não foi atingida a meta.
	Porcentagem do número total de análises realizadas à água tratada cujos resultados ultrapassam o limite permitido	%	PEA ASAR: < 1%	3,1 (média 2009-2010)	0,64 (2019)	Decréscimo de 2,46. Meta alcançada.
	Porcentagem de perdas na rede de abastecimento de água	%	--	--	17 (2019)	Sem dados
	Drenagem e tratamento de águas residuais					
	Cobertura da rede de drenagem de águas residuais	%	PEA ASAR: 85% (2013)	79,89 (2003)	79,89% (2019)	O valor mantém-se. Não foi atingida a meta
	Eficiência do tratamento realizado	%	--	ETAR Aldeia das Dez: CBO ₅ : 73% CQO: 78% SST: 85%	ETAR Digueifel: CBO ₅ : 87% CQO: 85% SST: 84%	ETAR Digueifel: CBO ₅ : +3% CQO: -4% SST: -14%
				ETAR Avô: CBO ₅ : 93% CQO: 94% SST: 98%	ETAR Casal de Abade: CBO ₅ : 95% CQO: 91% SST: 94%	-
				ETAR Digueifel: CBO ₅ : 90% CQO: 89%	ETAR Ervedal da Beira: CBO ₅ : 75% CQO: 64% SST: 74%	ETAR Ervedal da Beira: CBO ₅ : -17% CQO: -11% SST: -18%

		SST: 98%	
		ETAR Ervedal da Beira: CBO ₅ : 92% CQO: 88% SST: 92%	ETAR Vendas Gavinhos: CBO ₅ : 84% CQO: 77% SST: 77% ETAR Vendas Gavinhos: CBO ₅ : -1% CQO: +2% SST: -4%
		ETAR Lagares da Beira: CBO ₅ : 74% CQO: 67% SST: 42%	ETAR Pólo Industrial do Seixo: CBO ₅ : 56% CQO: 60% SST: 44% Sem dados
		ETAR Santo António: CBO ₅ : 91% CQO: 93% SST: 98%	ETAR Póvoa S. Cosme: Início de funcionamento em 2020 Sem dados
		ETAR Vendas Gavinhos: CBO ₅ : 85% CQO: 75% SST: 81%	ETAR Negrelos: Início de funcionamento em 2020 Sem dados
		ETAR Vila Franca: CBO ₅ : 80% CQO: 77% SST: 91%	ETAR Seixas: Início de funcionamento em 2020 Sem dados
			ETAR Vale Torto: Início de funcionamento em 2020 Sem dados
			ETAR Galizes: Início de funcionamento em 2020 Sem dados
			ETAR Vilela: Início de funcionamento em 2020 Sem dados

				ETAR Chamusca: Início de funcionamento em 2020	Sem dados
				ETAR Lourosa: Início de funcionamento em 2020	Sem dados
				ETAR Póvoa das Quartas: Início de funcionamento em 2020	Sem dados
				ETAR Chão Sobral: Início de funcionamento em 2020	Sem dados
Número de ETAR em que se realiza uma reutilização de águas residuais tratadas	N.º	--	0 (2011)	0 (2020)	O valor mantém-se
Substituição das fossas séticas existentes por ETAR ou ETAR compactas	N.º	--	37 (2011)	8 (2019)	Decréscimo de 29 fossas séticas
Recursos hídricos					
Qualidade e da águas praias fluviais	Boa, Aceitável, Má, Interditada Temporariamente, Retirada	--	Alvôco das Várzeas: Boa. Avô: Aceitável (2010)	Alvôco das Várzeas: Excelente. Avô: Boa. (2020)	Melhoria
				São Sebastião da Feira: Boa. São Gião: Aceitável. (2020)	
Qualidade e da água subterrânea	A1, A2, A3	--	211/C33 – A2; 233/C44 – A3 (2009)	211/C33 – A2; 233/C44 – A3	O valor mantém-se
Número de edifícios públicos com aproveitamento de águas pluviais	Nº	--	0 (2011)	0 (2020)	0
Recolha e tratamento de RU					
Cobertura da rede de recolha de RU	%	--	100% (2011)	100% (2020)	O valor mantém-se
Cobertura e quantificação	Hab/ecoponto	Aumento de	270 (2011)	142 hab/ecoponto	Melhoria e meta atingida

ção da recolha seletiva e reciclagem de resíduos		25% até 2016			
		PER SU II			
Vidro	ton	--	198,34 (2010)	224,02 (2019)	Sem dados
Papel	ton	--	122,18 (2010)	157,74 (2019)	Sem dados
Embalagens	ton	--	67,89 (2010)	111,69 (2019)	Sem dados
Incremento do nº de equipamentos de recolha colocados à disposição da população	N.º	Aumento de 25% até 2016	82 Ecopontos completos (2010)	57	aumento de 39%
		PER SU II			
Poluição sonora					
Recetores sensíveis expostos a focos de poluição sonora	ha	--	Zonas de Conflito: 91,1 (2012)	-	Sem dados
Nº de queixas apresentadas pelos municípios relativas ao ruído	N.º	--	3 (2010)	-	Sem dados
Evolução das zonas sensíveis e zonas mistas ao longo da aplicação do plano	ha	--	Sensíveis: 342,8 Mistas: 2018,1 (2010)	-	Sem dados
Actividades ou instalações com impacto em termos de poluição sonora	Locais	--	Áreas próximas das vias de tráfego, EN17, EN230 (2010)	-	Sem dados

Qualidade do ar					
Evolução das emissões de poluentes no concelho	t/ano	--	Partículas: 29; CO: 34; NO _x : 78; SO ₂ : 11; H ₂ S: 0. (2005)	NO _x : 107,8. SO _x : 5,2. PM2.5: 52,1. CO ₂ : 107,8. GEE: 50 674,6. (2017)	Aumento de quantidade de poluentes emitidos
Evolução das emissões de poluentes por freguesia apurada	t/ano	--	Lagoas da Beira: Partículas: 0,0; CO: 0,0; NO _x : 0,2; SO ₂ : 0,2; H ₂ S: 0,0; CO ₂ : 321	-	Sem dados
			Oliveira do Hospital: Partículas: 0,1; CO: 2,9; NO _x : 0,2; SO ₂ : 0,7; H ₂ S: 0,0; CO ₂ : 196	-	Sem dados
			S. Paio Gramãos: Partículas: 28,5; CO: 30,6; NO _x : 77,7; SO ₂ : 10,2; H ₂ S: 0,0; CO ₂ : 25566	-	Sem dados
Eficiência Energética					
Número de edifícios da autarquia	N.º	PNA EE (20%)	0 (2011)	-	Sem dados

	alvo de RCESE/RCCTE com classe igual ou superior a B-					
	Número de Edifícios autárquicos alvo de Microgeração	N.º	PNAEE (50%)	0 (2011)	-	Sem dados
Riscos Naturais e tecnológicos	Incêndios					
	Evolução anual do número de ignições e área ardida	Nº/ha	--	19 Ocorrência /90,3 ha ardidos (2010)	17 ocorrências/4,65ha ardidos (2020)	Menos 2 ocorrências e menos 85,65ha
	Porcentagem de áreas urbanizáveis inseridas em locais com perigosidade de incêndio alta e muito alta	%	--	0 (2014)	0 (2020)	O valor mantém-se
	Erosão dos solos					
	Evolução da área com risco de erosão	ha	--	217,7 (2010)	217,7 (2020)	O valor mantém-se
	Porcentagem de áreas urbanizáveis inseridas em locais com risco de erosão	%	--	0 (2011)	0 (2020)	O valor mantém-se
	Cheias					
	Evolução da área com risco de cheia	ha	--	116 (2010)	116 (2020)	O valor mantém-se
	Porcentagem de áreas urbanizáveis inseridas em locais com risco de cheia	%	--	1,4 (2011)	1,4 (2020)	O valor mantém-se

Exposição ao Radão							
Biodiversidade	Evolução da área com risco de Radão	ha	--	2.312,29 (2004)	2.312,29 (2020)	O valor mantém-se	
	Porcentagem de áreas urbanizáveis inseridas em áreas com risco de elevado	%	--	5,2 (2011)	5,2 (2020)	O valor mantém-se	
	Nº de campanhas de sensibilização à população	Nº	--	0 (2011)	0 (2020)	O valor mantém-se	
	Explosão						
	Áreas urbanizáveis inseridas em locais com risco de explosão	ha		1,76 (Zona de Proteção; 2011)	1,76 (2020)	O valor mantém-se	
	Áreas urbanizáveis inseridas em locais áreas de exploração consolidada e potenciais	ha	--	35,9 (2011)	35,9 (2020)	O valor mantém-se	
Rede Fundamental de Conservação da Natureza (RFCN)							
	Proposta de planos de Gestão e/ou Acção visando a conservação da biodiversidade	N.º	-	0 (2011)	0 (2020)	O valor mantém-se	
Diversidade de espécies e habitats							
	Diversidade de espécies de fauna ameaçadas e protegidas. Entre parêntesis, número de espécies	N.º	-	6 (2)	6 (2)	O valor mantém-se	

prioritárias para a conservação.					
Diversidade de espécies de flora ameaçadas e protegidas. Entre parêntesis, número de espécies prioritárias para a conservação.	N.º	-	6 (0)	6 (0)	O valor mantém-se
Número de árvores classificadas de interesse público	N.º	-	3 (2011)	1 (2020)	Decréscimo de 2 unidades
Habitats protegidos. Entre parêntesis, número de habitats prioritários para a conservação.	N.º	-	4 (0)	4 (0)	O valor mantém-se
Sobreposição de áreas urbanizáveis com a distribuição de habitats protegidos.	ha	-	7,1 (2011)	7,1 (2020)	O valor mantém-se
Estrutura Ecológica Municipal					
Situações potenciais de conflito decorrentes da revisão do PDM	N.º	-	1 (2011)	1 (2020)	O valor mantém-se
Inclusão e expressividade dos corredores ecológicos do PROFPI	ha/%	-	5680 ha/ 42% (2011)	5680 ha/ 42% (2020)	O valor mantém-se

N na EEM					
Representatividade da área arduada sobre a EEM	ha	-	2722 há (2011)	Sem dados atuais	Sem dados
Gestão e conservação da floresta					
Evolução e expressividade de Zonas de Intervenção Florestal	N.º%	-	6/97 % (2011)	Sem dados atuais	Sem dados
Áreas com povoamentos florestais:	ha/ %	-	13610,1 / 58% (2014)	16.312,92 ha (2020)	Crescimento de 2702,82 ha
Pinhal	ha/ %	-	9326,4 / 59% (2014)	10.147,59 há (2020)	Crescimento de 821,19 ha
Povoamentos Mistos	ha/ %	-	2302,8 / 9,8% (2014)	1.751,61 há (2020)	Decréscimo de 551,19 ha
Folhosas	ha/ %	-	1666,8 / 10,5 % (2014)	2.564,59 há (2020)	Crescimento de 897,79 ha
Eucaliptal	ha/ %	-	584,2 / 3,7% (2014)	1.118,71 há (2020)	Crescimento de 534,51 ha
Acacial	ha/ %	-	806,0 / 5,1% (2014)	730,43 há (2020)	Decréscimo de 75,57 ha
Área de Espaço Florestal de Conservação convertida em áreas urbanas/urbanizáveis, industriais, equipamentos e infraestruturas	ha/%	-	-	0	Sem dados
Paisagem					

	Expressividade do solo rural transformado em solo urbano/urbanizável e industrial	ha	-	-	Sem dados atuais	Sem dados
	Intrusões na paisagem em áreas sensíveis	N.º	-	14 (2011)	30 contraordenações em REN (2008 – 2020)	Sem dados
Valores arqueológicos e arquitetónicos						
Património cultural	Património arquitetónico classificado ou em vias de classificação	Nº	-	24 (2011)	20 (2020)	Diminuição
	Património arqueológico	Nº	-	3 (2011)	3 (2020)	O valor mantém-se

ANEXO III – Ponderação aos pareceres das ERAE

ANACOM	
Parecer favorável sem comentários à AAE	
ANEPC	
PARECER	PONDERAÇÃO
O conteúdo documental parece cumprir as propostas anteriormente veiculadas no nosso parecer anterior, datado de 2020, sendo contudo de referir que esse embora os FCD e Fatores Ambientais nos parecerem adequados deverá ser ajustado a tabela 4 na página 38, referente à relação entre FCD- Riscos naturais e tecnológicos de modo a considerar, relacionar e incluir o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Oliveira do Hospital.	Recomendação incluída
DGT	
Parecer favorável sem comentários à AAE	
DRAPC	
Não tem comentários à AAE	
ICNF	
PARECER	PONDERAÇÃO
Com a entrada em vigor do Decreto Regulamentar n.º 1/2020, de 16 de Março, o “Sítio Carregal do Sal” foi classificado como “Zona Especial de Conservação de Carregal do Sal”, mantendo a mesma delimitação. Assim, a designação “Sítio” deverá ser doravante substituída por “Zona Especial de Conservação”.	Atualização realizada de acordo com as recomendações.
IMT	
Parecer favorável condicionado sem comentários à AAE	
IP	

Sem comentários àAAE	
ADvt	
Parecer desfavorável sem comentários à AAE	
CCDR	
PARECER	PONDERAÇÃO
A nível nacional e regional, considerar no QRE: - O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), - O Programa Nacional para a Coesão Territorial;	O PRR já fazia parte do QRE. O PNCT não foi incluído, uma vez que foi substituído pelo Programa de Valorização do Interior.
A nível regional considerar no QRE: - A revisão do Programa Nacional de Valorização do Interior (PVI); -O Programa Operacional Regional Centro 2020 disponível em: http://centro.portugal2020.pt/index.php/documentos-gerais ; - A Estratégia Regional de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente (RIS3 do Centro, acessível em http://ris3.ccdrc.pt); Face à especificidade de algumas das propostas de revisão sugere-se: o Programa de Transformação da Paisagem; a Estratégia Nacional para a Habitação (2015-2031); a Nova Geração de Políticas de Habitação; e a Estratégia de Longo Prazo para a Renovação dos Edifícios (ELPRE).	PVI incluído Incluído Centro 2030 em detrimento do Centro 2020 Incluído o RIS3 -NGPH já se encontrava incluída

<p>recomenda-se que seja tido em conta a necessidade de definir um programa de monitorização e controlo, que deverá ser pragmático e sintético, tendo em vista o cumprimento do disposto no Art.º11.º do RJAAE. Assim, e, não obstante se considerar que devem ser identificados os indicadores que permitirão avaliar as propostas de revisão do Plano e a monitorização da sua execução, com base obviamente com o atualmente existente, sugere-se que sejam ponderados os seguintes aspetos:</p> <p>□ No FCD “Ordenamento do Território”, os Objetivos e Indicadores estão de certa forma direcionados para aspetos concretos deste tipo de IGT, como sejam a classificação e qualificação do solo nas diferentes categorias, áreas de restrições de utilidade pública (REN, RAN ou outras) afetadas por propostas de solo urbano, não existindo, contudo, metas a atingir, como se verifica em outros FCD;</p> <p>Sugerem-se como indicadores de controlo a “taxa de execução do solo programado”, a “percentagem de reclassificação do solo rural em solo urbano”; a “taxa de execução do espaço industrial” e a “taxa de ocupação dos loteamentos urbanos”. Deverão ainda ser considerados indicadores que traduzam o “n.º de estabelecimentos industriais em solo rural” e a concretização das Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (indicadores de controlo);</p> <p>Sugerem-se também os indicadores de controlo: “percentagem de RAN utilizada para fins não agrícolas” e “percentagem de REN com ocupação compatível”;</p>	<p>- foram incluídas metas, em particular de tendência de evolução, mais do que números concretos.</p>
<p>O RA deverá associar os Indicadores a uma situação de partida e a metas a atingir no FCD “Ordenamento do Território”, de forma a poderem ser avaliados os impactos estratégicos decorrentes da execução da alteração do PDM, (cf. tabela 1, pág. 96);</p>	<p>Foi ponderado e incluídas metas neste FCD, apesar de algumas serem apenas de tendência, e não valores objetivos.</p>
<p>Diferenciar os indicadores de avaliação da execução da alteração do plano dos indicadores destinados a avaliar e controlar os efeitos significativos no ambiente resultante da implementação das ações previstas, pois são estes últimos que permitem adotar medidas para identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos imprevistos;</p>	<p>Na AAE são apenas apresentados os indicadores destinados a avaliar e controlar os efeitos significativos no ambiente.</p>
<p>Articular os indicadores propostos com indicadores que possam resultar da elaboração e implementação de outros Planos, em vigor ou previstos,</p>	<p>No âmbito desta AAE, foi realizado um esforço de, a</p>

<p>para a área do município, de forma a permitir a sua sistematização e evitar riscos de redundância;</p> <p><input type="checkbox"/> Melhorar a definição dos indicadores, de forma a permitir/facilitar a sua mensuração e quantificação em unidades que suportem a sua utilização, ajustando-se à informação disponível.</p>	<p>partir dos indicadores existentes na AAE da revisão do PDM, melhorá-los e torna-los mais objetivos de modo a ajustarem-se à informação disponível, situação que não se verificava anteriormente, dificultando a realização da monitorização da AAE.</p>
<p>APA</p>	
<p>PARECER</p>	<p>PONDERAÇÃO</p>
<p>No RA está em falta a ponderação do parecer da APA e das restantes Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) aspeto a completar na fase seguinte, devendo ser especificado: - As indicações acolhidas e as alterações efetuadas nas várias peças do Plano; - A justificação para a eventual não consideração de alguns aspetos apontados nos pareceres emitidos.</p>	<p>A nova versão do RA inclui a ponderação aos pareceres das ERAE</p>
<p>No índice do RA, deve constar a referência aos anexos I e II e ao seu conteúdo de forma a facilitar a sua consulta.</p>	<p>Incluído de acordo com a recomendação.</p>
<p>Na página 10 do RA é feita referência a este processo como sendo o da “2ª Revisão do PDM de Montemor-o-Velho”, lapso a retificar na fase seguinte.</p>	<p>Gralha corrigida</p>
<p>De novo se refere que, para além da menção ao Coordenador e Técnico (duas pessoas) responsáveis pela elaboração da AAE, deve ser indicada a restante Equipa Técnica (página 10 do RA). De acordo com as boas práticas em matéria de AAE, a equipa que realiza a mesma deve ser constituída de forma a dar resposta à natureza multidisciplinar, iterativa e cíclica característica deste instrumento. Assim, a referida equipa deve ser apresentada na próxima versão do RA, a desenvolver.</p>	<p>As pessoas indicadas são as responsáveis pela execução da AAE. No entanto, o trabalho é feito em conjunto com todos os elementos da equipa da alteração do plano, que contribuem em momentos de discussão, e que têm formações distintas (arquitetos, arquitetos</p>

	paisagistas, planeadores, urbanistas, engenheiros, etc.).
<p>No n.º 2 do RA (páginas 14 e seguintes) no que se refere à 'metodologia da AAE' devem ser considerados os seguintes aspetos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - São referidos alguns documentos base (antigos) de suporte à elaboração da presente AAE, para além da legislação e dos guias técnicos mencionados, sugere-se de novo que seja considerada também a informação técnica mais recente, alguma constante das 'referências bibliográficas' do RA (página 110 do RA). Destacando-se ainda a seguinte: <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> 'Nota Técnica - Declaração Ambiental em sede dos procedimentos de AAE de Planos e Programas', da APA, datada de abril 2020, disponível no sítio eletrónico da APA. No RA é feita referência à nota técnica da APA de 2011 a qual está desatualizada e deve ser substituída por esta de 2020. <input type="checkbox"/> Toda a informação relevante sobre a AAE encontra-se sistematizada no <i>site</i> da APA no seguinte link: https://apambiente.pt/avaliacao-e-gestao-ambiental/avaliacao-ambiental-estrategica <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> 'Guia - PDM GO, Boas práticas para os Planos Diretores Municipais', publicado em Dezembro 2020, editado pela Comissão Nacional do Território (CNT), disponível no sítio eletrónico da DGT. Este documento integra o Guia da CCDR-LVT "O Ordenamento do Território na Resposta às alterações Climáticas – Contributo para os PDM, 2019" referido no RA; <input type="checkbox"/> 'Guia - Formação dos planos territoriais - Questões Estratégicas e Indicadores para a Avaliação Ambiental' - Versão 0, DGT, março 2021; <input type="checkbox"/> 'Guia - Formação dos planos territoriais, matérias no âmbito das atribuições da DGT', publicado em Janeiro 2020 pela Direção geral do Território (DGT), disponível no sítio eletrónico da DGT. 	Recomendação aceite e referências bibliográficas atualizadas
<p>Ainda no n.º 2, relativamente à 'fase 4 – Seguimento', é referido no RA (página 23) que o "<i>programa de seguimento é de importância fulcral para trabalhar as múltiplas dimensões de incerteza que caracterizam qualquer processo de decisão estratégico, e para poder continuar a assegurar o contributo da AAE na integração das questões de ambiente e sustentabilidade no processo de decisão</i>". Face a esta constatação, ao exposto no anterior parecer da APA, solicita-se o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> - No RA deve ser clarificado num capítulo autónomo o ponto de situação do processo de elaboração do 'Relatório de Avaliação e Controlo da AAE do PDM em vigor', uma vez que a informação dispersa que consta do RA parece contraditória: <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Nas páginas 53, 54, 70, etc. do RA é feita referência aos "<i>dados constantes no Relatório de Avaliação e Controlo da AAE, de setembro de 2020...</i>"; <p>Na página 96 do RA é referido que o "<i>Relatório de Monitorização e Controlo da anterior AAE, está em fase final de execução pelo Município</i>";</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> No anexo II do RA são apresentados os "<i>Indicadores do plano de monitorização e controlo definidos na AAE da Revisão do PDMOH</i>" Deve também ser indicado se o resultado dos 'Relatórios de Avaliação e Controlo da anterior AAE' foram considerados na presente AAE e que contributos deram para este processo. 	A Câmara Municipal de Oliveira do Hospital encontrava-se a desenvolver o referido Relatório, que se encontrava em falta. Este foi publicado em março de 2023 e análise dos seus resultados foi tida em conta no âmbito do desenvolvimento da presente AAE.
Relativamente ao n.º 4 do RA - Quadro de Referência Estratégico (QRE) (páginas 31 e 32 e anexo I do RA), concorda-se globalmente com os	- A legislação que aprova o documento e os objetivos

<p>instrumentos identificados. Contudo, devem ser considerados e retificados os seguintes aspetos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os instrumentos devem ser apresentados com a legislação que os aprovou, o que não se verifica e deve ser completado. Quanto aos 'objetivos estratégicos do PNPOT' (página 112 do RA), os mesmos devem ser revistos uma vez que aí constam as "diretrizes para os Planos de Urbanização e Planos de Pormenor" o que não se aplica ao processo em causa de 'Alteração do PDM'. - A referência "<i>Plano Nacional Integrado Energia e Clima (aguarda publicação)</i>" (página 114 do RA) carece de revisão. O 'Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030)', foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de julho. - Quanto à referência ao "<i>Quadro Estratégico da Política Climática</i>" (páginas 114 e 115 do RA), a mesma pode ser retirada. - A referência à "Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020, Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015" (página 115 do RA), carece de complemento. A 'ENAA' foi prorrogada até 31 de dezembro de 2025 pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de julho 2020, através da aprovação do PNEC 2030. - De referir que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de julho, que aprovou o 'Plano Nacional Energia e Clima 2030' (PNEC 2030), decidiu revogar o PNAC 2020/2030, aprovado pela RCM n.º 56/2015, de 30 de julho, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021, pelo que o mesmo poderá ser retirado do QRE. - A indicação sobre o "Roteiro para a Neutralidade Carbónica" (páginas 115 e 116 do RA), carece de complemento. O "Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC2050)", foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019, de 1 de julho, que explora a viabilidade de trajetórias que conduzem à neutralidade carbónica, identifica os principais vetores de descarbonização e estima o potencial de redução dos vários setores da economia nacional, como sejam a energia e indústria, a mobilidade e os transportes, a agricultura, florestas e outros usos de solo, e os resíduos e águas residuais. - A referência ao "Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água, 2012-2020 (PNUEA)" (páginas 116 e 117 do RA), carece de complemento. O PNUEA foi aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 113/2005, de 30 de junho. Contém um conjunto de Medidas e Objetivos específicos para o Setor urbano, Setor agrícola e Setor industrial. No RA só consta os objetivos específicos para o Setor Industrial, aspeto a completar na fase seguinte. Informação disponível em: https://apambiente.pt/agua/programa-nacional-para-o-uso-eficiente-da-agua - Quanto ao Plano designado "Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais 2020" (PENSAAR 2020), aprovado pelo Despacho n.º 4385/2015, de 30 de abril (página 117 do RA). As siglas devem ser retificadas. O PENSAAR 2020 encontra-se em revisão. Com o fim do período temporal deste plano foi criado um grupo de trabalho para proceder à elaboração de um novo plano estratégico, para o período de 2021-2030, incluindo no seu âmbito de aplicação não apenas o abastecimento de água e a gestão de águas residuais, mas também a gestão de águas pluviais - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP 2030). A nova estratégia terá como objetivo assegurar a sustentabilidade do setor a longo prazo, constituindo-se como o instrumento norteador das políticas para o ciclo urbano da água, nomeadamente na resposta aos desafios que se colocam por força das alterações climáticas. - Relativamente ao 'Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis, 2016-2021 (PGRH RH4)', (página 120 do RA), carece de complemento. Este Plano foi aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 52/2016, de 20 de setembro, retificada e republicada pela Declaração de Retificação n.º 22-B/2016, de 18 de novembro. 	<p>de cada documento estão apresentados no anexo I.</p> <ul style="list-style-type: none"> - As correções indicadas foram realizadas - Foram incluídos outros documentos entretanto aprovados (PERSU 2030; PNGR; Centro2030).
<p>- No anexo I encontra-se em falta a referência a alguns Planos, como é o caso: Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da</p>	<p>Atualizado</p>

<p>CIM – Região de Coimbra; Plano Municipal de Emergência e proteção Civil de Oliveira do Hospital; Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, aspeto a completar na fase seguinte.</p>	
<p>h. No n.º 5.2 do RA é apresentada a tabela 4 (páginas 38 e 39 do RA), com a 'relação entre os FCD definidos, as questões estratégicas, os fatores ambientais e os documentos do QRE'. Esta tabela deve ser revista em função dos aspetos apontados acima sobre o QRE.</p>	<p>Atualizado em conformidade</p>
<p>No n.º 5.3 do RA relativamente às 'fontes de informação' é referido que o "...levantamento dos dados referentes ao tratamento dos critérios e indicadores de avaliação fica sujeito à disponibilidade de informação...". Deve ser revisto o seguinte: - Por lapso é feita referência à "revisão do PP" (página 39 do RA) aspeto a retificar; - De salientar a importância que os resultados do Relatório de Avaliação e Controlo da AAE do PDM em vigor têm para a definição de metas e valores de referência nomeadamente no que se refere aos indicadores previstos na presente AAE, aspeto a ponderar na fase seguinte em articulação com o anexo II do RA.</p>	<p>5.3 Corrigido e adaptado</p>
<p>No n.º 6.2, tabela 9 (página 51 do RA), quanto aos indicadores para o 'FCD – qualidade ambiental e alterações climáticas' devem ser ponderados, completados ou retificados os seguintes aspetos: - Dois dos indicadores para os critérios 'abastecimento de água' e 'drenagem e tratamento de águas residuais' são iguais aspeto a retificar uma vez que os critérios são distintos.</p>	<p>- Corrigida a gralha</p>
<p>- Quanto ao critério 'recursos hídricos' é apresentado o indicador 'qualidade da água superficial e subterrânea'. Do exposto no anexo 1 ao presente parecer e do RA entende-se que a CM monitoriza ou terá intenção de monitorizar as águas superficiais e subterrâneas (existentes na área do concelho), com o intuito de se conhecerem as eventuais implicações da implementação da Alteração do PDM. Para esse efeito convém ponderar previamente se há forma de garantir todas as monitorizações pretendidas e adequadas, neste e outros indicadores. - Na área do concelho de Oliveira do Hospital, em relação às Massas de Água (MA) subterrâneas, a APA tem o registo de duas estações de monitorização ativas (211/3 e 233/2). No que diz respeito às MA superficiais, existe registo de 11 estações⁴ (10K/03, 11K/03, 12J/01, 12J/03, 11J/02, 11J/03, 11J/04, 11J/05, 11J/06, 11J/07, 11J/09). - Assim, importa clarificar se a CM pretende implementar uma rede própria, no sentido de garantir a futura monitorização dos indicadores previstos e o cumprimento do seu objetivo. - Relativamente ao critério 'eficiência energética' apenas é apresentado um indicador referente aos edifícios municipais. Solicita-se a ponderação do mesmo no sentido de o estender a outra tipologia de edifícios ou outras ações relacionadas.</p>	<p>- A CM não monitoriza nem pretende passar a monitorizar as águas superficiais ou subterrâneas. Apenas pretende consultar os dados das entidades competentes para perceber a evolução da qualidade da água no concelho e contribuir para a manutenção da sua qualidade.</p> <p>- o indicador foi alargado a todos os edifícios</p>

<p>Ainda na tabela 9 e no n.º 6.2 (páginas 51 e seguintes do RA) verifica-se que a temática das 'alterações climáticas' (AC) foi abordada no critério 'qualidade do ar e alterações climáticas'. Contudo, tendo em conta os 3 indicadores previstos, os vários instrumentos considerados no QRE referentes a esta matéria e a ausência de normas na proposta de Regulamento do PDM, recomenda-se que na revisão do RA as AC sejam reforçadas integrando a vertente de adaptação mas também da mitigação – ver n.º 3.2 do presente parecer.</p>	<p>- considera-se que o indicador emissões de GEE reflete o esforço de mitigação, uma vez que a mitigação é atingida com a diminuição dos GEE. Acrescem medidas no sentido da diminuição e a meta de diminuir estas emissões nos indicadores do Plano de controlo.</p>
<p>No n.º 6.2.1 do RA (páginas 52 e seguintes) é realizada a caracterização do concelho, onde deve ser tido em conta o anexo 1 do presente parecer, aspeto já indicado no anterior parecer desta Agência e não considerado em alguns aspetos.</p>	<p>- Complementado. - A necessidade de delimitar perímetros de proteção nas captações de abastecimento público de água foi acrescentado nas diretrizes de gestão.</p>
<p>Para cada um dos FCD são apresentados os 'efeitos esperados e a síntese de oportunidades e riscos', na revisão do RA deve ser clarificada a articulação da presente AAE com a proposta de Plano, demonstrando de que forma os riscos e efeitos negativos identificados em cada FCD serão minimizados com a presente Alteração do PDM.</p>	

<p>Nos n.ºs 6.1.3, 6.2.3, 6.3.3, 6.4.3, 6.5.3 (página 50 e seguintes do RA) e n.º 8.1 (páginas 100 a 105 do RA) é apresentado um conjunto de 'Diretrizes para o Seguimento /Recomendações e medidas para a proposta do Plano', contudo não se encontra demonstrado no RA a forma como estas diretrizes foram consideradas na atual proposta de Revisão do PDM, aspeto a clarificar.</p> <p>Face ao número de diretrizes apresentadas, recomenda-se ainda que as mesmas sejam de alguma forma priorizadas, de forma a garantir o adequado e efetivo seguimento/ monitorização da AAE.</p>	<p>Foi feito um esforço de redução do número de diretrizes, optando-se pelas mais pertinentes.</p>
<p>No n.º 6.3 do RA e tabela 13 (páginas 67 e seguintes) devem ser ponderados, completados ou retificados os seguintes aspetos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - No critério 'exposição ao radão' é apresentado o indicador "% de áreas urbanizáveis inseridas em áreas com risco elevado de radão", este indicador deve ser revisto uma vez que, com este processo de Alteração do PDM, deixarão de existir 'áreas urbanizáveis' – ver as indicações no n.º 6 do presente parecer. - Quanto ao critério 'riscos tecnológicos' e estabelecimentos PAG – ver as indicações no n.º 7 do presente parecer. p. Quanto aos dois estabelecimentos abrangidos pelo regime PAG (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 agosto), na página 71 do RA é referido o seguinte <i>"no concelho de Oliveira do Hospital existe uma unidade abrangida por este Decreto-Lei, a 'Fábrica de Pólvora e Depósito de Dinamite e Rastilho', com um Nível Inferior de perigosidade, de acordo com o DL citado. Esta indústria situa-se na União de Freguesias de Ervedal e Vila Franca da Beira. Na atual Planta de Condicionantes este estabelecimento está assinalado, e definida a respetiva Zona de Proteção."</i> Tal como referido acima esta constatação carece de revisão uma vez que na Planta de Condicionantes da Alteração do PDM não existe a referência a este estabelecimento, e o 2º estabelecimento PAG – unidade autónoma de gaseificação (UAG) consta da Planta de Ordenamento – ver as indicações no n.º 7 do presente parecer. 	<p>- Ponderado e atualizado de acordo com a informação</p>
<p>No n.º 8, relativamente às 'orientações para a implementação de um plano de controlo' (páginas 94 e seguintes do RA), é apresentado um conjunto de informação importante relativamente à 'avaliação e controlo da anterior AAE', como referido acima, no RA deve ser clarificado num capítulo autónomo o ponto de situação do processo de elaboração do 'Relatório de Avaliação e Controlo da AAE do PDM em vigor', uma vez que a informação dispersa que consta do RA parece contraditória.</p>	<p>A informação relativa ao Relatório de avaliação e controlo do PDM (publicado em 2023) foi harmonizada em todo o documento.</p>
<p>Ainda no n.º 8, tabela 1 (páginas 96 a 98 do RA), quanto aos 'indicadores para o plano de controlo' definidos para cada um dos FCD devem ser ponderados, completados ou retificados os seguintes aspetos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ver as indicações apontadas acima sobre alguns dos indicadores referidos no RA e que se repetem neste ponto. - Relativamente à avaliação das infraestruturas básicas são apontados alguns indicadores que avaliam as mesmas. Contudo, face a sensibilidade do concelho e aos riscos de cheias e inundações, os indicadores a integrar devem garantir a adequada avaliação e controle da qualidade dos recursos hídricos e dos serviços prestados ao nível dos sistemas de abastecimento de água, drenagem e tratamento de águas residuais mas também das águas pluviais. 	<p>Foi colocado indicador relativo à extensão de rede de águas pluviais.</p>
<p>Sobre os vários indicadores apresentados para cada um dos FCD ao longo do RA, refere-se o seguinte, já indicado no anterior parecer da APA e que deve ser reconsiderado na revisão do RA:</p>	<p>No âmbito da presente AAE, realizada uma análise aos indicadores anteriores</p>

<p>- Quanto aos 'indicadores de avaliação', em conformidade com o "Guia das Melhores Práticas para a Avaliação Ambiental", recomenda-se que os critérios de avaliação sejam limitados a dois por FCD e que os indicadores sejam, por sua vez, também limitados a dois ou três por critério de avaliação, de modo a que seja possível manter o foco estratégico.</p> <p>- Para os 'indicadores de seguimento', refere-se que o programa de seguimento deve ser pragmático e verificável, não ultrapassando os 20 indicadores. A experiência mostra que Planos que definiram muitos indicadores de monitorização não conseguiram concretizar a avaliação e controlo da AAE. Lembra-se que os indicadores usados na avaliação e análise tendencial não têm de ser obrigatoriamente os mesmos do plano de monitorização e que a monitorização do Plano e da AAE do mesmo são dois processos distintos com objetivos diferentes.</p> <p>- Importa salientar ainda que os 'indicadores' devem ser mensuráveis e encontrar-se associados a valores de referência, correspondentes ao posicionamento do município. As metas a atingir devem encontrar-se em consonância com as metas constantes na anterior AAE e nos documentos hierarquicamente superiores e referenciados no QRE, o que já se encontra justificado nesta tabela e no anexo II, mas terá de ser completado na fase seguinte.</p> <p>- Face ao exposto, reforça-se que a CM deve ter em atenção que anualmente terá de fazer a 'avaliação e controlo da AAE', por isso deve avaliar e ponderar se tem forma de monitorizar todos os indicadores apresentados.</p>	<p>foi feito um esforço de redução e escolha dos mais objetivos e pertinentes, tendo-se criado um plano com 28 indicadores.</p>
<p>No n.º 9 relativamente ao 'envolvimento público e institucional – estratégias de comunicação' (páginas 106 e seguintes), como referido acima no RA deve ser e apresentada, neste capítulo ou outro do RA, a ponderação dos pareceres emitidos pelas entidades (ERAE) consultadas nas fases antecedentes, aspeto a completar na revisão do RA. Recomenda-se que esta informação seja claramente identificada no RA para que seja perceptível e facilitada a sua consulta.</p>	<p>Ponderação incluída em anexo.</p>
<p>Quanto ao n.º 10 do RA, 'considerações finais' (páginas 108 e 109), solicita-se o complemento dos seguintes aspetos:</p> <p>- Como referido no presente parecer, no RA consta um conjunto de riscos e oportunidade detetados no território, para reverter os riscos e potencializar as oportunidades são apontadas 'diretrizes de seguimento e medidas de gestão'. Alerta-se novamente para a necessidade de ser demonstrado e justificado no RA e no Plano, a forma como as diretrizes e medidas apresentadas foram vertidas nas diversas peças do Plano.</p>	<p>Considerado</p>
<p>O anexo I carece de complemento e revisão conforme referido no presente parecer.</p>	<p>Corrigido</p>
<p>O anexo II, contendo os 'indicadores do plano de monitorização e controlo definidos na AAE da Revisão do PDMOH' (páginas 123 à 135) carece de um adequado enquadramento na presente AAE para que seja perceptível a sua relevância e oportunidade.</p>	<p>Foi realizado um pequeno enquadramento no início do anexo II a explicar a relevância.</p>

lugar do plano

gestão do território e cultura, lda

 Avenida Araújo e Silva, 52
3810-048 Aveiro

 +351 234 426 985
+351 962 054 106

 lugardoplano@lugardoplano.pt

 www.lugardoplano.pt